SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 16 de Janeiro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XI | Nº 2729

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2019/2020

Presidente:

Eduardo Russomano Freire (PDT) Palmeira das Missões – AMZOP

Vice-presidentes:

Cleiton Bonadiman (MDB) Seberi – AMZOP

Emanuel Hassen de Jesus (PT) Taquari – AMVAT

Fábia de Almeida Richter (PSB) Cristal – ACOSTADOCE

Guilherme Rech Pasin (PP) Bento Gonçalves – AMESNE

Marcelo Arruda (PTB) Barra do Rio Azul – AMAU

Ronaldo Boniatti (PSDB) Nova Pádua – AMESNE

Vilmor Carbonera (DEM) Vila Flores – AMESNE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO - COMPRA 02 HD SATA 6 GB/S 7200 RPM 64 MB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.036.2019
DISPENSA Nº:2019/30
ORDEM DE COMPRA E/OU EMPENHO N.°: 2019/42
DATA DE EMISSÃO: 17/12/2019
FORNECEDOR: FANTINEL INFORMATICA LTDA
CNPJ 06.012.113/0001-93
OBJETO: 02 HD SATA 6 GB/S 7200 RPM 64 MB
VALOR: R$ 670,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:6E20DED4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO COMPRA - PROPAGANDA INSTITUCIONAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 2.035.2019
INEXIGIBILIDADE Nº:2019/3
ORDEM DE COMPRA E/OU EMPENHO N.°: 2019/40
DATA DE EMISSÃO: 11/12/2019
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS
CNPJ: 91.665.700/0001-56
OBJETO: PUBLICAÇÃO DE ANUNCIO INSTITUCIONAL
VALOR: R$ 1.500,00

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:975AE926

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição de pneus novos, acompanhados com selo do INMETRO, câmaras e protetores de aro para reposição nas máquinas, caminhões, ônibus e veículos das diversas Secretarias do Município de Alegria –RS. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **às 11:00 (onze) horas, do dia 29 do mês de janeiro do ano de 2020**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00 horas, ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 15 de janeiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E14847FA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2020
(Exclusiva para beneficiadas pela LC 123/2006)
OBJETO – Aquisição com a entrega parcial dos gêneros alimentícios para Alimentação Escolar das escolas municipais e filantrópica, para os meses de fevereiro à dezembro de 2020, atendendo alunos de Educação Especial, Creche, Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Alegria - RS, mediante a utilização de recursos do Convênio FAE/MEC/MUNICÍPIO. Licitação, do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **30 de janeiro de 2020, ás 08:00 horas**, Sala de Reuniões no prédio da Prefeitura Municipal de Alegria, com endereço na Rua Sete de Setembro, 1171, na cidade de Alegria –RS. Edital e maior informação poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:30 ás 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou ainda no site:pmalegria.com.br.

Alegria –RS, 15 de janeiro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:D7B25E69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2019 C

Termo Aditivo ao Contrato Nº 069/2019 C, Pregão Presencial nº 068/2018

Objeto: Prorroga-se a vigência excepcional do Contrato por mais 6 (seis) meses, do dia 20 de novembro de 2019 até o dia 19 de maio de 2020.

Contratada: Smart Tecnologia em Comunicações Ltda
Altera-se a Cláusula Quarta – Do Pagamento do Contrato Original, firmado entre as partes em 17 de maio de 2019, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da CI nº 07/2020 – SMA/DGI, conforme abaixo:

Item 4.2
Onde se lê:
O pagamento acontecerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal detalhada. Deverá necessariamente estar descriminado na Nota Fiscal, *o endereço e/ou nome do local e o tipo de serviços prestados (internet/telefone/monitoramento);*
Leia-se:
O pagamento acontecerá em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal detalhada. Deverá necessariamente estar descriminado na Nota Fiscal, ***o recurso a que se refere a nota, a quantidade de serviços a qual ela se refere (PAG, PAP, SCI, PAR, LPR, Câmera Adicional Fixa, Câmera Adicional Dome e/ou Câmera de Monitoramento com Reconhecimento Facial) e Número de Empenho;***

Item 4.3
Onde se lê:
O pagamento será efetuado com a entrega do objeto contratado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, em crédito em Conta Corrente na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após emissão do *Recebimento Definitivo*, conforme descrito na Proposta Financeira..."
Leia-se:
O pagamento será efetuado com a entrega do objeto contratado, assim que devidamente comprovada a realização das despesas, em crédito em Conta Corrente na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após emissão do ***Recebimento Definitivo do Serviço***, conforme descrito na Proposta Financeira..."

Suprime-se do Contrato o subitem 4.6.1 da Cláusula Quarta do e os subitens 7.7.1 e 7.7.2 da Cláusula Sétima do Contrato Original de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Administração através da CI nº 07/2020 – SMA/DGI;

Acrescenta-se R$ 14.518,85 (quatorze mil quinhentos e dezoito reais e oitenta e cinco centavos) ao valor total mensal do contrato, referente à 25% ao valor total de cada item à Cláusula Terceira – Do Preço, referente à inclusão de quantitativo dos itens SCI e Câmera Fixa Adicional, conforme tabela abaixo:

Descrição	Valor Un./Mês	Qtd Acréscimo	Valor Mensal do Acréscimo	Valor Total Acréscimo/60 Meses
SCI (Sistema de Controle de Intrusão)	R$ 676,27	5	R$ 3.381,35	R$ 202.881,00
Câmera Fixa Adicional	R$ 148,50	75	R$ 11.137,50	R$ 668.250,00
Totais:			R$ 14.518,85	R$ 871.131,00

Alvorada, 16 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:FD4C8BF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2019

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição futura de cimento classe 32 para atender as necessidades do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA – CNPJ 89.237.911/0001-40				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Cimento Marca: CAUE	SC	3.090	R$ 25,90
MARGARETE ANA DA SILVA ME – CNPJ 19.265.168/0001-57				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
02	Cimento Marca: CIMPOR	SC	1.030	R$ 29,82

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de janeiro de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:5150625D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL 03/2020

EDITAL Nº 03 /2020.

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

O Prefeito de Alvorada/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 2.521/2013, **RESOLVE** retificar o Edital Nº 03/2020, publicado em dia 10 de janeiro de 2020, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido edital:

1.1 – Corrige os Requisitos para o cargo:
Onde se lê:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária	Requisitos
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 vaga	Até 40 horas semanais	Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN, Experiência em APH (mínimo de 12 meses). Currículo conforme nota técnica nº 7.SAMU/RS/NEU. Certidão de Regularidade APTO junto ao NEU/RS.

Passando a ser conforme segue:

Cargo	Quantidade de vagas	Carga horária	Requisitos
Técnico em Enfermagem Socorrista	01 vaga	Até 40 horas semanais	Curso Técnico em Enfermagem, registro no COREN, Experiência em APH (mínimo de 12 meses). Currículo conforme nota técnica nº 7.SAMU/RS/NEU.

Alvorada, 15 de janeiro de 2020.

Comissão Examinadora

CLARISSA TROYANO PRATES
Mat. 9953

ADRIANA PARISOTTO
Mat.2012106014

SANDRO MADRUGA SANDIM
Mat. 2007103297

Publicado por:
Neusa Regina Donato
Código Identificador:204643FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ARARICÁ – RS, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitações, como segue:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 Constitui objeto desta licitação **REGISTRO DE PREÇOS** para futura aquisição de cargas de 1m³ e 10m³ de oxigênio medicinal para atendimento dos postos de saúde municipais, veículos e pacientes, conforme Anexo VI do edital.
Data da abertura dos envelopes: Dia 27/01/2020
Horário: 14 H

Local: Departamento de Compras e Licitações - Prefeitura de Araricá

Cópia dos Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura e ou junto a Comissão Permanente de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, ainda pelos e-mails licitacoes@ararica.rs.gov.br ou compras@ararica.rs.gov.br .

Araricá, 13 de Janeiro de 2020.

FLÁVIO LUIZ FOSS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane da Rosa Vicente
Código Identificador:486902A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVITE 01/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N° 01/2020

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade **CARTA CONVITE n° 01/2020**, tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"** para Contratação de **EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O CARNAVAL 2020 (MUAMBA),** no Municipio de Arroio dos Ratos/RS**.** Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Propostas no dia **24/01/2020** às **14 horas**. O edital encontra-se disponível no site www.arroiodosratos.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: 51 – 3656 1029.

Arroio dos Ratos, 15 de janeiro de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Adriana Antunes
Código Identificador:E103FEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4002, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DECRETO EXECUTIVO Nº 4002, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Revoga o Decreto nº 3808 de 11 de Janeiro de 2019 e Altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei Municipal nº 1276 de 09 de junho de 2009.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1276, de 09 de junho de 2009.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica Revogado o Decreto nº 3808 de 11 de Janeiro de 2019 e altera os valores das tarifas e preços públicos fixados pela Lei nº 1276, de 09 de junho de 2009, que passam a vigorar com os seguintes valores:

I – Valores dos serviços:
a) Serviço de ligação ou religação.....R$ 21,00
b) Serviço de extensão da rede.....R$ 63,00
c) Serviço de mudança do quadro com hidrômetro.....R$ 31,00

II – Valores do consumo de água normal a partir do consumo do mês de janeiro de 2019:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³:.....R$ 23,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³:.....R$ 3,46
c) Metro cúbico de excesso com consumo de 11m³ até 15m³.....R$ 3,90
d) Metro cúbico de excesso com consumo acima de 15m³.....R$ 4,53

III – Valores do consumo de água especial:
a) Tarifa mínima com consumo de até 5m³.....R$ 11,00
b) Metro cúbico de excesso com consumo de 6m³ até 10m³.....R$ 1,40

IV – Valor do aluguel de hidrômetro:.....R$ 2,00

Art. 2º -Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos para o consumo a partir do dia 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 15 DE JANEIRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:8D8B0DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
COMPRAS E LICITAÇOES
ADITIVO CONTRATUAL

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019
Tomada de Preços Nº 03/2019
Para a contratação de empresa para a execução de concurso público para provimento de cargos.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Srº **VILMAR ZIMMERMANN**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000-59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611/SSP-RS, residente e domiciliado na rua São Francisco,

743, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, com Inscrição Estadual nº 096/287.3829,com endereço na Rua Casemiro de Abreu nº 347 Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, neste ato representada pelo srº GUSTAVO PELLIZZARI, portador da carteira de identidade RG n° 80665715-58, inscrito no CPF/MF sob n°012.654.680-01 , residente e domiciliado na Rua General Lima e Silva nº 757, apartamento 610 – Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, com base no **processo administrativo nº 971/2019**,da licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº 03/2019**, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo ao contrato nº 89/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 89/2019, adequando-a ao Edital **Tomada de Preços nº 03/2019,** item da PROPOSTA DE PREÇOS, item I, letra "c" e proposta da Contratada, acrescentando o que segue: *Em havendo inscrições excedentes a estes números, então, será pago, por cada uma, o valor adicional não superior a R$ 45,41 (quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).* **A Cláusula Segunda do Contrato nº 89/2019, passará conter a seguinte redação:**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do Objeto que trata o presente contrato, a importância de R$ **21.480,00 (Vinte um mil quatrocentos e oitenta reais)** conforme proposta apresentada. Em havendo inscrições excedentes a estes números, então, será pago, por cada uma, o valor adicional não superior a R$ 45,41 (quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade acrescentar ao Contrato nº 89/2019, adequando-a ao Edital **Tomada de Preços nº 03/2019,** item 11. DA GARANTIA CONTRATUAL, item 11.1 a 11.6, a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, conforme segue:**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL
15. DA GARANTIA CONTRATUAL
15.1 Em razão da complexidade do objeto, o MUNICÍPIO exigirá da CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - Fiança Bancária;
II - Seguro Garantia;
III – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública.
15.2 Os dados do Município para elaboração de Carta Fiança ou Fiança Bancária são os seguintes: Razão Social: Município de AUGUSTO PESTANA/RS CNPJ: 87.613.246/0001-17, RUA DA REPUBLICA Nº 96 – CENTRO. CEP: 98740-000.
15.3 O recolhimento de garantia em dinheiro deverá ser efetuado através de depósito na conta corrente indicada, no caso do item III, pelo contratante.
15.4 A garantia prestada pela empresa vencedora contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IPCA/IBGE.
15.5 A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos, se for o caso, causados ao Município de Augusto Pestana/RS.
15.6 Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, recorrerá à garantia ora constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenham sido causados pela contratada na execução do Contrato, podendo ainda reter créditos decorrentes do mesmo para reparar esses prejuízos.

CLÁUSULA TERCEIRA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº 89/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 15 de janeiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Objetiva Concursos LTDA
CNPJ 00.849.426/0001-14
REPRESENTANTE LEGAL GUSTAVO PELLIZZARI
CPF 012.654.680-01

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:A8112AAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

3º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2018

Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VILMAR ZIMMERMANN, Brasileiro, casado , inscrito no CPF sob nº 331.968.000-59, portador da Carteira de Identidade n° 1032344481/SSP-RS, residente e domiciliado na rua Av. São Francisco nº 743, no Município de Augusto Pestana - RS, e do outro, a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA**: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0156-22, neste ato representada pelo (a) Sr (ª) **SOLANO SANTOS ROBIN**, inscrito (a) no **CPF nº 441.141.680-97**, residente e domiciliado (a) na Rua Antônio Setembrino Lopes – nº 263/Centro, Município de Ijuí, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 01, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Credenciamento nº 01/2018, prorrogando-se sua vigência para mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor dos serviços, nos termos da Cláusula Segunda, parágrafo Único do Credenciamento no 01/2018, sendo que o valor ajustado para os itens que seguem passa a ser:
Item 01 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contrato em guichê passará de R$ 2,59 (dois reais e cinquenta e nove centavos), para R$ 2,70 (dois reais e setenta centavos), tarifa por documento/boleto;
Item 02 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado, passará de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), para R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), tarifa por documento/boleto;
Item 03 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de

autoatendimento, passará de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), para 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), tarifa por documento/boleto;
Item 04 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet, passará de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), para R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), tarifa por documento/boleto;
Item 05 – Prestação de serviços para cobrança de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente, passará de R$ 1,04 (um real e quatro centavos), para R$ 1,08 (um real e oito centavos), tarifa por documento/boleto.
CLÁUSULA TERCEIRA - que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente retificador de erros materiais ao Credenciamento nº 01/2018, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 13 de janeiro de 2020.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:F99BEE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2018
Pelo presente instrumento, de um lado O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, VILMAR ZIMMERMANN, Brasileiro, casado , inscrito no CPF sob nº 331.968.000-59, portador da Carteira de Identidade n° 1032344481/SSP-RS, residente e domiciliado na rua Av. São Francisco nº 743, no Município de Augusto Pestana - RS, e do outro, a INSTITUIÇÃO BANCÁRIA/FINANCEIRA**: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 92.702.067/0156-22, neste ato representada pelo (a) Sr (ª) **SOLANO SANTOS ROBIN**, inscrito (a) no **CPF nº 441.141.680-97**, residente e domiciliado (a) na Rua Antônio Setembrino Lopes – nº263/Centro, Município de Ijuí, através de Credenciamento de Instituições Bancárias/Financeiras, para a concessão de empréstimos e/ou financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Municipais, na modalidade CONSIGNADO, requisitadas pelos Servidores e realizadas e autorizadas junto ao AUGUSTO PESTANA, fundamentados a Lei Federal nº 8.666/93, norteiam as Licitações e Contratos Administrativos, bem como pela Lei Municipal nº 1947, de 10 de outubro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, as partes acima nomeadas e qualificadas resolvem, de pleno e mútuo acordo, celebrar o presente aditivo ao Termo de Credenciamento nº 02, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Oitava do Credenciamento nº 02/2018, prorrogando-se sua vigência para mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.
E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente retificador de erros materiais ao Credenciamento nº 02/2018, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 10 de janeiro de 2020.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:459A50CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019
Tomada de Preços Nº 03/2019
Para a contratação de empresa para a execução de concurso público para provimento de cargos.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Augusto Pestana-RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n° 87613246/0001-17, com sede na rua da República, 96, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Prefeito Municipal, Srº **VILMAR ZIMMERMANN**, Brasileiro, Casado, inscrito no CPF sob nº 331.968.000-59, portador da Carteira de Identidade n° 7017051611/SSP-RS, residente e domiciliado na rua São Francisco, 743, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.849.426/0001-14, com Inscrição Estadual nº 096/287.3829,com endereço na Rua Casemiro de Abreu nº 347 Bairro Rio Branco, na cidade de Porto Alegre, neste ato representada pelo srº GUSTAVO PELLIZZARI, portador da carteira de identidade RG n° 80665715-58, inscrito no CPF/MF sob n°012.654.680-01 , residente e domiciliado na Rua General Lima e Silva nº 757, apartamento 610 – Cidade Baixa, na cidade de Porto Alegre, com base no **processo administrativo nº 971/2019**,da licitação sob a modalidade **Tomada de Preços nº 03/2019**, na Lei Federal n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente aditivo ao contrato nº 89/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade modificar a Cláusula Segunda do Contrato nº 89/2019, adequando-a ao Edital **Tomada de Preços nº 03/2019,** item da PROPOSTA DE PREÇOS, item I, letra "c" e proposta da Contratada, acrescentando o que segue: *Em havendo inscrições excedentes a estes números, então, será pago, por cada uma, o valor adicional não superior a R$ 45,41 (quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).* **A Cláusula Segunda do Contrato nº 89/2019, passará conter a seguinte redação:**

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do Objeto que trata o presente contrato, a importância de R$ **21.480,00 (Vinte um mil quatrocentos e oitenta reais)** conforme proposta apresentada. Em havendo inscrições excedentes a estes números, então, será pago, por cada uma, o valor adicional não superior a R$ 45,41 (quarenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

CLAUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade acrescentar ao Contrato nº 89/2019, adequando-a ao Edital **Tomada de Preços nº 03/2019,** item 11. DA GARANTIA CONTRATUAL, item 11.1 a 11.6, a **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL, conforme segue:**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL
DA GARANTIA CONTRATUAL
Em razão da complexidade do objeto, o MUNICÍPIO exigirá da CONTRATADA, no ato da assinatura do contrato, prestação de garantia pela execução das obrigações assumidas, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado do contrato, cabendo à mesma optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
I - Fiança Bancária;
II - Seguro Garantia;

III – Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública.
Os dados do Município para elaboração de Carta Fiança ou Fiança Bancária são os seguintes: Razão Social: Município de AUGUSTO PESTANA/RS CNPJ: 87.613.246/0001-17, RUA DA REPUBLICA Nº 96 – CENTRO. CEP: 98740-000.
O recolhimento de garantia em dinheiro deverá ser efetuado através de depósito na conta corrente indicada, no caso do item III, pelo contratante.
A garantia prestada pela empresa vencedora contratada será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo IPCA/IBGE.
A garantia será restituída, automaticamente, ou por solicitação, somente após o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos, se for o caso, causados ao Município de Augusto Pestana/RS.
Sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, recorrerá à garantia ora constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenham sido causados pela contratada na execução do Contrato, podendo ainda reter créditos decorrentes do mesmo para reparar esses prejuízos.

CLÁUSULA TERCEIRA: que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto ratificadas neste aditivo.

E por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato nº 89/2019, em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana, 15 de janeiro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Objetiva Concursos LTDA
CNPJ 00.849.426/0001-14
Representante Legal
GUSTAVO PELLIZZARI
CPF 012.654.680-01

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

2)_____
CPF

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:155E26A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 NO03/2018

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 No03/2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSE WALDIR CALLAI,** Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° **274.581.050-20**, portador da carteira de identidade n° 7006787449 /SSP-RS, residente e domiciliado na rua Coronel Soares de Barros nº 2013 - Centro, no Município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE, **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.181.521/0001-55**, neste ato devidamente representada, conforme Procuração por Instrumento Público anexo ao Processo Administrativo de Credenciamento, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este aditivo ao Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Credenciamento nº 03/2018 prorrogando-se sua vigência para mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor dos serviços, nos termos da Cláusula Segunda, parágrafo Único do Credenciamento no 03/2018, sendo que o valor ajustado para os itens que seguem passa a ser:
Item 02 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado, passará de R$ 1,50 (um real e cinquenta centavos), para R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), tarifa por documento/boleto;
Item 03 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento, passará de R$ 2,00 (dois reais), para R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), tarifa por documento/boleto;
Item 04 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet, passará de R$ 0,50 (cinquenta centavos), para R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), tarifa por documento/boleto;
Item 05 – Prestação de serviços para cobrança de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente, passará de R$ 1,00 (um real) para R$ 1,04 (um real e quatro centavos), tarifa por documento/boleto.
CLÁUSULA TERCEIRA - que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Credenciamento nº 03/2018, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 11 de janeiro de 2019.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:9E50969D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 NO03/2018

2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENT0 No03/2018

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **JOSE WALDIR CALLAI,** Brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° **274.581.050-20**, portador da carteira de identidade n° 7006787449 /SSP-RS, residente e domiciliado na rua Coronel Soares de Barros nº 2013 - Centro, no Município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado CREDENCIANTE, **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º **01.181.521/0001-55**, neste ato devidamente representada, conforme Procuração por Instrumento Público anexo ao Processo Administrativo de Credenciamento, doravante denominado CREDENCIADO, têm justo e acordado este aditivo ao Termo de Credenciamento, em conformidade com a Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda do Credenciamento nº 03/2018 prorrogando-se sua vigência para mais 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, por acordo entre as partes, até o limite previsto no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditivo tem por finalidade reajustar o valor dos serviços, nos termos da Cláusula Segunda,

parágrafo Único do Credenciamento no 03/2018, sendo que o valor ajustado para os itens que seguem passa a ser:
Item 02 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas por agentes autorizados pelo Contratado, passará de R$ 1,56 (um real e cinquenta e seis centavos), para R$ 1,63 (um real e sessenta e três centavos), tarifa por documento/boleto;
Item 03 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado no sistema de autoatendimento, passará de R$ 2,07 (dois reais e sete centavos), para 2,16 (dois reais e dezesseis centavos), tarifa por documento/boleto;
Item 04 – Prestação de serviços na cobrança de receitas tributárias e não tributárias, efetuadas pelo contratado pelo sistema de internet, passará de R$ 0,52 (cinquenta e dois centavos), para R$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), tarifa por documento/boleto;
Item 05 – Prestação de serviços para cobrança de tributos municipais e demais receitas públicas, mediante débito em conta corrente do cliente, passará de R$ 1,04 (um real e quatro centavos), para R$ 1,08 (um real e oito centavos), tarifa por documento/boleto.
CLÁUSULA TERCEIRA - que as demais Cláusulas e condições do contrato continuam em pleno vigor em todos os seus termos, estando, portanto, ratificadas neste aditivo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Aditivo ao Cláusula Oitava do Credenciamento nº 03/2018, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Augusto Pestana/RS, 13 de janeiro de 2020.

_____
Credenciado

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:20963B9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 22, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Concede férias a servidora municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias fracionadas, em dois períodos, sendo o primeiro de 10 a 24 de fevereiro de 2020 (15 dias), e o segundo de 16 a 30 de setembro de 2020 (15 dias) a servidora Taís Casagrande Perin, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal da Administração, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2019 a 01 de janeiro de 2020.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 15 de janeiro de 2020

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e,
Publique-se

Publicado por:
Taís Casagrande Perin
Código Identificador:BA2F17DA

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **WILLIAN BUTTNER ME**
CNPJ: nº 32.541.804/0001-94
OBJETO: LOCAÇÃO DE INFRAESTRURA PARA O ACAMPALEO/2020 DURANTE OS DIAS 7,8 E 09 DE FEVEREIRO/2020 NO PARQUE MUNICIPAL DE RODEIOS DAVID DE LIMA JACOB, MUNICÍPIO DE BARRACÃO - RS
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.000,00 (dez mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 15.01.2020
Assinatura: 15.01.2020
PRAZO: 60 dias
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 007/2020
AMPARO LEGAL: art. 24, inciso II ,Lei Federal nº 8.666/1993 e Art. 1º da Lei Municipal nº 3.429 de 18/12/2019

Barracão - RS, 15 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2648E2EA

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Barracão- RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2020, tendo como objeto: AQUISIÇÃO DE BLOCOS DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO VAZADO E DENTADO. Contratada: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 89.886.543/0001-61. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 15 de janeiro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:89345DF5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.284, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Institui o Programa REFIS BARROS CASSAL/RS para recuperação de créditos e dá outras providências.

Art. 1º. - Fica instituído o Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL, destinado a promover a regularização de créditos pertencentes ao Município de Barros Cassal - RS, tributários e não tributários, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, parcelados ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º - O programa REFIS BARROS CASSAL será administrado pela Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 3º. – Os contribuintes que aderirem ao Programa Municipal de Recuperação de Créditos – REFIS BARROS CASSAL poderão efetuar o pagamento das dívidas constantes no artigo 1º com:
I – redução de 90% (noventa por cento) nos juros e redução de 80% (oitenta por cento) nas multas quando o pagamento for em parcela única até o dia 30 de Abril de 2020.
II – redução de 80% (oitenta por cento) nos juros e redução de 70% (setenta por cento) nas multas quando o pagamento for realizado em parcela única até o dia 30 de maio de 2020.

§ 1º. – Ficam mantidas as demais formas de parcelamento previstas pela legislação municipal, de acordo com seus preceitos normativos.
Art. 4º. – A adesão ao Programa e o pagamento será a partir do segundo dia útil após a publicação da presente lei e se estenderá até os vencimentos elencados no artigo anterior.
§ 1º. – A formalização do pedido de ingresso no Programa implica na confissão irrevogável e irretratável dos débitos, bem como, o reconhecimento dos débitos fiscais nele incluídos, a interrupção da prescrição dos débitos, com a revogação e a desistência de eventuais ações ou embargos à execução fiscal, com renúncia ao direito sobre o qual se fundam nos autos judiciais respectivos e à desistência de eventuais impugnações, defesas e recursos apresentados no âmbito administrativo.
§ 2º. – O ingresso no Programa dar-se-á pela formalização da opção através de requerimento padrão disponível no Setor Tributário do Município e da homologação no momento do pagamento da parcela única.
§ 3º. - Os débitos, objetos do parcelamento, serão consolidados tendo por base a data da formalização do pedido de ingresso no REFIS BARROS CASSAL/RS.
§ 4º. – Sendo do interesse do devedor, poderão ser incluídos no Programa parte dos seus débitos, devendo, neste caso, o requerimento de ingresso no parcelamento informar quais os débitos que deverão ser incluídos.
Art. 5º. O contribuinte que aderir ao programa e não efetuar o pagamento da dívida, voltará à situação devedora anterior ao pagamento.
Art. 6º. - O Poder Executivo fica autorizado a ajustar o recebimento de dívida mediante dação em pagamento de bem móvel ou imóvel, devendo neste caso o bem ser previamente avaliado por comissão técnica, composta por três membros, nomeada pelo Prefeito Municipal através de portaria, especificamente constituída para o programa.
Art. 7º. – Os benefícios concedidos com base nesta Lei não conferem qualquer direito a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou compensadas anteriormente.
Art. 8º. - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, bem como, da Lei Orçamentária Anual.
Art. 9º. – A concessão de remissão de valores de Multas e dos Juros não contraria as determinações do artigo 14º. da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, por tratar-se de valores não tributários e intangíveis pelo Município.
Art. 10º. – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas regulamentares necessárias à execução da presente Lei através de Decreto Municipal.
Art. 11º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de Janeiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:758D94F2

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1285, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.285, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar contratação temporária de 03 (três) Enfermeiros.

Art. 1º - Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar a contratação temporária de 03 (três) Enfermeiros, para atuar junto à Secretaria de Saúde, pelo período de seis meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público.
Art. 2º - Serão realizados a contratação de Um (01) Enfermeiro para o RT do SAMU para atuar 20 (vinte) horas semanais, Um (01) Enfermeiro para atuar junto ao Posto de Saúde Ronaldo Rauber para 40 (quarenta) horas semanais e, um (01) Enfermeiro para atuar junto ao Posto de Saúde Dr. Amilcar, 40 (quarenta horas) semanais.
Art. 3º A contratação de que trata o Art. 1º desta Lei, obedecerá ao disposto nos artigos 192 a 196 da Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de Janeiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AE392DCE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.286, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.286, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Autoriza o Município de Barros Cassal/RS a realizar termo aditivo ao contrato firmado com o IPE reajustando a contrapartida financeira repassada.

Art.1º - Fica estipulado o reajuste da contrapartida financeira repassada da contribuição dos servidores do Executivo e do Legislativo municipal passando dos atuais 19,48% (dezenove vírgula quarenta e oito por cento) para a contribuição de 20,11% (vinte vírgula onze por cento) ao IPE.

Art. 2º - A diferença que implica o presente reajuste, ou seja, 0,63% (zero vírgula sessenta e três por cento) será incorporado a parte contributiva do poder executivo e do poder legislativo.
Art. 2º - Fica alterado a redação da Lei municipal nº 457 de 21 de julho de 2006 e Lei municipal nº 708 de 17 de novembro de 2010 no que concerne aos percentuais de contrapartida financeira repassado.

Art. 3º - As despesas oriundas da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias.
Art. 4º - A redação dos demais Artigos e parágrafos da referida Lei permanecem inalterados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de Janeiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AC745B1F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1287, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 1.287, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a Lei nº 852/13 – Plano Plurianual 2018-2021, Lei nº 1.270/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 e Lei nº 1.276/2019 – Lei Orçamentária Anual para 2020.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit apurado em balanço no orçamento corrente, no valor de R$ 560.334,44 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) no seguinte crédito orçamentário:

04 –SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
01- SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
0412302012.010- Manter as atividades da secretaria da Fazenda
3.2.90.21.00 – Juros sobre a Dívida por contrato.....R$50.000,00

4.6.90.71.00 – Principal da dívida contratual resgatado.....R$ 250.000,00

08 –SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03- HABITAÇÃO E URBANISMO
1648203052.041 – Manutenção dos serviços e ativid. De Urbanismo
368 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 260.334,44

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$560.334,44

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei os recursos de Superávit financeiro Apurado em Balanço em 31/12/2019, provenientes Da "Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei 13885/2019".

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, os recursos referente a Cessão Onerosa-Pré-Sal-Lei 13885/2019".
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
II – Fica atualizado o valor de R$560.334,44,00 (R$ 560.334,44 (QUINHENTOS E SESSENTA MIL TREZENTOS E TRINTA E QUARTO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal-RS, 15 de Janeiro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:10DCE00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 009/2019

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A OCUPAÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL ERICO VERISSIMO

LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO
LOCADOR: ARNO EUGÊNIO CARRARD
Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de locação do imóvel pelo período de 12 (doze) meses a contar de 02 de janeiro de 2020.
Cláusula Segunda: O aluguel mensal fica reajustado pelo índice IPCA do período 12/2018 a 12/2019, passando a ser de R$ 3.286,25 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e cinco centavos) pelo período de vigência deste termo de alteração, pagável até o décimo dia do mês subsequente ao vencido.
Data de assinatura: 02/01/2020

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Nienow
Código Identificador:65F07DB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
SÚMULA DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 002/2020 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ sob nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL LTDA - CNPJ sob nº 19.353932/0001-46.
Objeto: Contratação do Show do cantor Dilsinho, para integrar as comemorações do Aniversário de 61 anos de Campo Bom.
Valor Total: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).
Prazo: 30 (trinta) dias.

Campo Bom, 08 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2703EF5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 006/2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 16 de janeiro de 2020, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2016, de 24/02/2016:

Portaria nº 50.760, de 14.01.2020, que nomeia **ISABELA STEIGLEDER GOZALVO FUMEO** para o cargo de Psicólogo – 19ª classificação.

Fique a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 14 de janeiro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:587B3228

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO N° 003.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 222/2019, oriundo do Processo Licitatório: Tomada de Preços nº 009/2019.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM -** CNPJ sob o nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA - CNPJ sob o nº 88.256.979/0001-04.

CLÁUSULA I
DO OBJETO
Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, Sr. Patrick Ruppenthal de Lima, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 30 (trinta) dias, a partir de 04/11/2019.

Campo Bom, 04 de novembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:84E67AA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO ADITIVO Nº 003.

CONTRATO DE EMPREITADA Nº 268/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM - CNPJ Nº 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: CONSTRUTORA GAMARSÉ PRETTO LTDA - CNPJ sob nº 18.076.780/0001-19.

CLÁUSULA I
DO OBJETO

1.1. Considerando a solicitação e a justificativa emitida pelo Secretário de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, Sr. Patrick Ruppenthal de Lima, resolvem as partes prorrogar o prazo contratual em 01 (um) mês, a partir de 24/12/2019.

Campo Bom, 24 de dezembro de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:DD9E1BF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 002/2020 (SRP) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFECÇÃO DE MERENDA ESCOLAR.

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 002/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios destinados à confecção de merenda para as escolas de ensino infantil e fundamental, APAE e AABB, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 16/01/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 28/01/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 16 de janeiro de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:1A1AA739

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor DINAN LUIS REIS CARDOSO, de 13 de Janeiro à 21 de Janeiro de 2020, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 591/2019, pelo que lhe será convertido em pecúnia estes 09 dias de convocação.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:E56333DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 027/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

DESIGNA LIANDRA JAQUELINE HANUSCH ASSESSORA DE IMPRENSA.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de duas atribuições legais, RESOLVE:
Designar a servidora LIANDRA JAQUELINE HANUSCH, para cumulativamente com as funções de seu cargo, exercer a função de Assessora de Imprensa.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:592D9449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 028/2020, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

FAZ NOMEAÇÃO

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:
NOMEAR o Senhor YURI MANFREDO SYSKA para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MÁQUINA, regime estatutário, código: 4.2.9.7, padrão 07, com carga horária de 40 horas semanais, classificado e aprovado em 1º lugar no Concurso Público 01/2019, devendo perceber os vencimentos previstos em Lei.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em de 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:D8736315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2020, 15 DE JANEIRO DE 2020.

FAZ CONVOCAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
CONVOCAR ao serviço, o servidor GILDO JOSÉ HOFMANN, de 15 de janeiro de 2020 a 20 de janeiro de 2020, das férias que lhe foram concedidas Portaria nº 603/2020, pelo que lhe será convertido em pecúnia esses 06 (seis) dias de convocação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Carina Backes
Código Identificador:7C04388F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2020 – EDITAL N° 010/2020

OBJETO: Contratação de Profissional de Arquitetura e Urbanismo, especializado na elaboração de projetos para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até ás 14h00min do dia 30.01.2020. O edital poderá ser adquirido no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br, Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131.

Capão da Canoa, 15 de Janeiro de 2020.

JAIRO MARQUES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Dalsotto
Código Identificador:7D06E8AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo: 1176/2019

PREGÃO PRESENCIAL 34/2019
Registro de Preços para aquisição sob demanda de Monitores de Led
Vigência da Ata: 15/01/2020 à 15/01/2021
Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA CNPJ 26.675.061/0001-42					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Monitor de Led 15.6?, tela Widescreen com painel LED, contraste dinâmico 20.000.000, tempo de resposta = MAIOR QUE 8, frequência 60Hz, resolução 1366 x 768, conexão VGA, fonte interna, alimentação 5V USB, plug e play.	UN	40,0000	R$ 305,0000	R$ 12.200,00
Total do fornecedor:					**R$ 12.200,00**
Total da Licitação:					**R$ 12.200,00**

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito, Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:47AAF8BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 21/2020

TERMO ADITIVO 21/2020 DO CONTRATO N° 027/2019
TERMO ADITIVO N° 21/2020 DO CONTRATO N° 27/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.
Vigência: 01 de Janeiro de 2020 até 30 de Abril de 2020.
Contratada: IRMAOS FLACH LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 08.774.832/0001-77.

Cerro Grande – RS, aos 26 de Dezembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:B61D3131

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 22/2020

TERMO ADITIVO 22/2020 DO CONTRATO N° 028/2019
TERMO ADITIVO N° 22/2020 DO CONTRATO N° 28/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.
Vigência: 01 de Janeiro de 2020 até 30 de Abril de 2020.
Contratada: MARCELO TIECHER ZIMMERMANN EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ: 29.081.832/0001-61.

Cerro Grande – RS, aos 26 de Dezembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:FFE356CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 23/2020

TERMO ADITIVO 23/2020 DO CONTRATO N° 030/2019
TERMO ADITIVO N° 23/2020 DO CONTRATO N° 030/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Contratação de Empresa, para fornecimento de acesso a internet.
Vigência: 01 de Janeiro até de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Contratada: Maicon Antonio Steffens ME, inscrita no CNPJ: 10.915.964/0001-13.

Cerro Grande – RS, aos 26 de Dezembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:D64D101B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 024/2020

TERMO ADITIVO 24/2020 DO CONTRATO N° 071/2019

TERMO ADITIVO N° 24/2020 DO CONTRATO N° 071/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – COMPRA DE MATERIAIS METALURGICOS SOBE MEDIDA.
Vigência: 01 de Janeiro até de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Contratada: VENICIO BROCCO 02680516079, inscrita no CNPJ: 24.359.112/0001-00.

Cerro Grande – RS, aos 26 de Dezembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:09500B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 025/2020

TERMO ADITIVO 25/2020 DO CONTRATO N° 022/2019
TERMO ADITIVO N° 25/2020 DO CONTRATO N° 022/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – COMPRA DE CÂMARAS DE AR E SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS.
Vigência: 01 de Janeiro até de 2020 até 23 de Março de 2020.
Contratada: ERNANI TADEU BLAU JUNIOR 03068839025, inscrita no CNPJ: 26.782.125/0001-04.

Cerro Grande – RS, aos 26 de Dezembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:69E7AA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 026/2020

TERMO ADITIVO 26/2020 DO CONTRATO N° 070/2019
TERMO ADITIVO N° 26/2020 DO CONTRATO N° 070/2019 – CONTRATANTE: Município de Cerro Grande – RS.
OBJETO – Contratação de Empresa com Profissional Qualificado na Área Médica.
Vigência: 01 de Janeiro de 2020 até 31 de Dezembro de 2020.
Contratada: MF DAL CONTE & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 13.223.066/0001-92.

Cerro Grande – RS, aos 26 de Dezembro de 2019.

ELEEDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:2AD0C3F2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 EXTRATO DE EDITAL Nº 002/2020 REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA

TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos das inscrições. O Edital encontra-se divulgado no **Painel de Publicação da Prefeitura Municipal** e nos *sites* **www.cerrolargo.rs.gov.br, www.objetivas.com.br e www.diariomunicipal.com.br/famurs**.

Cerro Largo, em 16 de janeiro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:98BAD684

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 01/2020

Tipo: Menor preço por item; objeto: ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para a Merenda Escolar***, conforme especificação do **ANEXO I** do Edital.
Abertura: 27/01/2020, às 08:00 (oito horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, rua Cel Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito de Cerro Largo

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:379C2DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 003/2020

DECRETO 003/2020, 13 de janeiro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito do Município de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 4590 de 19 de Novembro de 2019;
DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, no valor de **R$ 500,00 (quinhentos reais)**, nas seguintes dotações orçamentárias:
09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASS. SOCIAL
09.001 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.006 – Conselho Tutelar da Criança e Adolescente
3449052000000000000.557 Equipamentos e Material Permanente……....R$ 500,00

Art. 2º – Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:
09 – SEC. MUN. DO TRABALHO, DA HABITAÇÃO E DA ASS. SOCIAL
09.001 – Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
2.002 – Man. das Ativ. da Sec. Municipal do Trabalho, da Habitação e da Ass. Social
3449052000000000000.341 Equipamentos e Material Permanente……R$ 500,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:2BE52B6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 011/2020

PORTARIA Nº 011/2020, de 15 de janeiro de 2020.

Prorroga Auxílio-doença.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito em exercício de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 42 da Lei Municipal 4378/2018, de 27 de abril de 2018, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais,
RESOLVE:
Art. 1º – Prorrogar Auxílio-doença, a servidora **CLARICE DE OLIVEIRA SCHWARZ,** ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria de Educação, a contar de 04 de janeiro de 2020 a 04 de fevereiro de 2020, de acordo com inspeção médica do Dr. Dari Leonhardt CRM 12393.
Art. 2º – A servidora não poderá dedicar-se a qualquer outra atividade remunerada, sob pena de ter o auxílio suspenso.
Art. 3º – A servidora deverá retornar ao trabalho em 05 de fevereiro de 2020.
Art. 4º– É de responsabilidade do FPSM o pagamento do referido Benefício.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2020.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:560D1FE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 04/2020

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL 04/2020
Objeto: Contratação de empresa para ministrar as aulas do CRAS, que será realizado dia 27/01/2020, às 09:00, no endereço, Rua 14 de Abril, Coronel Bicaco/RS. O edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br .

Coronel Bicaco, 15 de janeiro de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:FA1CFC6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização de Eventos Culturais.
VALOR: R$92.000,00(novena e dois mil reais)
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORÃ
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92

Cotiporã, 15 de janeiro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:AC04B437

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

MODALIDADE: INEXIGIBILDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020
FUNDAMENTO LEGAL: Art 31, Lei 13.019/2014
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização do 26º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã
VALOR: R$28,000,00(vinte e oito mil reais)
ENTIDADE: CTG POUSADA DOS CARRETEIROS
CNPJ Nº 90.898.172/0001-17

Cotiporã, 15 de janeiro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:03354DAA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2020
CONTRATO Nº 017/2020
CONTRATADA: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ nº 13.674.709/0001-14
VALOR TOTAL: R$7.635,00(sete mil seiscentos e trinta e cinco reais)
OBJETO:Fornec. de redes de proteção superior para a quadra poliesportiva aberta
PRAZO: em até 30 dias
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 24, Inc. II, da Lei Federal 8.666/93.
ASSINATURA DO CONTRATO: 15 de janeiro de 2020

IVALDO WEARICH
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:B14FB28E

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PREGÃO DESERTO

Edital Pregão Presencial nº 058/2019
Protocolo Administrativo n° 961/2019

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado DESERTO, pela ausência de interessados na licitação, referente ao Edital do Pregão Presencial n° 058/2019, que objetiva a contratação de empresa especializada para o registro de preços na prestação de serviços perfuração e desmonte de rocha.

Cotiporã, 15 de janeiro de 2020.

CÉLIO ROBERTO JULHÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Gilda ana Marcon Moreira
Código Identificador:88C922E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002, DE 15 DE JÁNEIRO DE 2020
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2020
Município de Cotiporã
ENTIDADE: CENTRO CULTURAL DE COTIPORA
CNPJ Nº 01.715.761/0001-92
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para realização de Eventos Culturais.
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$92.000,00(novena e dois mil reais)

Cotiporã, 15 de janeiro de 2020

VALDIR FALCADE
Gestor

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:E4A3B441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001, DE 15 DE JÁNEIRO DE 2020
TERMO DE FOMENTO Nº 001/2020
Município de Cotiporã
ENTIDADE: CTG POUSADA DOS CARRETEIROS
CNPJ Nº 90.898.172/0001-17
OBJETO: a presente contratação tem como objeto o cadastramento de entidade para o recebimento de auxilio financeiro para a realização do 26º Rodeio Crioulo Estadual de Cotiporã
VINCULAÇÃO: Art 31, Lei 13.019/2014
PRAZO/VIGÊNCIA: 31/12/2020
VALOR: R$28,000,00(vinte e oito mil reais)

Cotiporã, 15 de janeiro de 2020

VALDIR FALCADE
Gestor

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:03611CBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 017/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017, DE 15 DE JANEIRO DE 2020
Contratante: Município de Cotiporã
Objeto: Fornec. de redes de proteção superior para a quadra poliesportiva aberta
Vinculado a Dispensa de Licitação nº 011/2020
Contratada: FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI
CNPJ nº13.674.709/0001-14
Prazo: em até 30 dias
Valor Total: R$7.635,00(sete mil seiscentos e trinta e cinco reais)

VALDIR FALCADE
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:61C00774

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO 01/2020 COM APAE

Contrato Nº..: TCO01/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
Valor.....: 320.656,80 (trezentos e vinte mil seiscentos e cinqüenta e seis reais e oitenta centavos)
Vigência.....: Início: 14/01/2020 Término: 31/12/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2020
Recursos.....: Dotação: 2.051.3.3.50.43.00.00.00.00 (200)
Objeto.....: DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ENTIDADE APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CNPJ Nº 90.865.031/0001-06 E PM DE CRISSIUMAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COM RECURSOS FUNDEB, PARA ATENDIMENTO DE ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO.

Crissiumal, 15 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:05A984C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 01/2020

Contrato Nº..: 01/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada...: MARCOS ALENCAR RAASCH WEISS EIRELI
Valor.....: 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência.....: Início: 06/01/2020 Término: 06/02/2020
Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação: 2.207.3.3.90.39.00.00.00.00 (307)
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA VIAGEM À TEUTÔNIA POR OCASIÃO DA PARTICIPAÇÃO NA 14° COPA TEUTÔNIA DE FUTEBOL.

Crissiumal, 15 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:27672681

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA REALIZAÇÃO DE PARCERIA VOLUNTARIA E FIRMAR TERMO DE FOMENTO COM ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Tendo em vista a matéria contida no presente PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PUBLICO, comunicamos que o mesmo atendeu às exigências legais, para a realização de parceria voluntária com Organização da Sociedade Civil denominada ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO, inscrita no CNPJ nº 91.996.082/0001-21, estabelecida à Av. Pres. Castelo Branco, 306, Crissiumal – RS, com fundamentação legal na Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de

2014, para realização de parceria voluntaria e firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum.

JUSTIFICATIVA
Conforme a Lei Municipal 3.969/2019 Art. 1° que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílios, contribuições e subvenções a diversas entidades, está previsto a subvenção social a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Crissiumal - ADESCO, no valor total de R$ 24.916,80 (vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos). Desta forma, há previsão orçamentária e autorização do legislativo para repasse deste recurso, visando o auxílio para a prestação de serviço de limpeza dos afluentes das fossas sépticas dos órgãos públicos.

VALOR PARA O ATENDIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA:
R$ 24.916,80 (vinte e quatro mil novecentos e dezesseis reais e oitenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.05.15.512.0030.2.209 – Manutenção do Serviço de Coleta e Destinação Final de Dejetos.
3.3.50.43 – Subvenções Sociais.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Fundamenta-se a parceria, através do Caput do Art. 31, da Lei Nº 13.019/14, de 31/07/2014.
E todas as fases do presente processo, serão observadas as normas previstas na Lei 13.019/14.
No Termo de Fomento a ser assinado com a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO, constarão as demais cláusulas necessárias previstas no Artigo 42, da Lei 13.019, de 31/07/2014.
Depois de esgotados todos os prazos recursais, nos termos do artigo 32 §2º da Lei 13.019/14, a Administração convocará a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO, a comparecer na Prefeitura Municipal, para assinar o Termo de Fomento, dentro do prazo de 05 (cinco) dias.
Desta forma, fica autorizada a Celebração da Parceria entre o Município de Crissiumal - RS e a ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CRISSIUMAL - ADESCO.

Crissiumal - RS, 15 de Janeiro de 2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:5CA0FBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019 - EDITAL Nº 004/2020 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 002/2020

O MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2019, regido pelo Edital n° 110/2019, de 18/09/2019, torna público que: 1. Retifica-se o Edital n° 002/2020, de 10 de janeiro de 2020. O edital na íntegra está presente nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e da Prefeitura Municipal de Crissiumal: *www.crissiumal-rs.com.*br.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Crissiumal/RS, 15/01/2020.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal de Crissiumal/RS

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:866F075D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

Terceiro Termo Aditivo. Contrato nº 001/2017. Contratado (a): John Régis Gemelli dos Santos. CPF nº 721.078.630.91. Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato supracitado por mais 12 (doze) meses, e reajuste do valor em 4,31% (quatro vírgula trinta e um por cento) conforme acumulado do IPCA-e dos últimos doze meses. O valor mensal pago passa para R$ 4.976,66 (quatro mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) mensal. Vigência 04/01/2020 à 04/01/2021. Assinatura do Termo Aditivo: 02/01/2020.

Derrubadas/RS, 02 de Jeneiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:C1D763F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2020

Contrato nº 001/2020. Tomada de Preços nº 11/2019. Contratado (a): De Cezaro Construção e Incorporação Ltda. CNPJ 04.346.420/0001-85. Objeto: Pavimentação de trecho das Ruas Ijuí e Montenegro, com pedras irregulares de basalto, totalizando 952,24 m² (novecentos e cinquenta e dois e vinte e quatro metros quadrados), em regime de empreitada global. Valor: RS 74.799,12 (setenta e quatro mil e setecentos e noventa e nove reais com doze centavos). Vigência: 15/01/2020 à 13/07/2020. Assinatura do Contrato: 15/01/2020.

Derrubadas/RS, 15 de Janeiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Carvalho
Código Identificador:1815421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 009/2020

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, A PEDIDO.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, atendendo requerimento protocolado em 07/01/2020, sob nº 7.701, EXONERA a pedido, o servidor municipal, **MARCO ANTONIO DORNELLES,** CPF nº 829.819.060-20, do cargo efetivo de Cirurgião-Dentista, carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a contar de 13 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 07 DE JANEIRO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2839B110

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 015/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **LUIS CARLOS GROLLI**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias, a contar de 13 de janeiro a 11 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 19/12/2018 a 18/12/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:FA08E187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2020

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE ao servidor municipal, **MARCIO CESAR DIERINGS**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, 20 (vinte) dias de férias, a contar de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2020, referente ao período aquisitivo de 29/07/2018 a 28/07/2019.
Fica o servidor convocado a trabalhar 10 (dez) dias das férias do referido período aquisitivo, por necessidade de permanência do mesmo em serviço, concedendo-lhe abono pecuniário correspondente aos dias de convocação, nos termos da Lei Municipal nº280/99.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:8A1DB326

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 422/2019

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **MARIA CLECI NEUBERGER**, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 02/01/2020 a 31/01/2020, referente ao período aquisitivo de 20/02/2019 a 19/02/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:71365188

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 018/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, CONCEDE à servidora municipal, **SANDRA MARIA DALL AGNOL DA SILVA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a contar de 16/01/2020 a 14/02/2020, sendo 14 (quatorze) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2017 a 07/03/2018 e 16(dezesseis) dias referente ao período aquisitivo de 08/03/2018 a 07/03/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3EC6A684

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/2020

HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no parecer da Comissão Especial de

Avaliação, nomeada pela Portaria nº 115/2013, alterada pela Portaria nº 214, de 12 de maio de 2017, **HOMOLOGA**, a conclusão do estágio probatório do servidor municipal a seguir relacionado, a teor do Art. 5º do Decreto nº 022, de 26/07/2013:

Nome	CPF nº	Cargo	Término do Estágio	Conceito
JOSÉ PAULO BECKER	**276.168.430-34**	**ENGENHEIRO CIVIL**	**17/10/2019**	**APROVADO**

Fica o servidor por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, a contar do término do estágio probatório, nos termos do Art. 41, § 4º, da Constituição da República.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3A1D7A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 01/2020, tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos profissionais para regência de Banda Marcial. Abertura dos envelopes às 9 horas do dia 29 de janeiro de 2020. Cópia do Edital à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e no site www.derrubadas-rs.com.br. Informações pelo telefone (55) 3616-3058.

Derrubadas/RS, 15 de janeiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:EA7A5808

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2020, o Senhor Alair Cemin, Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para contratação de prestação de serviços de acompanhamento e hospedagem de pacientes para tratamento de saúde junto a cidade de Ijuí/RS. Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inc. II. Fornecedor(a): Rosicler de Cassia Rodrigues - ME. CNPJ 13.833.929/0001-43. Valor: R$ 6.240,00 (seis mil e duzentos e quarenta reais).

Derrubadas/RS, 15 de janeiro de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joel Tadeu Fuhr
Código Identificador:19F206E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2020

CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas, C O N C E D E à servidora municipal, **FERNANDA FURINI**, Psicóloga, lotada na Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, junto ao CRAS, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a contar de 15/01/2020 a 29/01/2020, referente ao período aquisitivo de 16/03/2018 a 15/03/2019.
Quinze (15) dias de férias desse mesmo período aquisitivo já foram concedidos, conforme a portaria nº 265/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE, AOS 10/01/2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:52CEB629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 020/2020

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, considerando o disposto no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, DESIGNA ***os servidores municipais abaixo relacionados como responsáveis pela liquidação de despesas na aquisição de materiais e serviços pela Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo, devendo verificar o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, visando apurar a origem e o objeto que se deve pagar, a importância exata a pagar e a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.***
Responsáveis pela liquidação de despesas da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo:
- Angelita Bomm dos Santos – Titular
- Adelar Lair Seffrin - Suplente

Durante as férias, licenças e demais afastamentos do titular, o suplente será o responsável pela liquidação das despesas da respectiva Secretaria.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 10 DE JANEIRO DE 2020.

CRISTIANO CARVALHO
Secretário Municipal da Administração.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:64DED660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01/2020

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: CAMAQUANET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMIDIA EIRELI, CNPJ sob n° 09.389.408/0001-71;
Objeto: Contrato Administrativo n. 003/2020 para serviços de fornecimento de internet de fibra óptica;
Valor: R$ 4.078,80 (quatro mil e setenta e oito reais e oitenta centavos);
Fundamento Legal: artigo 25, combinado com o artigo 26, ambos da Lei n.° 8.666/93 alterada pelo Decreto n. 9.412 de 18 de junho de 2018, conforme Parecer Jurídico N°04/2020.

Dom Feliciano-RS, 15 de janeiro de 2020.

Câmara de Vereadores de Dom Feliciano
CELSO ROBERTO JESKE
Presidente

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:941E4790

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÚMULA CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 03/2020

Inexigibilidade de Licitação 01/2020 – Parecer Jurídico N°04/2020. Contrato N°03/2020. Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO. Contratada: CAMAQUANET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI. CNPJ Contratada: 09.389.408/0001-71. **Objeto:** Contrato Administrativo N°03/2020 para serviços de fornecimento de internet de fibra óptica. Período: 15/01/2020 até 31/12/2020. Valor Total: R$ 4.078,80 (quatro mil e setenta e oito reais e oitenta centavos). Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2020.

Dom Feliciano, 15 de janeiro de 2020.

Câmara de Vereadores de Dom Feliciano
CELSO ROBERTO JESKE
Presidente

Publicado por:
Clarice Lopes Dias
Código Identificador:92956B38

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 50 DE 15 DE JANEIRO DE 2020

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo
Edital nº 50/2020

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 14/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria nº 32341 de 15 de janeiro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO
CLAUDIA MARIA DE ANDRADES SILVEIRA	4º	SERVENTE

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de janeiro de 2020.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:083A1F3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 07/2020

O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Presencial nº 07/2020 para aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde. A abertura da licitação será às 09 horas do dia 28 de janeiro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos de segunda a sexta das 07h às 12h e quinta feira das 7h as 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelo Site: www.pdrmcard.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:D657E60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- NELCI JULIANO SCHWAIKARDT – CNPJ Nº 10.342.185/0001-76 – Aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria Municipal de Saúde - Contrato nº 05/2020 – Pregão Presencial nº 87/2019 – Valor R$ 24.989,40 – Assinatura: 15/01/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:80EA4F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2020 - RECAPAGEM DE PNEUS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Presencial 05/2020, contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem recauchutagem de pneus diversos, de forma parcelada, obedecendo as normas técnicas do INMETRO, destinados para o Parque Municipal de Máquinas, automóveis e utilitários da Administração Municipal. Recebimento das propostas e documentação dia 30/01/2020 às 8:00h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:6776C8AE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020 - ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Chamada Pública/PNAE nº 01/2020 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. O Recebimento da Documentação e propostas será no dia 18/02/2020 às 8:30h na rua Júlio dos Santos, Ernestina. Informações fone (54)3378-1105 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020.

ODIR JOÃO BOEHM
Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA DA SILVA
Setor de Licitações

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:1D81C31C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2020.

OBJETO: SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 14:00H DO DIA 29/01/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:4EDA6B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 30/01/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F7AB8F94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OLEOS LUBRIFICANTES. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 08:30H DO DIA 31/01/2020. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 15 DE JANEIRO DE 2020.

VILMAR VIANA FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:FD9AB83A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PRORROGAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2019
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de curativos.
A FSPSCE, através da CPL, comunica aos licitantes interessados que o processo em epígrafe teve sua data de abertura da sessão pública prorrogada para o **dia 29/Janeiro/2020 as 10:00 horas.**
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 29 de Janeiro de 2020 as 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras Públicas.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 29 de Janeiro de 2020 a partir das 10:00 horas.

Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo Interino

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:033C85C3

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2020
OBJETO: Registro de preços para aquisição de fórmulas enterais e produtos nutricionais.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 29 de Janeiro de 2020 às 13:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 29 de Janeiro de 2020 a partir das 14:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:31F6E9D1

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2019
OBJETO: Aquisição de sonda endo bronquial de Carlens.
PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 30 de Janeiro de 2020 às 09:45 horas.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 30 de Janeiro de 2020 a partir das 10:00 horas.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:05E3A8FF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.482, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 26 de dezembro de 2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:52DCA12E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 6.484, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 02 de janeiro de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Kaua Dias da Cunha
Código Identificador:3DDBCBB8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.300/2019 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/2019).
Contratada: NERI SOUZA PIRES
CNPJ Nº 01.364.077/0001-03

Registro de Preços para Aquisição de Persianas com Instalação - DIVERSAS SECRETARIAS
Assinatura: 06/12/2019

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Girotto
Código Identificador:86578B60

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA 02/2019
PROCESSO Nº 5262/2019
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do recurso interposto pela empresa **TRS LOCAÇÕES LTDA** : **IMPROCEDÊNCIA** do recurso interposto**,** mantendo-se a sua DESCLASSIFICAÇÃO no certame**.** O parecer circunstanciado com a exposição de motivos encontra-se nos autos para consulta.

Publicado por:
Vinicius Fonseca Dias
Código Identificador:25D11C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO n° 005/2018
Quinto Adendo
Pregão Presencial n° 022/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: RS Médica LTDA
CNPJ: 05.157.606/0001-59
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 09 de janeiro de 2020, até 08 de janeiro de 2021.
Valor: Fica reajustado o valor da hora de trabalho para **R$ 214,64 (duzentos e quatorze reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme variação do IGP–M.
Fica renovado o contrato através da suplementação de **R$ 107.000,00 (cento e sete mil reais)**, sendo R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para serviços e R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para peças, conforme memorando nº 2019080602 da SMS, acostados às folhas 287 e 288 do processo administrativo nº 11670/2017.
Assinatura: 08/01/20

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:06C0F0DB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO nº 001/2017
Terceiro Adendo
Inexigibilidade nº 009/2016

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Lisiane Maiser Ziukoski
CPF: 584.038.090-34
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **12 (doze) meses**, contados a partir de 23 de janeiro de 2020, até 22 de janeiro de 2021.
Valor estimado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Assinatura: 30/12/2019.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2ADB615C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATOS

O Municipio de Fagundes Varela torna pública a homologação do Processo Administrativo nº 696/2019 – Pregão Presnecial nº 026/2019 de aquisição de equipamentos e materiais permanentes, adquiridos através do Recurso de Emenda Parlamentar 36660006 – Nº da Proposta 11227.908000/1170-01, do Ministério da Saúde, para a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, o qual originou as seguintes contratações:
Contrato nº 001/2020 – contratada: Centermix Equipamentos de informática Ltda, vencedora dos itens: 01,02,03,04: Valor total: R$ 20.690,00. Contrato nº 002/2020 – Contratada: Decol & Lovison Ltda – ME, vencedora do item 13. Valor: R$ 1.795,00. Contrato nº 003/2020 – Contratada: Guilherme Xavier Piva ME – Vencedora dos itens: 06,12,14,15,19,20. Valor total R$ 9.950,00. Contrato nº 004/2020 – Contratada: Rextec Soluções em TI Ltda – Vencedora dos itens 05 e 07. Valor total: R$ 2.515,00. Contrato nº 005/2020 – Contratada: Rossi Produtos Hospitalares Ltda – Vencedora dos itens: 16, 17 e 23: Valor total R$ 23.315,00. Contrato nº 006/2020 – Contratada: School Center Ind. De Informática Ltda ME – Vencedora dos itens: 08,09,10,11 e 21. Valor total R$ 13.315,00. Contrato nº 007/2020 – Contratada: Delta Shop Distribuidora de Produtos Hosp. Ltda – Vencedora dos itens: 18 e 22. Valor total R$ 28.250,00. Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br.

Fagundes Varela, 09 de janeiro de 2020

DIRCEU BINDA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:42C90411

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 036/2020

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo n° 113 da Lei Municipal n° 1.036, de 28 de fevereiro de 2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Glorinha, CONCEDE, a contar de 08 de janeiro de 2020, a **Licença para Tratar de Interesses Particulares**, do servidor **FLAVIO LAMP** – MÉDICO, conforme requerido no Processo Administrativo n° 3338/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 10 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:05533AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 037/2020

Concede restante de férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

1 - Conceder a servidora ARISSA OLIVEIRA NEVES **– Agente Fiscal Sanitário**, lotada na Secretaria Municipal Meio Ambiente, Indústria e Comércio, o restante de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 13 de fevereiro de 2018 a 12 de fevereiro de 2019, no período de 27 de janeiro de 2020 a 28 de janeiro de 2020, já concedida anteriormente pela Portaria n° 097/2019 e interrompida pela Portaria n° 207/2019.

2 – Tornar sem efeito a Portaria 013/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 06 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:1CF349EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 038/2020

Concede férias ao servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor CARLOS ODITE FERREIRA – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2018 a 31 de janeiro de 2019, com início em 13 de janeiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, Em 10 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7D53243D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2020

Concede férias ao servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor NELCI GUTERRES PEREIRA **– Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 23 de agosto de 2018 a 22 de agosto de 2019, com início em 13 de janeiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 10 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:F1F76633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 040/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor PAULO ALEXANDRE MODINGER – **Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de março de 2018 a 09 de março de 2019, com início em 13 de janeiro de 2020 e término em 11 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 10 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:0E282561

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 041/2020

Concede férias a servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder a servidora KAREN BETTIM OLIVEIRA **– Diretora Geral**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 19 de junho de 2018 a 18 de junho de 2019, com início em 16 de janeiro de 2020 e término em 14 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 10 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DEF68044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 042/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora LUCIANA MAGANJA **– Nutricionista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de julho de 2018 a 25 de julho de 2019, com início em 20 de janeiro de 2020 e término em 18 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 10 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:516CC0F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 043/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor GABRIEL FRANCISCO PRUDÊNCIO **– Motorista**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2019 a 02 de janeiro de 2020, com início em 20 de janeiro de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 10 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODÓI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:C882FA20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARCIA REGINA FLOR DOS SANTOS – **Técnica em Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 01 de junho de 2018 a 31 de maio de 2019, com início em 20 de janeiro de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 10 de Janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e PlanejamentoInterina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:FA07D6A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045/2020

Concede férias a servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder ao servidor MARCOS ROBERTO MAIA – **Técnico em Enfermagem**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 26 de janeiro de 2018 a 25 de janeiro de 2019, com início em 20 de janeiro de 2020 e término em 03 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 10 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:4AC7CF06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 046/2020

Concede férias à servidora.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Conceder à servidora MARIANA PORTAL DA COSTA – Farmacêutica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 20 de agosto de 2017 a 19 de agosto de 2018, com início em 20 de janeiro de 2020 e término em 08 de fevereiro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 10 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODOI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6AF212FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 047/2020

Oficializa a interrupção de férias de servidora.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Oficializar a interrupção das férias, por motivo de serviço, nos dias 26, 27,30 e 31 de dezembro de 2019, as férias da servidora FABIANA BARCELLA MILANEZI – **Professora**, concedidas pela Portaria n° 842/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 10 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODÓI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:6C46EE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 048/2020

Interrompe férias de servidor.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:
Interromper, por motivo de serviço, nos dias 13 e 14 de janeiro de 2020, as férias da servidora DIONE FERREIRA SARMENTO – **Agente Administrativo,** concedida pela Portaria n° 11/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODÓI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A221B260

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 049/2020

Interrompe férias de servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, por motivo de serviço, nos dias 13, 14 e 15 de janeiro de 2020, as férias do servidor SIDNEI CARDOSO DA SILVEIRA – **Contador,** concedida pela Portaria n° 820/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de Janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODÓI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7A9B08F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 050/2020

Interrompe Férias de Servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, por motivo de serviço, nos dias 13, 14,15 16 e 17 de janeiro de 2020, as férias da servidora ANA PAULA SOARES FLORES – **Professora,** concedida pela Portaria n° 842/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 13 de janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODÓI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:28155391

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 051/2020

Interrompe Férias de Servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, por motivo de serviço, nos dias 13, 14,15 16 e 17 de janeiro de 2020, as férias da servidora LIGIA ARAUJO – **Secretária Municipal da Educação,** concedida pela Portaria n° 839/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – Rs, em 13 de Janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODÓI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:5889297F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052/2020

Interrompe Férias de Servidor.

Darci José Lima da Rosa, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

Resolve:

Interromper, por motivo de serviço, a partir do dia 14 de janeiro de 2020, as férias da servidora CATIANE CORTINOVE FERREIRA – **Agente Administrativo,** concedida pela Portaria n° 874/2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 14 de Janeiro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MICHELE GODÓI MENETRIER
Sec. Mun. Administração e Planejamento Interina

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:7D3E2EDF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020
CONTRATADO: MANTOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 90.627.332/0001-93
OBJETO: referente à contratação de empresa credenciada pelo fabricante das máquinas Komat'su, para fornecimento de peças, filtros, graxa, óleo e do serviço de mão-de-obra necessários para a revisão periódica de 8.000 horas na máquina escavadeira hidráulica PC 160 usada pela SMOV
VALOR TOTAL: R$ 8.239,24
DATA DE EMISSÃO: 09/01/2020

Harmonia/RS, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:DDA7C00D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020
CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES COMMUINS S/A
CNPJ: 90.627.332/0001-93
OBJETO: Referente à aquisição de peças e serviço para revisão periódica de 1.000 horas para a máquina retro escavadeira JCB de placas IZI-2D14 usada pela SMOV
VALOR TOTAL: R$ 4.247,86
DATA DE EMISSÃO: 09/01/2020

Harmonia/RS, 15 de janeiro de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:237D0473

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2020 PROCESSO Nº 002/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DEIBIRUBÁ-RS, por intermédio da Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação do Município, em conformidade com o art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade Lar do Idoso Aconchego, inscrita no CNPJ sob o nº 06.229.031/0001-03, para aexecução do Projeto "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA QUALIDADE DE VIDA DOS IDOSOS" COM OBJETIVO DE PROMOVER A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA MELHORIA DAS CONDIÇÕES DA COZINHA E QUARTOS DA INSTITUIÇÃO, BUSCANDO PROPORCIONAR MAIOR QUALIDADE DE VIDA AOS IDOSOS ACOLHIDOS, de modo que se torna pública a justificativa de dispensa que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 15 de janeiro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E2F66F04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI001-2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09h00m do dia 29 de janeiro de 2020, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, estará reunida para recebimento das propostas relativas ao Pregão Presencial PMI001-2020, tipo menor preço por item (mês), cujo objeto é: Contratação de empresa para recolhimento de entulhos em containers, com destinação final em área de sua responsabilidade, devidamente licenciada para tal, para atender as

necessidades da Secretaria de Saúde. Os interessados deverão retirar o Edital no site www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá-RS, 16 de janeiro de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C005A734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2019 – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FASE DE HABILITAÇÃO

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. § 3º do Art. 109, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, a interposição de recurso por parte da empresa **nº 02 – Caroldo Prestação de Serviços Eireli** referente à fase de habilitação. Assim, ficam as empresas participantes intimadas, para que no prazo de três (03) dias úteis, contados deste, querendo, apresente contra-razões ao recurso, estando os referido recurso com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Licitações, sito Av. Osório, 920, Centro, Imbé/RS. Horário de Expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, fone (51)3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 16 de Janeiro de 2020.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:6151DFE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 01/2020

Empresa: UNIRAD – UNIDADE RADIOLÓGICA DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SC LTDA – **Objeto**: Exames de imagem e consultas especializadas para pacientes do município, através da adesão do Edital de Concorrência Pública nº 001/2017-credenciamento de prestadores realizada pelo consórcio municipal da Amlinorte . Proc. Administrativo autorizando nº 11.737/2017, com parecer 028/2018, prazo estimado de contrato 9 meses, para Secretaria Municipal de Saúde. – **Vigência:** 9 meses. - **Valor:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). – Dispensa nº 01/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 16 de Janeiro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:68B8187C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2019

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação referente ao Edital de Tomada de Preços nº 03/2019, referente à construção de pavimentação asfáltica, conforme Contrato de Repasse Nº 865777/2018/MCIDADES/CAIXA PROCESSO Nº 1053.306-94/18 E MUNICÍPIO. Maiores informações pelo fone: 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 23 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:D1CFDA64

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 03 de fevereiro de 2020. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EFE2C6CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que está aberto o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ. A abertura dos envelopes será as 8 horas do dia 03 de fevereiro de 2020. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 30 de dezembro de 2019.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:328CDD48

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ teve alteração de data para abertura dos envelopes, passando para 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, visto retificações em NOTAS IMPORTANTES. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DEDDA082

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O município de Iraí representado por seu Prefeito Municipal, Antônio Vilson Bernardi, COMUNICA aos interessados (pessoas jurídicas) que o Edital de Concorrência nº 01/2019 para a escolha de melhor proposta para a Concessão de Uso das dependências do empreendimento BALNEÁRIO OSWALDO CRUZ teve alteração de data para abertura dos envelopes, passando para 8 horas do dia 12 de fevereiro de 2020, visto retificações em NOTAS IMPORTANTES. A íntegra do Edital está disponível no site www.irai.rs.gov.br/publicacoeslegais e eventuais informações e esclarecimentos necessários, em horário de expediente, junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Iraí, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, ou pelo telefone (55) 3745 1288.

Iraí, 09 de janeiro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:28FCD2DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 01/2020 COMISSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 12/2018, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 450, DE 4 DE JUNHO DE 2018

Prazo: 15 (quinze) dias

Indiciado: Fábio Adriano Menezes do Rosário, ex-servidor
Cargo: Motorista
Matrícula: 4418

Fundamento Legal: Artigos 167, § 3º, e 175 da Lei Municipal nº 2372/2008

Objeto: INTIMAÇÃO do indiciado **Fábio Adriano Menezes do Rosário**, ex-servidor, Motorista, matrícula nº 4418, atualmente em lugar incerto e não sabido, para apresentar a defesa final, por escrito, no Processo em epígrafe, podendo, se assim o desejar, ter vistas do Processo, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Ivoti.

Ivoti, 15 de janeiro de 2020.

FLÁVIO ADOLFO TIETZE,
Presidente

Publicado por:
Solano Celso de Abreu
Código Identificador:ED392ADC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
ASSINATURA DE CONTRATO 01/2020

Torna público que no dia 14/01/2020 foi assinado o contrato nº: 01/2020 com a empresa **Schoenardie e Adam Advogados Associados**, objeto do contrato: **contratação de empresa para serviço de assessoria e consultoria nas áreas jurídicas,** no valor de R$ 83.520,00 (oitenta e três mil quinhentos e vinte reais).

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:F1CD27C9

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 64/2019

Torna público que no dia 02/01/2020 foi assinado o Primeiro termo aditivo do contrato nº: 064/2019 com a empresa **Sarandi Poços Artesianos LTDA**, objeto do contrato a **compra Material e equipamentos, prestação de serviços para manutenção de poços artesianos do Município**, no valor de R$ 31.548,00 (trinta e um mil quinhentos e quarenta e oito).

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:AC90FAEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 29 de janeiro de 2020 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial- Registro de Preço para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, na cidade de Manoel Viana. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 15 de janeiro de 2020.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:FEE92D84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL Nº 01/2020

EDITAL N° 01/2020

"Convoca Candidata nomeada em cargo efetivo"

VALDENIR LISBOA PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Monte Alegre os Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital nº 018/2019 de 27 de junho de 2019, informa que foi nomeada em caráter efetivo no cargo, através das Portarias n°. 020/2020 de 16 de janeiro de 2020, a candidata abaixo nominada, a qual fica convocada através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de trinta dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

Cargo: Psicólogo – 40 horas
Nome: Classificação
Leticia Leorato Baldo 3º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, EM 16 DE JANEIRO DE 2020.

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:15ABDE7A

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 02/2020

EDITAL Nº 02/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de auxiliar em saúde bucal para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº 1.326/2019, Lei Municipal Nº 1.333/2020 e Decreto nº 1100/2015 e suas alterações:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Auxiliar em Saúde Bucal	Idade mínima: 18 anos, Escolaridade: ensino médio completo. Habilitação específica para o exercício da profissão de auxiliar em saúde bucal

Remuneração: R$ 1.763,93 (Um mil, setecentos e sessenta e três reais e noventa e três centavos) acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano da data da sua contratação.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas ou cópias conferidas com a original no ato da inscrição:

Registro de Auxiliar de Saúde Bucal no Conselho Regional de Odontologia;
Comprovante de escolaridade;
Comprovante (s) de experiência profissional, se houver;

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 16,17,20 de janeiro de 2020.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 22 de janeiro de 2020.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2019
CONTRATAÇÃO: A partir de 24 de janeiro de 2020
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 569/2009.
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: Para fins de classificação terá preferência sucessivamente o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de registro de inscrição no Conselho Regional de Odontologia.
2º Maior experiência profissional em auxiliar de saúde bucal.
3º Maior experiência em estabelecimentos de saúde pública.
4º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 16 de janeiro de 2020.

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JANAINA VARASCHIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:472B13D4

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
EDITAL N° 03/2020

EDITAL Nº 03/2020

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
O Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os interessados, a abertura de Processo de Seleção Pública destinado à contratação temporária de farmacêutico para atender à necessidade de excepcional interesse da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Art. 37, IX da Constituição Federal c/c a Lei Municipal Nº Nº 1.334/2020 e Decreto nº 1100/2015 e suas alterações:

QUANTIDADE	CARGO	PRÉ-REQUISITO
01	Farmacêutico	Idade mínima: 18 anos, Habilitação legal para o exercício da profissão

Remuneração: R$ 2.993,32 dois mil, novecentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) acrescido de auxílio transporte, auxílio alimentação.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Duração do Contrato: 1 (um) ano da data da sua contratação.
OBSERVAÇÃO: Além das vagas disponíveis, será realizado Cadastro de Reserva, sendo o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado de 1 (um) ano, prorrogável, uma vez, por igual período, em conformidade com o Decreto Municipal Nº 1302/2017.
DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Fotocópias autenticadas ou cópias conferidas com a original no ato da inscrição:

Registro no Conselho Regional de Farmácia;
Comprovante (s) de experiência profissional, se houver;
Certificado (s) de cursos de especialização, se houver;

LOCAL DE INSCRIÇÕES: Secretaria Municipal de Saúde.
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: 16,17,20 de janeiro de 2020.
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 22 de janeiro de 2020.
PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS: 23 de janeiro de 2019
CONTRATAÇÃO: A partir de 24 de janeiro de 2020
CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO: Documentação exigida para o cargo, conforme Lei N° 680/2011.
CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO: Para fins de classificação terá preferência sucessivamente o candidato que comprovar:
1º Maior tempo de experiência profissional no cargo de farmacêutico.
2º Maior titulação na área de saúde.
3º Persistindo o empate, será realizado sorteio público, no dia da análise da documentação.

Monte Alegre dos Campos – RS, 16 de janeiro de 2020.

VALDENIR LISBOA PEREIRA
Prefeito Municipal em Exercício

JANAINA VARASCHIN
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Vanessa de Carvalho
Código Identificador:1E8CFAC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 004/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **LUCHEU IGOR DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 83966811049, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de Maestro da Banda Marcial Municipal para alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS, bem como aulas de instrumento de sopro da Camerata, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 15 de janeiro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Dispensa de Licitação nº 005/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **ELEFANTE LETRADO SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.110.449/0001-78, a fim de firmar contrato de prestação de serviços da "Plataforma de Leitura Elefante Letrado", constituído por meio de uma biblioteca virtual que permite o acesso on-line ao acervo de obras diversas em um ambiente com acesso controlado e licenciado pela **CONTRATADA**, sem a possibilidade de download. A **"PLATAFORMA DE LEITURA ELEFANTE LETRADO"** se trata de um conjunto de livros nivelados e atividades controladas com o objetivo de estimular e melhorar o letramento dos estudantes do Ensino Fundamental e Educação Infantil. A dispensa de licitação supra possui fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 15 de janeiro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Dispensa de Licitação nº 006/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **ANDERSON FREITAG DOS SANTOS 04402827051,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.077.786/0001-00, a fim de firmar contrato de prestação de serviços com a finalidade de ministrar aulas de teatro nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 15 de janeiro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Dispensa de Licitação nº 007/2020

O Município de Morro Reuter (Poder Executivo), comunica que, em despacho proferido pela Sra. Prefeita Municipal, entendeu-se ser dispensável de licitação a contratação da empresa **JUNIOR MACIEL PRATES 02605032078,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.778.564/0001-46, a fim de firmar contrato de prestação de serviços de Instrutor de Danças Folclóricas Gaúchas para a comunidade escolar do município de Morro Reuter/RS, cujo objetivo será a instrução de danças, bem como, trabalhar acerca da contextualização das tradições gaúchas, tendo em vista se tratar de um Projeto da Secretaria Municipal da Educação e Cultura de Morro Reuter/RS, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em seu art. 24, inc. II.

Morro Reuter/RS, 15 de janeiro de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:2D382F69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2020

REGULAMENTA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS INSTRUMENTOS DE PARCERIAS REALIZADOS CONFORME LEI Nº 13.019/2014 E DECRETO MUNICIPAL Nº42/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV**,** da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias com Organizações da Sociedade Civil, para demonstração de resultados, que conterá elementos que permitam verificar, sob os aspectos técnicos e financeiros, a execução integral do objeto e o alcance dos resultados previstos, devendo observar as regras previstas nos artigos 64 e 66 da Lei nº 13.019/2014 e no Decreto n° 42/2019, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela Lei federal nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I – acompanhamento: atividade de monitoramento da execução das metas, etapas e fases do objeto pactuado nos instrumentos, a ser realizada pela Administração Pública;
II – público-alvo: pessoas ou grupos com perfil ou características semelhantes favorecidos com a execução do objeto da parceria;
III – bens remanescentes: equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos da parceria, que sejam necessários à consecução do objeto, mas que não se incorporam a este;
IV – conformidade financeira: aferição da execução financeira do objeto pactuado em relação ao previsto no plano de trabalho, realizada pela Administração Pública durante toda a vigência do instrumento, com registro de eventuais impropriedades ou irregularidades em relatórios e análises próprias;
V – termo de referência: documento apresentado quando o objeto do instrumento envolver aquisição de bens ou prestação de serviços, que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado da região onde será executado o objeto, a definição dos métodos e o prazo de execução do objeto; e
VI – etapa ou fase: divisão existente na execução de uma meta;
VII – meta: parcela quantificável do objeto descrita no plano de trabalho;
VIII – objeto: produto da parceria, observados o programa de trabalho e suas finalidades;
IX – padronização de informações: estabelecimento, pela Administração Pública, de modelos ou critérios a serem seguidos nos instrumentos que visam ao atingimento de objetivo similar, especialmente quanto às características de objeto, metas, custos e indicadores quantitativos e qualitativos;
X – plano de trabalho: peça processual integrante dos instrumentos, que evidencia o detalhamento do objeto, da justificativa, dos cronogramas físico e financeiro, do plano de aplicação das despesas,

bem como das informações da conta corrente específica, dos partícipes e dos seus representantes;
XI – fiscalização: atividade que deve ser realizada de modo sistemático pelo gestor da parceria designado pela Administração Pública, com a finalidade de verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas em todos os seus aspectos;
XII – prestação de contas financeira: procedimento de acompanhamento sistemático da conformidade financeira, considerando o início e o fim da vigência dos instrumentos;
XIII – prestação de contas física: procedimento de análise dos elementos que comprovam, sob os aspectos físicos e técnicos, a execução integral do objeto e o alcance das metas previstas no instrumento da parceria;
XIV – reprogramação: procedimento que visa o aceite, pelo concedente ou mandatária, de pequenos ajustes ou adequações no instrumento pactuado, vedada a descaracterização total ou parcial do objeto do contrato;
XV – termo aditivo: instrumento formal, assinado pelas partes, que tenha por objetivo a modificação do instrumento já celebrado, vedada a alteração do objeto aprovado;
XVI – apostilamento: registro formal das evoluções da relação jurídica, que não caracterizam, propriamente, alteração do objeto ou das condições inicialmente pactuadas, realizadas no anverso do instrumento de parceria ou em instrumento apartado próprio.

Art. 2º As fases de apresentação das contas pelas Organizações da Sociedade Civil e de análise e manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal iniciam-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros.

Parágrafo único. O instrumento de parceria irá estabelecer os prazos de prestações de contas parciais, anuais e finais, conforme **Plano de Trabalho** e Decreto n° 42/2019, que regulamenta no âmbito da Administração Pública Municipal, o Regime Jurídico das Parcerias instituído pela Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 3º O processo de prestação de contas deverá conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deverá ser composto dos documentos elencados neste Decreto.

§ 1º As prestações de contas parciais, anuais e finais deverão ser encaminhadas ao gestor da respectiva parceria, através de ofício, que atestará o recebimento por protocolo ou recibo.

§ 2º As prestações de contas parciais, anuais e finais deverão ser instruídas com os documentos comprobatórios da execução físico-financeira, podendo ser em cópia simples, acompanhada dos originais, para fins de autenticação por parte do gestor da parceria.

CAPÍTULO II
Seção I
Da liberação dos recursos

Art. 4º As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:
I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;
III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

Seção II
Da movimentação e aplicação financeira dos Recursos

Art. 5º Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, aberta em instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

§ 1º A conta corrente específica deverá ser aberta quando da celebração da parceria e encerrada quando do término da sua vigência, com saldo zerado.

§ 2º Durante a vigência da parceria, os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no seu objeto, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

§ 3º Se, ao término da vigência da parceria, existir saldo positivo na conta corrente específica, deverá ser rateado o valor na proporção de contribuição financeira dos partícipes e restituído, à Administração Pública Municipal, mediante recolhimento à conta indicada pela tesouraria, e à Organização da Sociedade Civil, mediante transferência eletrônica para outra conta corrente de sua titularidade.

Art. 6º Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 2º Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o instrumento da parceria poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, principalmente nos casos de:
I – ser necessária a disponibilização de valores em espécie para fornecedores ou prestadores de serviços, em razão da região de execução ou do objeto do termo de colaboração ou do termo de fomento; ou
II - o fornecedor de bens ou prestador de serviço não possuir conta bancária própria.

§ 3º Os casos previstos no § 2º deste artigo deverão ser previamente justificados pela Organização da Sociedade Civil e autorizados formalmente, por despacho, pelo gestor e o valor ser igual ou inferior ao valor fixado no inciso II do § 1° do art. 29 do Decreto n° 42/2019

Seção III
Das Despesas

Art. 7º As despesas serão executadas de acordo com o Plano de Trabalho e a Organização da Sociedade Civil será exclusivamente responsável pelo:

I – gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive quanto às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, sendo vedada a utilização de recursos para finalidade alheia ao objetivo da parceria;
II – pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no instrumento de parceria, sendo vedado, exceto quando previsto em lei, o pagamento a qualquer título de servidor ou empregado público, com recursos vinculados à parceria.

Art. 8º Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho, inclusive de pessoal próprio da Organização da Sociedade Civil, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo - terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:
I - estejam previstos no plano de trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à parceria; e
II - sejam compatíveis com o valor de mercado e observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho em seu valor bruto e individual.

§ 1º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a Organização da Sociedade Civil deverá inserir na Prestação de Contas a memória de cálculo do rateio da despesa, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 2º O pagamento das verbas rescisórias de que trata o caput, ainda que após o término da execução da parceria, será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.

CAPÍTULO III
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 9º A Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas da boa e regular execução da parceria, observando o seguinte:
I - a prestação de contas inicia-se concomitantemente com a liberação da primeira parcela dos recursos financeiros pela Administração Pública;
II - o registro e a verificação da conformidade financeira, parte integrante do processo de prestação de contas, deverão ser realizados durante todo o período de execução do instrumento de parceria;
III - os prazos para as prestações de contas previstas no caput deste artigo constarão do instrumento de parceria;
IV - os prazos para apresentação das prestações de contas parciais, anual e final deverão ser observados, devendo, para o caso de prorrogação de qualquer deles, haver solicitação formal e justificada ao gestor da parceria.

§ 1º Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo estabelecido no instrumento da parceria, a Administração Pública estabelecerá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para sua apresentação.

§ 2º Para os instrumentos em que não tenha havido qualquer execução física, nem utilização dos recursos financeiros, o recolhimento à conta única do Tesouro Municipal deverá ocorrer com atualização monetária pelo Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, bem como restituição das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas ou que deveriam, pelo período, ter sido realizada.

§ 3º Nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, na forma do art. 71 da Lei Federal nº 13.019/2014.

§ 4º Se, ao término dos prazos estabelecidos, a Organização da Sociedade Civil não apresentar a prestação de contas nem devolver os recursos nos termos do § 2º deste artigo, o gestor da parceria comunicará à Comissão de Monitoramento e Avaliação a omissão do dever de prestar contas, para fins de instauração de tomada de contas especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

§ 5º Cabe ao dirigente da Organização da Sociedade Civil sucessor prestar contas dos recursos provenientes de instrumentos de parceria firmados pelos seus antecessores.

§ 6º Na impossibilidade de atender ao disposto no § 4º, deverá ser apresentado ao gestor da parceria justificativa formal que demonstre o impedimento de prestar contas e as medidas adotadas pelos próprios dirigentes da Organização da Sociedade Civil para o resguardo do patrimônio público.

§ 7º Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo dirigente solicitará ao gestor a instauração de tomada de contas especial.

§ 8º As Organizações da Sociedade Civil deverão ser notificadas previamente sobre as irregularidades apontadas, para fins de contraditório e ampla defesa, cuja cópia da notificação será encaminhada à Secretaria Municipal da Fazenda e à Unidade Central de Controle Interno do Município.

Art. 10. A prestação de contas tem por objetivo a demonstração e a verificação de resultados e deve conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas previstas.

Parágrafo único. Os elementos são as descrições pormenorizadas das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas. Ou seja, os elementos são os documentos que comprovam que as ações foram realizadas de acordo com o Plano de Trabalho aprovado, bem como de acordo com as regras previstas em lei.

Art. 11. A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:
I – Relatório de Execução do Objeto (Anexo I), contendo:
a) as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
b) demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas, juntamente com o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma físico;
c) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, com respectivo material comprobatório, tais como lista de presença, fotos, vídeos ou outros suportes, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado;
d) documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
e) relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver (Anexo VI);
f) justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

II – Relatório de Execução Financeira, contendo:
a) relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas, com demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho (Anexo II);
b) extratos da conta bancária específica, evidenciando o ingresso e a saída dos recursos referente ao período abrangido pela prestação de contas parcial, anual ou final;
c) memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso, com indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos;
d) comprovantes da despesa, notas fiscais ou comprovantes equivalentes, emitidos em nome da Organização da Sociedade Civil beneficiada com os devidos termos de aceite, com data dentro do período de vigência da parceria, valor, dados do fornecedor, descrição do produto ou serviço e identificação expressa do instrumento da parceria;
e) comprovante de recolhimento de saldo de recursos, quando houver;
f) quando o relatório de execução física (Anexo III) evidenciar o não cumprimento das metas do plano de trabalho, apresentar justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.

§ 1º Os relatórios de que trata este artigo deverão, ainda, fornecer subsídios para a avaliação e manifestação técnica do gestor da parceria quanto à efetiva conclusão do objeto pactuado, inclusive em relação aos seguintes aspectos:
I - dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II - do grau de satisfação do público alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e
III - da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

§ 2º As informações de que trata o § 1º deste artigo serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no Plano de Trabalho podendo, inclusive, se dar da seguinte forma:
I – demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, contendo a relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos de aplicações financeiras (Anexo III);
II – relação de Pagamentos Efetuados (Anexo IV);
III – conciliação Bancária (Anexo V);
IV – cópia das transferências eletrônicas ou ordens bancárias vinculadas às despesas comprovadas, bem como de seus respectivos orçamentos, em ordem cronológica de acordo com a relação de pagamentos;
V - Demonstrativo de cálculo de rescisões, se houver.

§ 3º O gestor da parceria deverá registrar no sítio eletrônico do Município, na internet, o recebimento da prestação de contas parcial, anual ou final.

§ 4º A análise do cumprimento do objeto será feita quando do julgamento da prestação de contas final, cabendo, também, nas prestações de contas parciais e anuais, a análise do atingimento das metas e do cumprimento do cronograma de execução físico-financeiro, constantes do Plano de Trabalho da parceria.

§ 5º A conformidade financeira deverá ser avaliada durante o período de vigência do instrumento, devendo constar da análise da prestação de contas, somente impropriedades ou irregularidades não sanadas nos prazos determinados pela Administração Pública.

§ 6º A análise da prestação de contas, além do ateste da conclusão da execução física do objeto, conterá os apontamentos relativos à execução financeira, não sanadas durante o período de vigência do instrumento.

§ 7º Objetivando a complementação dos elementos necessários à análise da prestação de contas dos instrumentos, poderá ser utilizado subsidiariamente pelo concedente ou pela mandatária, relatórios, boletins de verificação ou outros documentos produzidos por conselhos de políticas públicas ou por auditorias internas ou externas, durante as atividades regulares de suas funções.

Seção I
Da Prestação de Contas Parcial

Art. 12. Quando a execução da parceria compreender a liberação de duas ou mais parcelas de recursos públicos, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestações de contas parciais, sendo uma para cada liberação de recursos, a ser apresentada no prazo estabelecido no instrumento de parceria, cuja aprovação, pelo gestor da parceria e homologação da Comissão de Monitoramento Avaliação constituirá condição para liberação da parcela de recursos subsequentes.

Art. 13. A prestação de contas parcial consistirá na apresentação do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira, nos termos dos art. 9º e 11º deste Decreto, podendo, o procedimento previsto, ser simplificado, desde que as condições estejam previstas expressamente no instrumento de parceria.

Art. 14. A análise do Relatório de Execução do Objeto e do Relatório de Execução Financeira será realizada pelo gestor da parceria, que incluirá suas conclusões no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (Anexo VII), que conterá, no mínimo, as seguintes informações:
I – descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Parágrafo único. O prazo de análise da prestação de contas parcial pela Administração Pública Municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria, contado da data de recebimento ou do cumprimento de diligência determinado pela Administração, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Art. 15. Na hipótese de o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (Anexo VII) evidenciar irregularidade ou inexecução parcial do objeto, o gestor da parceria notificará a Organização da Sociedade Civil para, no prazo estabelecido no instrumento da parceria.
I - sanar a irregularidade;
II - cumprir a obrigação; ou
III - apresentar justificativa pela impossibilidade de saneamento da irregularidade ou cumprimento da obrigação.

Art. 16. Adotadas as providências previstas no art. 15 deste Decreto e após o prazo previsto, o gestor complementará o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (Anexo VII), com as informações pertinentes e as conclusões acerca da execução do objeto, devendo:
I – avaliar as metas já alcançadas e seus benefícios; e
II – descrever os efeitos da parceria na realidade local referentes:
a) aos impactos econômicos ou sociais;
b) ao grau de satisfação do público-alvo; e
c) à possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Parágrafo único. Serão glosados valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente.

Art. 17. O gestor da parceria, se necessário, poderá solicitar auxílio técnico-contábil da Secretaria Municipal da Fazenda para análise dos documentos que compõem a prestação de contas parcial.

Art. 18. Em caso de irregularidades evidenciadas no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, o gestor da parceria poderá:
I - caso conclua pela continuidade da parceria, determinar:
a) a devolução dos recursos financeiros relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a retenção de valores parciais ou integrais de parcelas previstas no cronograma de desembolso;
c) a realização de medidas compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
II - caso conclua pela rescisão unilateral da parceria, determinar:
a) a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada; e
b) a instauração de tomada de contas especial, se não houver a devolução de que trata a alínea a, no prazo determinado.

Art. 19. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (Anexo VII) será submetido para análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil ou, em havendo dúvidas ou insuficiência de informações, indicará as diligências e complementações ao gestor da parceria, para saneamento da falha.

Parágrafo único. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação será submetido para análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação que o homologará no prazo fixado no instrumento de parceria.

Art. 20. Após recebimento do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (Anexo VII) do gestor da parceria, aComissão de Monitoramento e Avaliação emitirá o Parecer Técnico de Análise (Anexo VIII), que será homologado e devolvido ao gestor da parceria, para que informe ao setor financeiro competente a liberação dos recursos da parcela subsequente, prevista no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, em cumprimento do art. 12 deste Decreto.

Seção II
Da Prestação de Contas Anual

Art. 21. Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas anual para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O prazo de análise da prestação de contas anual pela Administração Pública Municipal deverá ser fixado no instrumento da parceria, contado da data de recebimento ou do

cumprimento de diligência determinado pela Administração, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Art. 22. A prestação de contas anual deverá ser apresentada após o fim de cada exercício, conforme estabelecido no instrumento da parceria.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, considera-se exercício o ano civil.

Art. 23. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do Relatório de Execução do Objeto e Relatório de Execução Financeira, nos termos dos art. 9º e 11º deste Decreto.

Art. 24. Na hipótese de omissão no dever de prestação de contas anual, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a prestação de contas.

Art. 25. Se persistir a omissão de que trata o art. 24 deste Decreto, após transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, o gestor da parceria informará à autoridade administrativa competente que, sob pena de responsabilidade solidária, deverá adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. O Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação (Anexo VII) do gestor da parceria será submetido para análise da Comissão de Monitoramento e Avaliação que o homologará no prazo fixado no instrumento de parceria.

Seção III
Da Prestação de Contas Final

Art. 26. As Organizações da Sociedade Civil deverão apresentar prestação de contas final por meio dos seguintes documentos:
I – relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
III – comprovante de devolução de eventual saldo remanescente, quando for o caso;
IV – termo de encerramento da conta bancária específica da parceria, emitido pela instituição financeira oficial em que mantida durante a vigência do instrumento.

Parágrafo único. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo estabelecido no instrumento da parceria e nos termos dos art. 9º e 11º deste Decreto.

Art. 27. A análise da prestação de contas final será feita por meio de Parecer Conclusivo do gestor da parceria (Anexo IX), que, ao analisar os documentos previstos no art. 26, considerará o conteúdo e as conclusões do(s) Relatório(s) Técnico(s) de Monitoramento e Avaliação homologados pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

Parágrafo único. Se necessário, o gestor da parceria poderá solicitar auxílio técnico-contábil da Secretaria da Fazenda para análise da prestação de contas final, com vistas a elaboração de seu parecer conclusivo.

Art. 28. O Parecer Técnico Conclusivo da prestação de contas final (Anexo IX) deverá concluir pela:
I – aprovação das contas;
II – aprovação das contas com ressalvas; ou
III – rejeição das contas.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal, que não resulte em dano ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:
I – omissão no dever de prestar contas;
II – descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no Plano de Trabalho;
III – dano à Administração Pública Municipal decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
IV – desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 29. O Parecer Técnico Conclusivo da prestação de contas final será encaminhado ao Administrador Público responsável por celebrar a parceria ou ao agente por ele delegado, a quem caberá decidir pela aprovação ou rejeição das contas prestadas.

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil será notificada da decisão de que trata o *caput* e poderá:
I - apresentar recurso, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhará o recurso ao dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal, para decisão final no prazo de 30 (trinta) dias; ou
II - sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável, no máximo, por igual período.

Art. 30. Exaurida a fase recursal, o processo administrativo de prestação de contas final deverá ser encaminhado para a Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qual realizará o seguinte procedimento:
I - no caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrará no sítio oficial do Município na *internet* as causas das ressalvas; e
II - no caso de rejeição da prestação de contas, notificará a organização da sociedade civil para que, no prazo de 30 (trinta) dias, devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

§ 2º Na hipótese do inciso II do *caput*, o não ressarcimento ao erário ensejará a instauração de processo administrativo de tomada de contas especial, do qual poderá resultar, dentre outras sanções:
I – solicitação à Secretaria da Fazenda a inscrição, em Dívida Ativa, de eventual valor apurado;
II – inscrição no CADIN/RS no caso de aplicação de penalidade de suspensão ou declaração de inidoneidade, mantendo-se a inscrição enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Art. 31. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal deverá ser estabelecido no instrumento da parceria, contado da data de recebimento ou do cumprimento de diligência determinado pela Administração, prorrogável, justificadamente, por igual período.

§ 1º O transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação, sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de outros Chamamentos Públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º Se o transcurso do prazo definido no *caput*, e de sua eventual prorrogação se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi

emitida a manifestação conclusiva pela Administração Pública Municipal, sem prejuízo da atualização monetária.

Art. 32. Os débitos a serem restituídos pela organização da sociedade civil serão apurados mediante atualização monetária, que observará a variação anual do Índice Geral de Preços de Mercado – IGPM, acrescido de juros calculados da seguinte forma:
I - nos casos em que for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o art. 31; e
II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir:
a) do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da organização da sociedade civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou
b) do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea a, deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal quanto ao prazo de que trata o art. 31.

Parágrafo único. Os débitos de que trata o *caput* observarão juros equivalentes aos utilizados no cálculo da dívida ativa do Município, até o último dia do mês anterior ao do pagamento.

CAPÍTULO IV
DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Art. 33. A Tomada de Contas Especial é o processo que objetiva apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário, visando ao seu imediato ressarcimento.

§ 1º A Tomada de Contas Especial somente deverá ser instaurada depois de esgotadas as providências administrativas pela ocorrência de algum dos seguintes fatos:
I - a prestação de contas do instrumento não for apresentada no prazo fixado;
II - a prestação de contas do instrumento não for aprovada em decorrência de:
a) inexecução total ou parcial do objeto pactuado;
b) desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;
c) impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do instrumento de parceria;
d) não utilização, total ou parcial, da contrapartida pactuada, na hipótese de não haver sido recolhida em conformidade com o estabelecido no instrumento de parceria;
e) não devolução de eventual saldo remanescente da conta bancária vinculada à parceria, apurado na execução do objeto; e
f) ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento do cumprimento do objeto pactuado e da boa e regular aplicação dos recursos.

§ 2º A Tomada de Contas Especial será instaurada, ainda, por determinação dos órgãos de controle interno ou do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, no caso de omissão da autoridade competente em adotar essa medida.

§ 3º A instauração de Tomada de Contas Especial ensejará a inscrição de inadimplência do respectivo instrumento no setor de dívida ativa, o que será fator restritivo à celebração de novas parcerias com a Administração Pública.

Art. 34. No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao órgão de controle interno, deverá ser retirado o registro da inadimplência da Organização da Sociedade Civil, procedida a análise da documentação e adotados os seguintes procedimentos:
I - aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento do débito:
a) comunicar a aprovação ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial, visando o arquivamento do processo;
b) registrar a baixa da responsabilidade; e
c) dar conhecimento do fato ao controle interno
II - não aprovada a prestação de contas:
a) comunicar o fato ao órgão onde se encontre a Tomada de Contas Especial para que adote as providências necessárias ao prosseguimento do feito, sob esse novo fundamento; e
b) reinscrever a inadimplência do órgão ou entidade e manter a inscrição de responsabilidade.

Art. 35. No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial, proceder-se-á à retirada do registro da inadimplência, e:
I - aprovada a prestação de contas ou comprovado o recolhimento integral do débito imputado:
a) comunicar-se-á o fato à respectiva unidade de controle interno que certificou as contas para adoção de providências cabíveis; e
b) manter-se-á a baixa da inadimplência, bem como a inscrição da responsabilidade apurada, que só poderá ser alterada mediante determinação do controle interno;
II - não sendo aprovada a prestação de contas:
a) comunicar-se-á o fato à unidade de controle interno que certificou as contas para adoção de providências; e
b) reinscrever-se-á a inadimplência do órgão ou entidade convenente, mantendo-se a inscrição de responsabilidade.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Após realização dos procedimentos expostos no presente Decreto, o processo será encaminhado para arquivamento na Secretaria Municipal requisitante.

Art. 37. As Organizações da Sociedade Civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.

Art. 38. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Decreto, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Art. 39. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte (03.01.2020).

Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:CB4437F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3674/2019

Declara em situação anormal, caracterizada como "*Situação de Emergência",* toda a área do Município afetada por estiagem prolongada – COBRADE 14-110.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, e no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Art. 57, combinada com o inciso II do Art. 6º da Lei Orgânica e pelo § 1º do Art. 7 do Decreto Federal nº 7.257, de 4 de

agosto de 2010 c/c as Leis nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, com a redação alterada pela Lei nº 12.983, de 02 de junho de 2014 e Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016 do Ministério de Estado da Integração Nacional;

Considerando a estiagem que assola o Município gradativamente, nos meses de novembro e dezembro de 2019, agravando-se até o dia 31 de dezembro do mesmo ano e assim permanecendo até a presente data;

Considerando os baixos índices de precipitação pluviométrica, caracterizada pela falta de chuvas regulares para a agricultura e pecuária verificada no Município;

Considerando que há grandes prejuízos nas culturas, especialmente nos setores de soja, milho, arroz, feijão, tabaco, hortifrutigranjeiros, gado leiteiro e gado de corte, todas com redução na produtividade e até mesmo perda total em algumas;

Considerando a necessidade de realizar despesas extraordinárias não previstas, sob pena de ocasionar prejuízos irreparáveis, eis que os atingidos por sua maioria são pequenos agricultores e população em geral;

Considerando os problemas de abastecimento de água para a produção agropecuária e consumo humano no interior e na área urbana do Município;

Considerando que o levantamento da EMATER/RS-ASCAR, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio e da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, que informam grandes perdas ocorridas na agropecuária;

Considerando que em consequência deste desastre resultaram prejuízos econômicos e sociais acima descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE emitido pela Defesa Civil local;

Considerando que, devido à evolução da escassez dos recursos hídricos que prejudicará o sistema agrosilvopastoril, que consegue ao mesmo tempo conservar os recursos naturais, aumentar a produtividade agrícola e pecuária, fixar o homem no campo, trazendo melhorias nas diretrizes fundamentadas e valoradas pelo Direito Ambiental, tal qual o Art. 225 caput CF/88, configurem prejuízos futuros ainda não mensuráveis;

Considerando que, a estação de verão se apresenta anormal com maior intensidade de calor e acarreta extensa estiagem com previsão de longa data à recomposição de nível normal aos reservatórios e permanência de estimativa de pouca chuva, segundo dados dos órgãos de Meteorologia;

Considerando que, de acordo com a Instrução Normativa nº 2, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério de Estado da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionado em nível II, conforme determina o artigo 2º, alínea b, § 2º da Resolução; e

Considerando que o Parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil relata que a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência;

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretada a situação de Emergência em virtude de desastre classificado como Estiagem – COBRADE – 14.110, conforme IN nº 02, de 2016, de 20 de Dezembro de 2016.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pela estiagem, conforme prova documental estabelecida pelo Formulário de Avaliação de Danos, conforme contido no Requerimento/FIDE emitido pela Defesa Civil do Município, o qual faz parte do presente Decreto.

Art. 2°. Autoriza a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e autoriza-se o desencadeamento do Plano Emergencial de Resposta aos Desastres, após adaptado a situação real desse desastre.

Art. 3°. Autoriza-se a convocação de voluntários, para reforçar as ações de resposta aos desastres, e a realização de campanhas de arrecadação de recursos, junto a comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre.

Parágrafo Único. Essas atividades serão coordenadas pelas Secretaria Municipais e pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4°. De acordo com o estabelecido no Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos. Registre-se ainda que acerca de causas e conseqüências de eventos adversos, o TCU firmou o entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 5º. Nos termos do Artigo 167, § 3º, da Constituição Federal, é admitido ao Poder Público em Situação de Emergência a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 6º. De acordo com a Lei 101, de 04 de Maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos e limites por ela fixados, conforme Art. 65, se reconhecida a Situação Emergencial.

Art. 7º. De acordo com o Art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente(CONAMA), que dispõem sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 8º. De acordo com as políticas de incentivo agrícola do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar o população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas a operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 9º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 3673/2020, de 13 de Janeiro de 2020.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:761EADCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2016 (13/12/2019)
CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDAEPP
CNPJ: 11.301.741/0001-29

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 03 (três) meses, a contar de 13 de dezembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de controle de qualidade de água de 46 (quarenta e seis) poços artesianos em comunidades rurais do Município, com fornecimento de bomba dosadora em comodato.

EXPEDIENTE: *346534/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:38A2A91D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 073/2019 (17/12/2019)
CONTRATADA: CONSTRUTORA TABAI EIRELI
CNPJ: 07.524.324/0001-14
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de novembro de 2019, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de Contratação de empresa para construção de cercamento com gradil de concreto e calçada com bloquetos no Centro Especializado em Reabilitação – CER III em Osório/RS, com fornecimento de material e mão de obra.
EXPEDIENTE: *345559/2019*

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:7853038F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 014/2020

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA E HOMOLOGAÇÃO FINAL AO PROCESSO SELETIVO N° 417/2019

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em virtude do encerramento oficial do prazo de recursos contra a classificação preliminar das inscrições e atendendo ao disposto no item 12.2 do Edital de Abertura de Processo de Seleção Pública n° 417/2019, **TORNA PÚBLICO**, o resultado definitivo ao cargo relacionado neste edital:
II – Não houve apresentação de recursos em face da classificação preliminar.
III – Maiores informações poderão ser obtidas pelo site http://www.osorio.rs.gov.br (em caráter meramente informativo).
IV – Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

Osório, 15 de janeiro de 2020.

EDUARDO ALUISIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE - SE

15 de janeiro de 2020.

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:FBFBF6CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18.2019

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO-RS INFORMA: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº18.2019: Comunicamos a habilitação e classificação de BETINA GAMBA BOEIRA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais. Maiores informações pelos telefones (51) 36638287/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br / pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 16 de janeiro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:C2BB5F75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
EDITAL 013/2020

EDITAL CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADO EM PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 329/2019, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, ***CONVOCA*** os candidatos abaixo relacionados, selecionados e classificados através do Processo Seletivo nº 273/2019, ***HOMOLOGADO*** através do Edital n° 403, de 06 de Novembro de 2019, conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **contratação de 16 a 17 de janeiro de 2020,** conforme Decreto nº 60/2014 em seu Art. 1º e Decreto nº 185/2017. Solicitação conforme expediente nº **345050/2019.**

CIRURGIÃO DENTISTA- 40H - ESF
NOME/CLASSIFICAÇÃO
Karen Barea De Paula/3º

I – Os documentos exigidos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 60/2014, em seu Art. 1º, Decreto nº 185/2017 e Lei autorizativa nº 6.183 de 17 de Abril de 2019.
II – Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE - SE E PUBLIQUE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 15 de Janeiro de 2020.

EDUARDO ALUÍSIO CARDOSO ABRAHÃO
Prefeito Municipal

MARIANNA NOMS MEIRELLES
Secretária de Administração em Exercício

Publicado por:
Marianna Noms Meirelles
Código Identificador:FC9F9304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 01/2020. Objeto: Contratação de empresa para realizar a arbitragem de torneios esportivos no município de Paraí. Abertura 30/01/2020, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:8D1F5A49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, com base no Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a dispensa de licitação, promovida pela Procuradoria Geral do Município, objetivando a locação de bens móveis de informática (duas impressoras multifuncionais), conforme Contrato Administrativo nº 174/2019. Empresa: Gabriel Sohnle Boff - MEI. No valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).

Pelotas, 15 de janeiro de 2020.

EDUARDO SCHEIN TRINDADE
Procurador Geral - Adjunto

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:947AE789

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de RP **PE** Nº 002/2020 – SAS, aquisição de material escolar e de expediente VII. Abertura: 10h do dia 28/01/2020. RP **PE** Nº 003/2020 – SAS, aquisição de material escolar e de expediente VIII. Abertura: 10h do dia 29/01/2020.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 15 de janeiro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:73B5D0A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 015/2020 – PSS – LEI 6.663/2018

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS,** CONVOCA, em **16 de janeiro de 2020**, o candidato do Processo de seleção, conforme descrito abaixo, a comparecer **imediatamente**, na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos – Setor de Contratação e Desenvolvimento de Pessoal, situada na Rua Gal. Osório, 918, no horário das **8h30 às 13h (segunda, terça, quarta e quinta-feira),** munido com a documentação (originais e cópias) necessária para a contratação. O candidato só será contratado na forma da lei se preencher os requisitos exigidos para a função, apresentar toda a documentação e laudos da avaliação médica e psicológica até a data de **04 de fevereiro de 2020**. A documentação necessária para admissão encontra-se disponível no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos

CONVOCAÇÃO
SELEÇÃO PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2019 – LEI 6.663/2018
VIDEOFONISTA AUXILIAR DE REGULAÇÃO
42º RICARDO BARÃO LOPES

Registre-se e publique-se.

Pelotas, 16 de janeiro de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Ebertom Ricardo Barboza da Silva
Código Identificador:0F5DB376

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **CLINICA PSIQUIÁTRICA VIVA MELHOR RS LTDA**
Nome fantasia: **CLINICA TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA VIVA MELHOR**
Data de Autuação: **25/11/2019**
CNPJ/CPF/RG: **32.250.675/0001-85**
Endereço: **RUA PAULO ARY MACIEL DREWS, 103 – LOTEAMENTO VILA BELA, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0169/2019**
Data da Decisão: **18/12/2019**
Tipificação da Infração: **Lei Federal 6437/1977 art. 10, inciso II, III, XXIX; Portaria 2616/1998; RDC 216/2004 item 2.8 e 4; Manual do MS de Boas Práticas para estocagem de medicamentos.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA com um prazo de quinze dias para que a autuada protocole na VISA municipal a documentação necessária para poder ter seu Alvará Sanitário de volta, sob pena de nova autuação e multa.**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA com um prazo de quinze dias para que a autuada protocole na VISA municipal a documentação necessária para poder ter seu Alvará Sanitário de volta, sob pena de nova autuação e multa.**

Pelotas, 15 de janeiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:211DDA33

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **FABIO MARZOL DE MELLO**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **12/11/2019**
CNPJ/CPF/RG: **07.582.392/0001-93**
Endereço: **RUA PADRE ANCHIETA, 2223 – CENTRO, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0166/2019**
Data da Decisão: **18/12/2019**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.3; 4.1.7; 4.1.8; 4.1.10; 4.2.1; 4.2.6; 4.5.2; 4.5.3; 4.6.3; 4.6.6; 4.7.2; 4.7.6 todos da RDC 216/04 e itens 2.6,2.7,2.13,2.15,2.18,3.6,3.11,6.1, 6.3,7.5,7.6,8.11 e 8.12 todos do**

anexo I da portaria 78/2009-RS e art. 10 inciso XXIX, da Lei Federal nº 6437/77, que prevê as seguintes penalidades: advertência, interdição, cancelamento de autorização e de licença, e/ou multa, apreensão e inutilização, interdição, suspensão de venda, e ou de fabricação do produto, cancelamento de registro do produto; interdição parcial ou total do estabelecimento, cancelamento de autorização para funcionamento da empresa, cancelamento do alvará de licenciamento do estabelecimento, proibição de propaganda.

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais).**
Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R$3.000,00 (três mil reais) .**

Pelotas, 15 de janeiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:DC4550D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DARCI HESSLER JUNIOR**
Nome fantasia: **MERCADO UNIÃO**
Data de Autuação: **01/11/2019**
CNPJ/CPF/RG: **32.010.460/0001-97**
Endereço: **AVENIDA PINHEIRO MACHADO, 1880 – FRAGATA, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0162/2019**
Data da Decisão: **19/12/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 6º da Lei 5991/1973 e artigo 10, inciso IV da Lei Federal 6437/1977, já que foi verificada a venda de medicamento no estabelecimento autuado, comercialização esta que é exclusiva de farmácias, drogarias, postos de medicamentos e unidades volantes, dispensários de medicamentos.**

Decisão Final: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**
Penalidade Imposta: **MULTA MÍNIMA NO VALOR DE R$2.000,00 (DOIS MIL REAIS).**

Pelotas, 15 de janeiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:D1F613AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **MAGDA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVEIRA 52595935020**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **18/11/2019**
CNPJ/CPF/RG: **25.981.677/0001-89**
Endereço: **AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULARTE, 4605/15 – FRAGATA, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0167/2019**
Data da Decisão: **19/12/2019**
Tipificação da Infração: **artigo 10, incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 15 de janeiro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:67E8782F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI - RS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e posteriores alterações, torna público a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA,** CNPJ n° 18.934.959/0001-60, VISANDO A ELABORAÇÃO DO CÁLCULO ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO 2020, através do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2020.**
O valor da contratação é de **R$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais).**

Piratini, 15 de janeiro de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:AD1186B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE RETTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n°8.666/93 a seguinte retificação:**Tomada de Preços n° 018/2019**: Onde se lê "Rua Francisco Chagas", leia-se "Fernando Chagas", mantendo todas as demais estipulações constante no edital.Informações pelo fone 055 3231-2844, ramal 210 de segunda a sexta das 8 horas às 12 horas.

ZILASE ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:8C09520B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 07/2019, com fulcro no art. 24, incisos IV, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora: **IGOR ELIAS GHELLER E CIA LTDA – CNPJ: 15.287.128/0001-55**, com um total dispensado de **R$ 38.880,00** pelo período de 6 meses**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16/01/2020.

.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:E2A09DC3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 06/2019, com fulcro no art. 24, incisos II, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa vencedora: **BIOTIC SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA - ME – CNPJ:11.782.411/0001-00,** pelo total de **R$ 17.592,00,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16/01/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:0D774A8A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno público que foi realizado o processo de dispensa de licitação Nº 09/2020, com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, adjudicando e homologando à empresa **ITAIMBÉ AUTOMOVEIS LTDA – CNPJ nº 01.656.038/0007-75,** perfazendo um total dispensado de **R$ 559,70**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

,

Santa Bárbara do Sul, RS, 16/01/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:2A368D14

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 08/2020, com fulcro no art. 24, incisos XVII, da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando as empresas vencedoras: **AUTO MECÂNICA IBIRUBA AMISA FORD - CNPJ: 94.089.398/0001-28; AUTO PANAMBI LTDA – CNPJ: 90.657.198/0007-69,** com um total dispensado de **R$ 579,24,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 16/01/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:C8D4E420

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 037/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a contar de **16.01.2020,** Gratificação Especial de Responsável Técnico da área de Enfermagem do Pronto Atendimento, à Servidora **ANA PAULA SAMPAIO ALVES DA ROSA,** matrícula 3556-4, Enfermeiro, Classe A, Padrão 20, consoante ao artigo 2º da Lei Municipal nº 2.979/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:EB754A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 038/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à servidora **CHAIENE MENDEL SHUSTER MORAES,** Matrícula **2828-2,** Psicólogo, Classe A, Padrão 20, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **20.01.2020 a 18.02.2020**, referente ao período aquisitivo de **08.08.2018 a 07.08.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 15 DE JANEIRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3D98969B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.099, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

ALTERA horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e REVOGA Decreto 3078/2019.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Ofício N° 22/2020 da 3ª Coordenadoria Regional de Saúde – Secretaria Estadual de Saúde, de nove de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO o Ofício DPPE N° 02/2019 da Coordenação Estadual de Atenção Básica/DAS/SES/RS de vinte e dois de novembro de 2019;

DECRETA

Art. 1° - Fica alterado o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e suas repartições, que funcionarão em dois turnos sendo das 08:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h de segunda-feira a sexta-feira.

Art. 2° - Fica REVOGADO o Decreto 3.078 de 13 de novembro de 2019.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, Em 15 de janeiro de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:358B0114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.567, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

*Dispõe sobre isenção da taxa de licenciamento ambiental para as Associações de Catadores de Materiais Recicláveis ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis sediadas e atuantes no Município de Sant'Ana do Livramento/RS e dá outras providências.***.**

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º As Associações de Catadores de Materiais Recicláveis ou Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, sediadas e atuantes no Município de Sant´Ana do Livramento ficam isentas do pagamento da Taxa de Licenciamento Ambiental.
Art. 2º Para obterem a isenção enumerada no artigo 1º, as associações ou cooperativas deverão cumprir os seguintes requisitos:
a) Processem os resíduos domiciliares produzidos no município de Sant´Ana do Livramento;
b) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
c) Apresentem seus atos constitutivos ou estatuto em vigor;
d) Apresentem ata de eleição da atual diretoria eleita, conforme atos constitutivos ou estatuto;
h) A comprovação de todos os requisitos deverá ser renovada a cada ano a pedido do interessado.

Parágrafo único. Os requisitos acima serão reconhecidos, via processo administrativo, para avaliação da Secretaria Municipal do Planejamento – SEPLAMA - que expedirá declaração de conformidade.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2019.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Mun. de Administração em Exercício

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:C49CCCDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.568, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

Autoriza o Executivo Municipal a realizar contratação emergencial, para a Secretaria Municipal da Educação, em caráter temporário e por excepcional interesse público, com natureza administrativa, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar contratação emergencial, em caráter temporário e por excepcional interesse público, para preenchimento de cargos do Quadro Geral do Município, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018, para os cargos a seguir:

- Engenheiro Mecânico – 01 vaga;
- Eletricista de Manutenção Veicular – 01 vaga.

Parágrafo Único: As atribuições, padrão de vencimento e demais especificações dos cargos a que se refere este artigo, correspondem àquelas previstas para os cargos de mesma denominação e criados pela Lei Municipal Nº 2.717/1990 e alterações posteriores, que não contrariem as disposições contidas na Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018.

Art. 2º A contratação de que trata o artigo anterior, tem natureza administrativa e terá prazo determinado de até cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, prorrogáveis por igual período, a critério da administração.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal de Educação**.**

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, **e**sta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2019.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Mun. de Administração em Exercício

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:24F8AA1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.958, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

Altera a redação do art. 4º e § 2º do art. 18 do Decreto nº 8.897/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Altera o art. 4º do Decreto nº 8.897 de 12 de novembro de 2019, que "***Estabelece critérios e procedimentos para a realização de matrícula e rematrícula nas escolas públicas da Rede Municipal de Ensino Fundamental e Educação Infantil para o Ano de 2020", que passa a ter a seguinte redação:***

"***Art. 4º*** *Fica assegurada a matrícula do aluno com 4 (quatro) anos de idade completos, ou a completar até 31/03/2020 no jardim A e com 5 (cinco) anos de idade completos ou a completar até 31/03/2019 no Jardim B, conforme legislação vigente.*
Art. 2º – Altera a redação do § 2º do art. 18 do Decreto nº 8.897 de 12 de novembro de 2019, conforme segue:

"***Art. 18*** *...*

§2º - *Os alunos matriculados até 2020 na EJA terão direito a sua conclusão conforme critério de idade na época da matrícula conforme Resolução nº 01/2019 CME/SL."*

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 8.938 de 18/12/2019, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 15 de janeiro de 2020.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:40895BE2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 06

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3404/2018
CONTRATO 01/2019

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, neste ato representada por seu Diretor Geral Pedro Arrech Saraiva, de um lado, e de outro lado, **ASELUVI CONSTRUÇÕES – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.360.974/0001-32, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, 144, nesta cidade, **r**epresentada por Asdrubal Loredo Machado Junior, considerando o constante do ofício nº 001/2020 da Comissão de Acompanhamento da Obra do SISPREM que traz o Requerimento de Aditivo nº 006/2019, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante a cláusula seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista o Requerimento de Aditivo nº 006/2019 da Comissão de acompanhamento da obra de reforma e ampliação da sede do SISPREM, que se encontra em anexo e desde já faz parte deste instrumento, fica aditivado quantitativamente o Contrato nº 01/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA: Para a regularização da execução dos serviços constantes do Requerimento de Aditivo mencionado na cláusula primeira, mister adição quantitativa do valor de R$ 15.185,19 nos termos dos documentos em anexo.
E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 15 de janeiro de 2020.

PEDRO ARRECH SARAIVA
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

ASDRUBAL LOREDO MACHADO JUNIOR
Aseluvi Construções – EIRELI – ME

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:4EDBA8E2

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 07

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3404/2018
CONTRATO 01/2019

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL – SISPREM, Autarquia sediada nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1644, inscrita no CNPJ sob o nº 92.913.581/0001-70, neste ato representado por seu Diretor Geral Pedro Arrech Saraiva**,** de um lado, e de outro lado, **ASELUVI CONSTRUÇÕES – EIRELI – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.360.974/0001-32, com sede na Rua Rivadávia Corrêa, 144, nesta cidade, **r**epresentada por Asdrubal Loredo Machado Junior, têm justo e contratado o aditivo ao contrato acima nominado, mediante a cláusula seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato 01/2019, nos termos do Requerimento de Aditivo nº 001/2020, para conceder à contratada o acréscimo de sessenta dias ao prazo final para execução da obra bem como a prorrogação do prazo de vigência do contrato por sessenta dias, contados do acréscimo de concedido pelo Aditivo de Contrato nº 05.
Parágrafo único: O prazo acrescido deve ser considerado como tempo contínuo à execução da obra e à vigência do contrato fins de que não configure suspensão ou interrupção dos eventos mencionados.
E, por estarem certas e ajustadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Santana do Livramento, RS, 15 de janeiro de 2020.

PEDRO ARRECH SARAIVA
Sistema de Previdência Municipal - SISPREM

ASDRUBAL LOREDO MACHADO JUNIOR
Aseluvi Construções –EIRELI – ME

Publicado por:
Beatriz Gabriel Flores
Código Identificador:B9D5AC9B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO 01/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2020: Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de medicamentos para a farmácia básica municipal. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 29/01/2020 às 9h.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 15/01/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriam Bordin de Andrade de Souza
Código Identificador:3804E254

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL 75/2019

Extrato de Julgamento do Pregão Presencial 75/2019 que tem como objeto o registro de preços para eventual fornecimento de material de construção madeiras, apresentando como empresas vencedoras nos seguintes itens e valores:

FABRICIO FERRAZA PALHARINI

Item	Unid	Q. Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
01	150	SC	Cal hidratada 20 kg.	Morro Branco	8,85
04	50.000	unid	Tijolo 6 furos.	Formentin	0,43
05	50.000	unid	Tijolo maciço comum 22x10x5cm	Cristal	0,38
06	1.500	pç	Caibro 10x15x3m.	Paludo	16,80
14	100	pac	Prego 12x12 de aço, com cabeça - 1kg	Arcelor	10,50
19	30	litro	Alvenarite	Cimentarit	3,35
21	50	unid	Dobradiça zincada 3 1/2	Loth	1,00
24	30	rolo	Lona plástica preta 100x6 m, 150 micras.	Conaz	253,00
28	100	kg	Prego 18x27 de aço com cabeça.	Arcelor	8,12
30	250	kg	Prego 18x36 de aço com cabeça.	Arcelor	8,00
31	200	un	Aço construção Ca-50 6,3 mm barra 12m.	Arcelor	13,55

JAIME SCHERER THOMAS

Item	Unid	Q. Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
07	4.000	pç	Tabua bruta pinus 2,5cmx30cmx3m.	Ludwig	15,90
10	50	unid	Janela basculante 60x40	Machado	46,25
15	15.000	unid	Telha fibrocimento ondulada 2440x506x4mm	Multilit	13,36
17	10.000	pç	Ripão eucalipto 2,5x10cmx3m	Ludwig	5,70
20	50	kg	Arame queimado nº 16	Belgo	8,30
26	10.000	pç	Tabua bruta eucalipto 2,5cmx20cmx2,5.	Ludwig	9,35
34	2000	m linear	Prancha eucalipto 10 cm espessura x 20 cm largura.	Ludwig	14,97

J.L. MADALOZZO DA ROSA & CIA LTDA

Item	Unid	Q. Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
02	500	sc	Cimento CP4 – 50 kg.	Supremo	25,80
03	500	sc	Cimento CP4 – 25 kg.	Votoran	18,00
08	900	m	Viga eucalipto 10x10cm.	Eucalipto	7,35
09	600	par	Cumeeira articulada fibrocimento 4 mm.	Eternit	10,42
11	25	cj	Porta interna com marcos e guarnições 70x2,10.	Maderosa	132,00
16	10.000	pç	Caibro 6cmx8cmx2,5m	Eucalipto	8,94
18	5.000	pç	Tabua bruta eucalipto 2,5cmx30cmx3m	Eucalipto	17,89
25	50.000	pç	Matajunta em pinus 5cmx1cmx2,5cm.	Pinus	1,23
27	2.000	pç	Tabua de eucalipto de segunda - 20cmx2,5cmx3m.	Eucalipto	11,25
29	250	kg	Prego 17x27 de aço com cabeça.	Gerdau	8,12

MAURI THIELE FERRAGEM

Item	Unid	Q. Estim	Objeto	Marca	Preço unitário R$
12	25	unid	Porta externa metálica 0,8x2,10.	Nacional	219,50
13	40	cj	Porta interna, com marcos e guarnições 0,80x2,10.	Brasil	128,75
22	40	unid	Janela externa metálica com veneziana 1,20x1m	Nacional	194,00
23	400	pac	Prego telheiro, 500g	Casafer	6,10
32	5000	sc	Areia tipo média ensacada, 20 kg.	Nacional	3,50
33	5000	sc	Pedra brita nº 2 ensacada, 20 kg	Nacional	3,50

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito No Exercicio Do Cargo De Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:400094B3

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 5° ADITIVO AO CONTRATO 107/2017 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 48/2017

Extrato do 5° Aditivo ao Contrato 107/2017 da Dispensa de Licitação 48/2017 que tem como objeto a locação de imóvel em beneficio ao grupo familiar de Victor Kauã Mousquer de Lima, tendo como locador Willy Belmiro Schmidt, sendo objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo do contrato pelo período de 06 meses a contar de 05/12/2019 a 05/06/2020.

BRUNO WALTER HESSE
Vice Prefeito no Exercicio do Cargo de Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5CBB1293

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 2.946, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.

Demite servidor desta municipalidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1° Demitir o servidor desta Municipalidade **Eduardo Cassales de Barros**, ocupante do cargo efetivo de Médico Ginecologista Obstetra, matrícula 92658, conforme inciso II, do Art. 146, da Lei Complementar n° 035, de 7 de outubro de 2005 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município), e em decorrência do Processo Administrativo Disciplinar 05/2017, determinado através da Portaria n.º 1.342, de 8 de setembro de 2017.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir de 1.º de janeiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 30 de dezembro de 2019.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:DEE6CE53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: CONVITE Nº. 033/2019.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº.001/2020.
CONTRATADO: CARMEN GOMES PIETOSO - CPF Nº. 335.482.930-34
OBJETO: Contratação de serviços de leiloeiro oficial para realização de leilão público dos bens móveis inservíveis ao patrimônio deste município.
PRAZO: O presente contrato terá vigência de 12 meses a contar da data de assinatura.

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:C30FACC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 146, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 016/2015 relativo à Portaria n.º 1.593, de 27 de outubro de 2015, referente ao descumprimento à Notificação

Extrajudicial n.º 002/2015, por parte da empresa Geneticorp do Brasil - Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2014, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);
CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 016/2015, instaurado pela Portaria n.º 1.593, de 27 de outubro de 2015, referente ao descumprimento do edital do Pregão Eletrônico n.º 026/2014, por parte da empresa **Geneticorp do Brsil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a inidoneidade da empresa, bem como a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor não adimplido do contrato, devidamente atualizado, correspondendo ao valor de R$ 2.837,63 (dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta e três centavos), à empresa **Geneticorp do Brsil Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n.º 011.873.020/0001-93, situada na Rua Maurício Cardoso, n.º1.053, no bairro São Caetano, Erechim, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:94EE797A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 147, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

PORTARIA N.º 147, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 017/2016, relativo à Portaria n.º 1.34714 de outubro de 2016, referente aos termos do Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços n.º 034/2014, que originou a Ata de Registro de Preços n.º 027/2014, por parte da empresa Infocorp Equipamentos e Sistemas de Informação Ltda – EPP.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2014, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual celebrado com o Poder Público (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);
CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 017/2016, instaurado pela Portaria n.º 1.347, de 14 de outubro de 2016, referente ao descumprimento do edital do Pregão Eletrônico n.º 034/2014, por parte da empresa **Infocorp Equipamentos e Sistema de Informação Ltda - EPP.**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a inidoneidade da empresa, bem como a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha pelo período o de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 3.517,75 (três mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos), à empresa **Infocorp Equipamentos e Sistema de Informação Ltda - EPP.**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.811.456/0001-67, situada na Rua Irmão José Otão, n.º 182, no bairro Bom Fim, Porto Alegre, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 14 de janeiro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:612A65D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE EMPENHO

Nº. EMPENHO: 2020/18
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 054/2019.
CONTRATADA: RAIMUNDO IESKI DE PAULA – CNPJ: 17.672.568/0001-51
OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de módulos de potência e lógico de controladores eletrônicos de tráfego.
VALOR TOTAL: R$ 3.900,00

Publicado por:
Vanessa Fernandes Portal
Código Identificador:262528E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13/2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 02/01/2020, à servidora SILVIA REGINA DE OLIVEIRA ADAM, CPF 521.655.230-87, matrícula 18465, cargo de Monitor, padrão 5, classe C, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R $ 1.742,51 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 30% de adicional por aprimoramento - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 98-B; 20% de anuênios - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 86 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 15/01/2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:E5497D38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 171/2019

Contrato Nº..: 171/2019. Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: ADORO MONITORAMENTO LTDA - EPP . Valor.....: R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais). Vigência.....: Início: 11/11/2019 Término: 11/11/2020. Licitação.....: Pregão Presencial nº 086/2019. Recursos.....: Dotação: 3390/84-597. Objeto.....: Contratação para prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com câmeras e alarme monitorados, 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana, inclusive sábados, domingos e feriados, com o fornecimento e instalação de todos os materiais e equipamentos pertinentes e necessários ao funcionamento dos sistemas, em regime de comodato, incluindo rondas diárias noturnas rotineiras nos locais; atendimento *in loco* em casos de disparos do alarme e sempre que solicitado; dispor de central de monitoramento; dispor de posto de atendimento no perímetro urbano do Município de Santo Augusto; suporte técnico; manutenção preventiva e corretiva; treinamento da mão de obra envolvida; sem quaisquer custos adicionais ao Município – Item 01.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:6371753F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACÃO

Modalidade: Leilão n° 1/2020 (Processo Administrativo nº 1/2020). **Tipo:** Maior lance por Lote. **Objeto:** Leilão para venda de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Santo Augusto - RS, constituídos em 18 (dezoito) Lotes descritos na relação anexa ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465, B. Centro, site do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br*** e do Leiloeiro ***www.mgleiloes-rs.com.br*****. Sessão de Lances:** dia 05/02/2020, às 10h, no prédio da SMOV, sita na Rua Floresta, nº 560, B. Centro, Santo Augusto. **Informações:** Secretaria de Administração e pelo telefone (55)37814362/5239 ou com o Leiloeiro (55)999732799.

Santo Augusto-RS, 14/01/2020.

MARCELO BOTH,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:F518ED68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 191/2019 – DISPENSA POR LIMITE Nº 1758/2019 – contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para os veículos novos adquiridos neste exercício de 2019 – R$ 14.070,01 Gente Seguradora S/A.

São Gabriel, 15 de janeiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7E181961

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 039/2018 – prorrogação de prazo até o final do ano letivo de 2020 – Linha Maria Manuela – Ana Maria C. Jacobsen - ME.

São Gabriel, 15 de janeiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:4F6871DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 007/2019 AO CONTRATO Nº 130/2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2018– prorrogação de prazo por mais 12 meses a partir de 10/12/2019-Ana Maria C. Jacobsen.

São Gabriel, 15 de janeiro de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:612ACCE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2020

MATIONE SONEGO, Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS, torna público, que do dia **16 de Janeiro de 2020 ao dia 06 de fevereiro de 2020, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min,** no Prédio sede da Prefeitura Municipal, estará recebendo os documentos de habilitação e propostas financeiras dos interessados em participar da **Chamada Pública 01/2020**, que tem por objeto ***Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar,*** *devendo a abertura dos envelopes contendo os documentos citados acima realizar-se no dia* ***06 de fevereiro de 2020 às 14h00min,*** *no Prédio Sede da Prefeitura Municipal.* Cópia do Edital, modelo de Projeto de Venda, Cronograma e demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3269 1155, ou no site da Prefeitura: www.saojoaodopolesine.rs.gov.br/transparencia/licitacoes.

São João do Polêsine, 15 de Janeiro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:0D668439

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201601

CONTRATADA: OI S.A.
ADITIVO nº 5
OBJETO: Prorrogação de prazo e valor.
VALOR TOTAL: R$ 70.093,59 (setenta mil e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).
VALOR MENSAL: R$ 5.841,13 (oito mil e oitocentos e quarenta e um reais e treze centavos).
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.58
VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2020.

São Leopoldo, 10 de janeiro de 2020.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:B33E1D84

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:
CONTRATO nº 201602
CONTRATADA: OI S.A.
ADITIVO nº 5
OBJETO: Prorrogação de prazo.
BASE LEGAL: art. 54 e art. 57, inciso II, Lei nº 8.666/93.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.58
VIGÊNCIA: 11 de janeiro de 2020.

São Leopoldo, 10 de janeiro de 2020.

JÚLIO COPSTEIN GALPERIM
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A4B4C293

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2019

MODALIDADE: Convenio nº 03/2019
COLABORADO: Fundação Hospital Centenário**,** CNPJ nº: 92.931.245/0001-50.
OBJETO: O presente acordo tem por objeto e efetivação de um conjunto de ações integradas de segurança pública e prevenção á violência, incluindo; a manutenção básica das atividades dos vigilantes do Hospital Centenário; a realização de blitz educativas de trânsito, a realização de campanhas educativas; a cooperação técnica para troca de informações entre a Fundação Hospital Centenário e o Observatório de Segurança Urbana do Município a fim de realizar estudos sobre a violência no âmbito da cidade; o treinamento, qualificação técnica e a valorização profissional dos profissionais estatutários de vigilância que atuam na segurança do Hospital Centenário; a criação de um Grupo de Trabalho Integrados nas áreas de prevenção á violência e segurança cidadã; com o acompanhamento da Diretoria de Politicas de Segurança Cidadã da Secretaria Municipal de Segurança Publica e Defesa Comunitária – SEMUSP.
PRAZO: 5 anos
RUBRICA: As despesas decorrentes da execução do objeto do presente acordo correrão por conta do orçamento do Municipio, Orgão 15 – Secretaria de Segurança e Defesa Comunitária, Unidade Orçamentaria 04 – Diretoria Administrativa, Programa 15.04.04.122.0013.2266 e 15.04.06.122.0013.2267, Projeto/Atividade: Manutenção da Diretoria Administrativa e Financeira e Manutenção das Pperações de Fiscalização, Educação e Policiamento de Transito, Recurso 001- Recurso Livre e 1010 – Multas de Transito.
DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:2E743A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 143/2019

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2019
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA**,** CNPJ nº: 10.375.712/0001-49
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a ampliação Quadra Poliesportiva Coberta a ser construída na EMEF São João Batista,
PRAZO: O prazo de vigência será de 08 (oito) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$479.696,79
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO. 44.90.51.00.00.00.00– Atividade 1471 – Recursos 0020.
DATA DA ASSINATURA: 09/01/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B6478CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 141/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 42/2019
CONTRATADO: MITALSUL SOLUCOES DIGITAIS LTDA**,** CNPJ nº: 90.047.069/0001-63
OBJETO: Aquisição de impressoras laser multifuncionais com toners originais inclusos para carga inicial de no mínimo sessenta mil (60.000) impressões - para uso dos setores administrativos, de fiscalização e juntas de transito e pela Guarda Civil Municipal da Secretaria Municipal de Segurança Pública de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do mesmo, e poderá ser renovado com a fundamentação do ordenador de despesas, conforme preconiza a Lei Federal de Licitação.
VALOR: R$20.000,00
RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato de fornecimento, encontram-se asseguradas através da dotação orçamentária garantida vinculado ao recurso 1010 – Multa de Trânsito, alocados nos seguintes códigos orçamentários: 2019/1811 – Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 - Secretaria Municipal de Segurança Pública, 15.08.06.122.0013.2415 – Reaparelhamento da Guarda Civil Municipal, 4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente, 4.4.9.0.52.45.00.00.00 – Equipamentos de T.I.C. – Impressoras.
DATA DA ASSINATURA: 06/01/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:799F7DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº10136/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10018/2019 FMS
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**,** CNPJ nº: 00.331.788/0051-88.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de oxigenoterapia domiciliar e abastecimento de oxigênio medicinal e ar medicinal acondicionados em cilindros para toda rede pública municipal de saúde.
PRAZO: O prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAD.
VALOR: O Preço do Lote 01 é de R$23.400,00, sendo mensalmente.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento 11.01.10.301.0076.2123 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO Rubricas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 e 3.3.9.0.30.00.00.00.00 RECURSO 4500
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:B89ABACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO 10137/2019

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 10018/2019 FMS
CONTRATADO: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ nº: 00.331.788/0027-58.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação do serviço de oxigenoterapia domiciliar e abastecimento de oxigênio medicinal e ar medicinal acondicionados em cilindros para toda rede pública municipal de saúde.
PRAZO: O prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8666/93 e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAD.
VALOR: O Preço do Lote 02 é de R$ 2.770,00, sendo mensalmente.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento 11.01.10.301.0076.2123 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – PAB FIXO Rubricas 3.3.9.0.39.00.00.00.00 e 3.3.9.0.30.00.00.00.00 RECURSO 4500.
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2019

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:07AD507B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO EXTRATO DA ATA 10014/2019 - FMS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público os preços registrados no **PREGÃO ELETRÔNICO 10014/2019- SRP- FMS,** contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para Aquisição futura de uniformes e equipamentos de proteção para trabalhadores do Samu**,** destacando as empresas vencedoras, conforme tabela infra disposta, na seguinte ordem: NÚMERO DO LOTE, ESPECIFICAÇÃO e PREÇO da unidade, respectivamente. Informamos que a ata na íntegra está disponível no sítio: https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

BM COMÉRCIO DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA-ME –	
CNPJ: 10.960.641/0001-41	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
08-LUVA PARA MOTOCICLISTA (MOTOLÂNCIA)	R$ 188,50
MINAS BOTAS INDÚSTRIA DE COMERCIO EIRELI –	
CNPJ: 07.212.083/0001-21	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
02-BOTA DE CANO ALTO MODELO SAMU	R$ 295,00
MÁXIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - ME –	
CNPJ: 29.136.844/0001-46	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
07-BOLSA PARA RESGATE: Bolsa na cor LARANJA	R$ 238,59
PARADISO CONFECCOES LTDA - ME –	
CNPJ: 94.023.538/0001-65	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
03- CAMISETA SAMU 192 MANGA CURTA	R$ 26,10
04- CAPA DE CHUVA MODELO SAMU	R$ 159,00
R I CONFECÇÃO E COMÉRCIO DE UNIFORMES E DE EPI LTDA.-ME –	**Preço Unitário**
CNPJ: 21.693.614/0001-76	
Lote/Descrição	
05- JAQUETA PADRÃO SAMU 192	R$ 156,42
06- MACACÃO PADRÃO SAMU	R$ 253,80
PETTER COMERCIO DE EPI S EIRELI –	
CNPJ: 08.968.649/0001-02	**Preço Unitário**
Lote/Descrição	
BONÉ SAMU	R$ 21,82
09- CAPACETE (MOTOLÂNCIA)	R$ 1.769,46

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:5001209A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº3054/2019

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3054/2019

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019

CONTRATADO: ATUAL PNEUS COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA- CNPJ Nº: 06.167.143/0004-11

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de borracharia para os veículos da LINHA PESADA (01 Mercedes Benz 709, 01 Volkswagen 13190, 01 Ford Cargo 816, 01 Retroescavadeira Case M A 580 L, 01 Fiat Iveco Daily 60.12, 01 Volkswagen 5.140 e Delivery, 01 Volkswagen 23.250 c/ 3 eixos, 01 Volkswagen 13.180 Euro 3 Worker, 01 Agrale 9200 TCA) da frota oficial do Serviço Municipal de Água e Esgotos – SEMA para reparos totais nos pneus.

VALOR: O preço global para contratação é de R$6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:E090C76C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº001/2020 AO CONTRATO Nº 036/2014.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 001/2020 AO CONTRATO Nº 036/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

CONTRATADO: QUALY SERVIÇOS GERAIS E CONSTRUÇÕES LTDA. CNPJ Nº: 11.099.683/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção de jardins que contemplam poda do gramado com

bordaduras, poda de árvores e arvoretas, podas de conformação e limpeza, retirada de ervas daninhas, controle de pragas, fungos, doenças e arejamento do solo, adubação, compreendendo cobertura do gramado com terra vegetal, adubo orgânico, químico e calcário, conforme demanda; rega e irritação, pulverização, etc; carga e transporte de restos vegetais, detritos, lixo e outros entulhos; provenientes da manutenção de jardins; e demais serviços correlatos.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 16/01/2020.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:53BA9C8A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº002/2019 AO CONTRATO Nº 069/2018.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 069/2018

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018.

CONTRATADO: FRANARIN E CIA LTDA– CNPJ Nº: 93.277.291/0001-40.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de atualização de assinatura do software PLEO versão 4.0 para Windows com banco de dados para edificações e saneamento(Franarin e Sinapi), referente ao fornecimento mensal das atualizações de preços.

REAJUSTE: Fica reajustado no valor de R$60,29 correspondente ao percentual de 4,0847%, de acordo com o índice IGP-M/FGV, acumulado no período: out/2018 e out/2019; em razão do reajuste o valor original do contrato atualizado passa a ser R$1.536,29.

NESTOR PEDRO SCHWERTNER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:02EEFB55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº002/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, na TOMADA DE PREÇOS nº 002/2020, que tem por OBJETO – **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO CBUQ NA RUA JACOB ERMÍDIO HARTMANN.** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 04 de fevereiro de 2020, as 09h00minn junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 13 de janeiro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:65E892D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS, torna público para conhecimento dos interessados, a CHAMADA PÚBLICA Nº001/2020, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, para compor a merenda escolar no primeiro semestre de 2020**.**Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 06 de fevereiro de 2020, as 09h00minn junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 07h00min às 13h00min durante o mês de janeiro, no mês de fevereiro das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 15 de janeiro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:70F684D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 215-A/2019

ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS

Relatório gerado pelo SAPIEM
Versão: 6.1.7
Data: 14/01/2020
Hora: 13:12

Portaria. nº 215-A/2019

RICARDO MIGUEL KLEIN, Prefeito Municipal de PM DE SÃO NICOLAU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONDECE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 16 /12/2019, à servidora **MARIA INACIA MARTINS MACHADO,** CPF 662.201.300-49, matrícula 000000100, identidade funcional 000000100, cargo de Professor, padrão Nível, nível 3, classe "D", regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.463,80 composto das seguintes vantagens: Piso do Nível 3 – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 25, §§ 1º e 3º; 40% de Avanço, referente a 08 triênios (40% sobre o Piso N-3 na classe "D") – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 34; Classe "D" (45%) do Piso N-3 – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 7º; Adicional por Tempo de Serviço (15% sobre o Piso N-3 na Classe "D") – Lei Municipal nº 2053 de 2003, art. 36 a

ser custeado por Fundo de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado por paridade.

SÃO NICOLAU, 14/01/2020.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal de PM de São Nicolau

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:A5312BDD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0041/2020, 13 DE JANEIRO DE 2020

DÀ O EXERCÍCIO E LOTA SERVIDOR

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

LOTAÇÃO E EXERCÍCIO

LOTA na Secretaria Municipal de Obras e Transito, o servidor **ACELINO FERNANDES SILVEIRA**, cargo efetivo de **OPERARIO**, carga horária de 44 horas semanais, nomeada pela Portaria DP nº 1580/2019, Tomada Posse na data de 09.01.2020 conforme Termo de Posse nº 001/2020 tendo entrado no EXERCÍCIO de suas funções na data de **13.01.2020**, conforme em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:F3E36B75

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0042/2020, 13 DE JANEIRO DE 2020

EXONERA SERVIDORA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido da servidora **GRAZIELE EISENHARDT**, matrícula 2735, nomeada pela Portaria DP n° 0518 de 05.05.2017, para o cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, a contar de 16.01.2020, documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4E3ADF96

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0043/2020, 13 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JUDINARA STREB FERNANDES**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 1562, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **06.07.2017 a 05.07.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **26.01.2020 a 09.02.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:170C1D36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0044/2020, 13 DE JANEIRO DE 2020

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONCEDE, a servidora **ROSANA TEREZINHA SANTOS DE SOUZA**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 2038, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao periodo aquisitivo de **11.01.2017 a 10.01.2018**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **10.01.2020 a 24.01.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

SILVANA TASSINARI TASCHETTO
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. de Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7042E5CB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2020

O Prefeito Municipal, em exercício, de São Sebastião do Caí/RS, comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 003/2020, reconhece ser dispensável a licitação para contratar a empresa **PEGASUS INFORMÁTICA LTDA,** CNPJ nº 68.745.116/0001-93, para prestação de serviços de software de gestão (modelo A – produtor rural) com acesso às DANFES (Nota Eletrônica – Descrito com Módulo II), bem como a prestação de serviços horas máquinas. O valor total do contrato é de R$ 10.280,00 (dez mil e duzentos e oitenta reais). Base Legal: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

São Sebastião do Caí, 02 de janeiro de 2020.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:911CFC99

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí, comunica dispensa de licitação para prestação de serviços de engenharia, EDUARDA DE MELLO STEFFENS, inscrita no CREA-RS sob o nº. 233430, o valor a ser pago pelo serviço será de R$ 80,00 (oitenta reais) a hora, sendo de até 220 horas o contrato**.**

São Sebastião do Caí, 02 de janeiro de 2020.

LUIZ ALBERTO DA COSTA OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Claiton Jair Muller
Código Identificador:2FC976EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 16.552, DE 15 DE JANEIRO DO ANO DE 2020.

NOMEIA COMISSÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO, Prefeito Municipal de São Valério do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto Executivo Municipal n.º 1.026/2011,

DETERMINA:

A NOMEAÇÃO de Comissão com atribuições para realizar Processo Seletivo Simplificado de acordo com o Decreto Executivo n. 2.055 de 04 de dezembro de 2019, a qual será responsável por planejar e executar todos os atos inerentes a este, composta pelos seguintes servidores:
JEAN PIERE CHASSOT, Assessor de Administração e Planejamento, matrícula funcional n.º 1461, que atuará como Presidente;
ELISEIA TERESINHA RADIN PLEIN, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 880, que atuará como Membro;
LOVANE DONATI, Assessora de Planejamento Administrativo Educacional, matrícula funcional n.º 1478, que também atuará como Membro;

PELA REVOGAÇÃO da Portaria n. 15.226 de 01 de março de 2019; e ainda,

PELA REVOGAÇÂO da Portaria n. 15.589 de 22 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Valério do Sul, RS, em 15 de janeiro de 2020.

VLADIMIR ANTONIO VETTORATO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Piere Chassot
Código Identificador:1317E58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2019

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que segue: Dia 30/01/2020 às 14h00, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 061/2019, Contratação de empresa para o fornecimento de 400.000 (quatrocentos mil) unidades de tiras para medição quantitativa de glicose sanguínea capilar total, com aparelho para medição em comodato, visando o atendimento dos Usuários da Rede Municipal de Saúde. O Edital de Licitação estará a disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: www.sapucaiadosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:42768D4C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº. 050/2019.O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 21648/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 050/2019 – modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (não perecíveis).
Empresa vencedora:
ATACADÃO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA; CNPJ: 90.341.561/0001-47, para os itens 25, 26, 32 37 e 44.
ITEM 39 NÃO ADJUDICADO.

ALINE JACQUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretor de Compras e Licitações

Sapucaia do Sul, 14 de janeiro de 2020

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:AD743FBC

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2019

AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO PREGÃO ELETRONICO REGISTRO DE PREÇOS N.º 065/2019.
Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO, o Pregão nº065/2019, para retificação do Edital, cujo objeto é aquisição de

fraldas descartáveis geriátricas e infantis, e REAGENDADO para o dia 29/01/2020 ás 14h 00 min. O Edital estará à disposição dos interessados, no seguinte endereço eletrônico: www.sapucaiadosul.rs.gov.br

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:2B8E7E6C

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2019

AVISO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/2019O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2019 – expediente administrativo nº 20670/2019, destinada ao CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.497 DE 16 DE JUNHO DE 2009, REOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/03/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02/04/2015. **Entidades Credenciadas: CAAF - COOPERATIVA DE AGRICULTORES e AGROINDÚSTRIAS FAMILIARES DE CAXIAS DO SUL**, CNPJ 14.169.702/0001-08, classificada em primeiro lugar para os itens 1, 6, 9, 10, 13, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24; em segundo lugar para os itens 2, 28; em terceiro lugar para o item 5; e em quarto lugar para o item 16. **COOMAFITT – COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊS FORQUILHAS**, CNPJ 08.616.387/0001-17, classificada em primeiro lugar para os itens 7, 8, 12, 14, 15, 30; em segundo lugar para os itens 4, 25, 26; em terceiro lugar para o item 29; e em quarto lugar para os itens 11, 27. **TAINARA DE MOURA PRATES**, CPF:027.438.310-14, classificada em primeiro lugar para os itens 2, 16. **GILSON DE QUEVEDO BILHALVA**, CPF 960.618.390-49, classificado em primeiro lugar para o item 4; e em segundo lugar para o item 5. **DIENIFER RADTKE BILHALVA**, CPF: 039.532.950-71, classificada em primeiro lugar para o item 5; em segundo lugar para o item 29; e em terceiro lugar para o item 16. **JAQUELINE THIEL RADTKE**, CPF:054.657.470-05, classificada em primeiro lugar para o item 11; e em segundo lugar para o item 28. **EDI LEMOS DA SILVA**, CPF:992.335.300-34, classificado em primeiro lugar para o item 28; em segundo lugar para o item 11; e em terceiro lugar para o item 27. **VERONICA THIEL RADTKE**, CPF:993.938.400-91, classificada em primeiro lugar para o item 29; e em terceiro lugar para o item 11. **SANDRO LEMOS** DA ROSA, CPF 011.501.840-94, classificado em primeiro lugar para o item 27, e em segundo lugar para o item 16. **OLINDO DE MOURA**, CPF: 482.809.500-44, classificado em primeiro lugar para os itens 25, 26; e em segundo lugar para o item 27. Para o item 3, não houve participantes interessados.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E39A866E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019

AVISO DE JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº. 006/2019. O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo referente ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 06/2019 – expediente administrativo nº 21900/2019, destinada ao CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI Nº 11.497 DE 16 DE JUNHO DE 2009, REOLUÇÃO Nº 26 DO FNDE DE 17/03/2013 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04, DE 02/04/2015. **Entidades Credenciadas: COPERLAT-Cooperativa Agropecuária e Laticínios Pontão Ltda, CNPJ 09.399.257/0001-32,** classificada em primeiro lugar para os itens 1 e 3.**COOPAN-Cooperativa de Produção Nova Santa Rita Ltda,** classificada em primeiro lugar para o item 2.

LUIS ROGERIO LINK
Prefeito Municipal

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:3C31E9A7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL-REGISTRO DE PREÇO Nº022/2019

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expedientes administrativos nº 21381/2019, 21379/2019, 21652/2019, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 022/2019 – modalidade Pregão Presencial Registro de para aquisição de gás liquefeito de petróleo (botijão de 13 kg), conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do edital.Empresa vencedora:COMPANHIA ULTRAGAZ S.A, CNPJ nº 61.602.199/0232-44 com o valor unitário de R$ 52,10 (cinquenta e dois reais e dez centavos) perfazendo o valor total de R$ 12.295,60 (doze mil duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos).

Sapucaia do Sul, 13 de janeiro de 2020.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9165FFF8

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO- Nº 39/2019

O município de Sapucaia do Sul torna publico que foi RETIFICADO o Aviso de Julgamento de Licitação - Pregão Eletrônico nº 039/2019.Onde se lê: DIGITALTEC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.482.495/0001-44 para o lote 01, perfazendo o valor total do lote de R$ 1.779.983,87 (um milhão setecentos e setenta e nove mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos).Passa se a ler: DIGITALTEC COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 08.482.495/0001-44 para o lote 01, perfazendo o valor total do lote de R$ 1.779.938,87 (um milhão setecentos e setenta e nove mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos).

Sapucaia do Sul, 14 de janeiro de 2020.

FERNANDA RODRIGUES
Pregoeira

CRISTIANE SAALFELD
Diretora de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:20F0A228

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 29 de janeiro de 2020 às 08:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº014/2020 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para Lavagens completas dos veículos da frota do Município de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 14 de janeiro de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:3C8836F3

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 30 de janeiro de 2020 às 08:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº015/2020 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, o Registro de Preço para a futura e eventual contratação de empresa para Serviços de Geometria e Balanceamento para os veículos da frota do Município de Sarandi-RS.. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 14 de janeiro de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:34B67619

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Município de Sarandi/RS. Contratado**: FS ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMATIA LTDA, CNPJ Nº 12.216.059/0001-09,** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SISTEMA DE FIREWALL PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO SISTEMA COM DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PELO PERIODO DE 12 MESES, A SER IMPLANTADO JUNTO AO SERVIDO DO MUNICIPIO DE SARANDI-RS**, para a realização do serviço Pagando o valor mensal de **R$1.428,00 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais), totalizando valor ano de R$ 17.136,00 (dezessete mil cento e trinte e seis reais). FUNDAMENTO LEGAL:** art. 24, inc. V da Lei Federal nº 8.666/93.

Sarandi (RS), Sarandi, 15 de janeiro de 2020.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:D888F4A9

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº012 /2020

REGISTRO DE PREÇO
O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 10 de fevereiro de 2020 às 08h, procederá LicitaçãoPREGÃO PRESENCIAL Nº 012 /2020do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de materiais ambulatoriais e medicamentos para o Posto de Saúde Central e PSFS do município de Sarandi – RS,** data da abertura será no dia 10 de fevereiro de 2020 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 15 de janeiro de 2020.

LEONIR CARDOZO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:88E0AD37

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO TORNA PÚBLICO, que o Município de Tapera/RS, firmou o seguinte contrato.

TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de financiamento nº 0522839-81, que entre si fazem Caixa Econômica Federal e o Município de Tapera - RS. O presente instrumento tem por objetivo alterar o ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO do Contrato de Financiamento nº 0522.839-81/2019 de 30/04/2019.

Secretaria Municipal da Administração, 15 de janeiro de 2020.

STEFANO SIMON
Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:853056D6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 069/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a prestação de serviço de dedetização dos prédios públicos e bueiros, com a Master Kill.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de janeiro de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F5AF87F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO Nº 002/2020
Abertura: 28 de Janeiro de 2020 às 09h00min
Tipo: Menor Preço POR ITEM
Forma: PRESENCIAL
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para gêneros alimentícios perecíveis (PÃO MASSA DOCE, 50 gramas), de forma parcelada para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO III.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS) ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 15 de Janeiro de 2020.

HELIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:93880D7E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2020

Abertura: 29 de Janeiro de 2020 às 09h00min
Tipo: Menor Preço POR ITEM
Forma: ELETRÔNICO
Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços para aquisição de EMULSÃO ASFÁLTICA RM-1C, para uso da Secretaria de Obras, tudo conforme ANEXO III – Especificações dos Materiais.
O Edital encontra-se disponível no site Licitacon Cidadão (TCE-RS), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 15 de Janeiro de 202**0.**

HELIO CARDOSO NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:650D7664

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados,que retifica o **Edital de Pregão Presencial n° 218/2019**, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para reprodução de cópias reprográficas com fornecimento de impressoras multifuncionais (impressora / copiadora / scanner / fax), incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabos de comunicação (USB), transformador de voltagem 110v/220v, destinados as diversas Secretarias da Prefeitura assim como ao quartel do Corpo de Bombeiros Militares do RS, sito a Avenida Fernandes Bastos nº 1218, neste Município, **ALTERANDO** as especificações técnicas dos equipamentos no subitem 1.4.1 do Edital e o Anexo VIII: Minuta de Contrato; **DESIGNANDO** nova data para o certame que se realizará no dia **29/01/2020 ás 13h30min**. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:C40BF1AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.** Objeto:prestação de serviços de reprodução de cópias reprográficas, com fornecimento de impressoras multifuncionais (impressora/copiadora/scaner), incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabos e conexões, para 08 (oito) equipamentos color, destinados à manutenção de diversas Secretarias da Prefeitura.***VALOR TOTAL:** R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais). O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo. **DISPENSA N° 001/2020.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:1078F5FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2020. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ**. CONTRATADA: **GOMES ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE MÁQUINAS COPIADORAS LTDA.** Objeto: prestação de serviços de reprodução de cópias reprográficas, com fornecimento de impressoras multifuncionais (impressora/copiadora/scaner), incluindo manutenção, fornecimento de tonner, cabos e conexões, para 81 (oitenta e um) equipamentos laser mono, destinados à manutenção de diversas Secretarias da Prefeitura.***VALOR TOTAL:** R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais). O presente pacto é celebrado por prazo determinado de 60 (sessenta) dias, a contar da data da assinatura do mesmo. **DISPENSA N° 002/2020.**

Publicado por:
Leonardo Silvano Rodrigues
Código Identificador:DF20E436

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS - DEZEMBRO/2019

O Município de Travesseiro, em conformidade com a Lei Federal 9.452/97, art. 2º, está informando à comunidade, aos Partidos Políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais, Sociais e de Classe, com sede no Município de Travesseiro, a liberação por parte do Governo Federal dos seguintes recursos, contabilizados no mês de **Dezembro** de 2019:

Cota-Parte do ITR	979,18
Cota-Parte FEP	14.788,76
FNS PAB-FIXO	5.178,33
Transferência PACS	25.176,00
Vigilância Sanitária	5.134,06
Farmácia Básica	1.214,91
Salário Educação	5.722,14
PNAE	3,00

PNATE	2.032,79
Transferência BL PSB FNS	48.000,00
Cessão Onerosa – Pré-Sal	416.048,33
Transferência Convênio Ginásio Barra do Fão	195.000,00

Travesseiro, 15 de Janeiro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

SÍNTIA ANDRÉA ZIMIGNANI
Contadora - CRC/RS – 85.388

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:ED86C4F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Três Coroas/RS público aos interessados que estará procedendo a seguinte licitação: **Modalidade:** Tomada de Preços n° 005/2020. **Objeto:** Contratação de empresa para ampliação da EMEI Waldemar Augusto Dreher, com área de 362,41², sita a Rua Barra Velha, 277, Lot. Vale Real, Bairro Quilombo, em Três Coroas/RS. **Abertura:** 14 horas do dia 04 de fevereiro de 2019. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 16 de janeiro de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:4B2CBE71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
Contrato n.º 02/2020
Contratante: Município de Triunfo
Contratado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE
Objeto do contrato: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de até 40 vagas em asilos, para atender munícipes idosos e/ou deficientes do Município de Triunfo/RS.
Vigência: O contrato entrará em vigor a contar da data de sua assinatura e vigerá por 01 ano, podendo ser prorrogado e sua vigência para o ano seguinte ficará adstrito ao respectivo crédito orçamentário.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:26187CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO
Termo de adesão n°: 01/2020
Credenciante: Município de Triunfo/RS
Credenciada: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA BOA SAÚDE
Objeto do credenciamento: Prestação de serviços de até 40 vagas em asilos, para atender munícipes idosos e/ou deficientes do Município de Triunfo/RS.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:E8EA0AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Contrato n.º 207/2019
Termo Aditivo n.º 01
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: RETIRO COMUNITÁRIO DE REABILITAÇÃO OCUPACIONAL COMUNIDADE TERAPÊUTICA – RECREO
Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato firmado entre as partes, pelo período de 15 de janeiro a 12 de maio de 2020.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 15 JANEIRO DE 2020.

MURILO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C939B58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido no art. 26, da Lei nº 8.666/93, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para contratação da Empresa Instituto de Estudos Municipais (IEM), inscrita no CNPJ sob o nº 02.310.921/0001-86, para aquisição de licença de uso de software por prazo determinado e prestação de serviços técnicos de suporte e atualizações do sistema de informática FICATES, para fins de elaboração e cálculo das planilhas de custo do Transporte Escolar do município, pelo período de 12 (doze) meses e pelo valor total de R$4.944,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), com amparo no art. 25, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

Tuparendi (RS), 15 de janeiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:6BCE8C42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

O Município de Tuparendi, em cumprimento ao contido art. 26, da Lei nº 8.666/1993, comunica que em despacho proferido no Processo Administrativo específico, o Sr. Prefeito Municipal reconheceu ser dispensável a licitação para locação do imóvel matriculado no Registro de Imóveis sob o nº 3755, localizado na Avenida Benjamin Constant, nº 91, sala 01, centro, pelo valor de R$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) mensais, para servir de sede para o Conselho Tutelar do Município, pelo período de 12 (doze) meses, com amparo no art. 24, inciso X, da Lei n° 8.666/1993.

Tuparendi (RS), 15 de janeiro de 2020.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:854339D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RECURSOS – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 042/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o recurso interposto pela empresa PAULO MARCELO DUTRA contra a decisão da Comissão Permanente de Licitações, face ao resultado do julgamento das propostas. Abre-se o prazo para impugná-lo, conforme o previsto no Art. 109 I, parágrafo 3°, da Lei 8.666/93 e suas alterações. 15/01/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:7AE426F6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 043/2019

INTIMEM-SE os interessados do resultado da classificação das propostas referente ao edital em epígrafe. Vencedor: MARCELO SIMONI ME para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44 e 45. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 15/01/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CD3EF9FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.459/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.459, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VERANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criados no quadro de cargos de provimento efetivo de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 5.998, de 09 de novembro de 2011, **mais quatro (04)** cargos de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, com carga horária de 44 horas semanais, que somados aos 38 existentes passa ao **total de 42** cargos, conforme inciso abaixo:

"Art. 4º (...)

XII -AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (44 horas) - cargos 42 - padrão 8." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,em 15 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIZ MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:F1131296

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.460/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.460, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir no orçamento do exercício de 2020, créditos especiais, com as seguintes rubricas, recursos e respectivos valores:
I - **Órgão: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**
a) **CRÉDITO**
Órgão: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 1 UNIDADES SUBORDINADAS
01.031.0001.2001.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 136 R$ 100,00
b) **RECURSO**
Órgão: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 1 UNIDADES SUBORDINADAS
01.031.0001.2001.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -115...R$ 100,00
II - **Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**
a) **CRÉDITO**
Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0100.2002.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2600... R$100,00
b) **RECURSOS**
Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0100.2002.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2011...R$ 100,00
III - **5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**
a) **CRÉDITO**
Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1 - UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0100.2011.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. GOVERNO
3.3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR –5001... R$ 1.000,00
3.3.1.90.09.00 Salário-famÍlia - 5002 ...R$ 1.000,00
3.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 5004... R$ 2.000,00
3.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 5040 ... R$ 1.000,00
3.3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 5012 ...R$ 1.000,00
3.3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 5014 ...R$ 2.000,00
3.3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 5044... R$ 1.000,00
3.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 5015...R$ 1.000,00
b) **RECURSOS**
Órgão: 13 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 1 Reserva de Contingência
99.999.9999.3999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.99.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - 13001 10.000,00

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIZ MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito Em Exercício.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:BBC56B83

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.458/2020

LEI MUNICIPAL Nº 7.458, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

ALTERA LEI QUE ESTABELECE O PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.
Art. 1º Fica alterado o Art. 28 da Lei Municipal 6.097, de 26 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público do Município, com a finalidade de criar **mais um** cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE, passando de 5 para 6 cargos, ficando o referido artigo com a seguinte redação:
"Art. 28 O Quadro do Magistério Público Municipal, que é constituído dos seguintes cargos de Professor e de Pedagogo:

I - PROFESSOR: nº de cargos: **192** - Carga horária semanal: 22 horas;
II - PEDAGOGO; nº de cargos: 9 - Carga horária semanal: 44 horas;
III - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - AEE: **nº de cargos: 6** - Carga horária semanal: 44 horas"; (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIZ MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:7AB99B86

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.525/2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 6.525, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 7.460/2019, de 15/01/2020, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento do exercício de 2020, crédito especial, com a seguinte rubrica, recursos e respectivos valores:

I - **Órgão: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

a) **CRÉDITO**

Órgão: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 1 UNIDADES SUBORDINADAS
01.031.0001.2001.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 136 R$ 100,00

b) **RECURSO**

Órgão: 1 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 1 UNIDADES SUBORDINADAS
01.031.0001.2001.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
3.3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA -115...R$ 100,00

II - **Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO**

a) **CRÉDITO**

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0100.2002.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 2600... R$100,00

b) **RECURSOS**

Órgão: 2 GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 1 ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
04.122.0100.2002.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
3.3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 2011...R$ 100,00

III - **5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

a) **CRÉDITO**

Órgão: 5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1 - UNIDADES SUBORDINADAS
04.122.0100.2011.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECR. GOVERNO
3.3.1.90.08.00 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR –5001... R$ 1.000,00
3.3.1.90.09.00 Salário-famÍlia - 5002 ...R$ 1.000,00
3.3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL – 5004... R$ 2.000,00
3.3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS – 5040 ... R$ 1.000,00
3.3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - 5012 ...R$ 1.000,00
3.3.1.90.46.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO - 5014 ...R$ 2.000,00
3.3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - 5044... R$ 1.000,00

3.3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 5015...R$ 1.000,00

b) **RECURSOS**

Órgão: 13 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
Unidade: 1 Reserva de Contingência
99.999.9999.3999.0000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
3.9.9.99.99.99.00.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS - 13001... R$ 10.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 15 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIZ MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lilian Marsilio Ampese
Código Identificador:DE01E165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 02 DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, deverão comparecer no Setor de Recursos Humanos, sito na Rua Rio Jacuí nº 854, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 16 a 20 de janeiro de 2020.
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

SECRETARIA DA SAÚDE.

LEI Nº 2109/2019- (4 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Concursado
15º	DOUGLAS DOS SANTOS CECONELO
16º	MARCOS RODRIGO GOMES MULLER

CARGO:ENFERMEIRO (A)

Classificação	Concursado
3º	GEORGIA CARLA DEVECCHI LAMEIRA
4º	ANDRESSA REINHEIMER BERNARDES

LEI Nº 2109/2019- (3 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

CARGO: FISCAL SANITÁRIO

Classificação	Concursado
4º	ANA PAULA MESSA KOETZ
5º	FERNANDA DALLA CORTE

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados pelo setor de Recursos Humanos:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Retirar documento para abertura de conta, somente na agência do Banrisul Xangri-Lá.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:8DA50916

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 245-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de janeiro de 2020 às 10H** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE MÚSICA,** conforme **Edital de nº 03-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:12BA4CF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 244-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de janeiro de 2020 às 14H** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE INGLÊS,** conforme **Edital de nº 04-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:68134F93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 249-19

Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **29 de janeiro de 2020 às 16h** ocorrerá pregão

presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE INSTRUTOR/EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE CAPOEIRA ,** conforme **Edital de nº 05-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:B61F3BF0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 247-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de janeiro de 2020 às 10H** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE YOGA,** conforme **Edital de nº 06-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:A26DA805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 248-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de janeiro de 2020 às 14H** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE TEATRO E EXPRESSÃO CORPORAL,** conforme **Edital de nº 07-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:76BEE6DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 264-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **30 de janeiro de 2020 às 16H** ocorrerá pregão presencial para **CONTRATAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL/EMPRESA PARA MINISTRAR OFICINA DE TAEKWONDO,** conforme **Edital de nº 08-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:D282133B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 267-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de janeiro de 2020 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE LÂMPADAS DE LED PARA A SECRETARIA DE OBRAS,** conforme **Edital de nº 09-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:EC1972C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 230-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **31 de janeiro de 2020 às 16h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE INSETICIDA PARA USO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA,** conforme **Edital de nº 10-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:DE3F6F09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 268-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de fevereiro de 2020 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 12-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:824C1A20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 270-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **03 de fevereiro de 2020 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA PARA SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 11-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:A5178701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 268-19

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **04 de fevereiro de 2020 às 14h** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE,** conforme **Edital de nº 12-2020**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 14 de janeiro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Machado Cardoso
Código Identificador:239A435F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

Ata de Registro de Preços Nº 012/2020, Pregão Eletrônico nº 018/2019
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis, geriátricas e pediátricas, visando atender aos programas de acesso às demandas das secretarias SMS-SMTDS- SMED.

Contratada: **Longevita Produtos Higienicos Ltda**

Item	Cota	Descrição e Marca	Un	Quant	Valor Unitário
2	**PRINCIPAL (Ampla Participação)**	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO MÉDIO** Peso 40 a 75 Kg – cintura 80 a 115 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. **Marca: Popfral**	Un	153.000	R$ 0,75
3	**PRINCIPAL (Ampla Participação)**	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO GRANDE** Peso 70 a 90 kg – cintura 115 a 150 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. **Marca: Popfral**	Un	379.000	R$ 0,80
4	**PRINCIPAL (Ampla Participação)**	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRAGRANDE** Peso acima de 90 kg – cintura 150 a 170 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem – com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. **Marca: Popfral**	Un	379.000	R$ 0,80
5	**PRINCIPAL (Ampla Participação)**	**FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EXTRA - EXTRAGRANDE** Peso acima de 110kG - cintura acima de 180 cm Composição do produto: Manta reta de polpa de celulose virgem - com barreira antivazamentos, camada de aloe vera, filme de polietileno resistente, camada antialérgica em não tecido de fibras de polipropileno em toda extensão da fralda, dry gel (polímero super absorvente) fitas adesivas frontais tri-laminadas reposicionáveis para fixar a fralda, elásticos, papel absorvente e flocos de gel. **Marca: Popfral**	Un	379.000	R$ 1,29

Alvorada, 15 de janeiro 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainá Francisca de Mello Reck
Código Identificador:4962B957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2019

Objeto: Registro de Preços visando à aquisição de carimbos para as rotinas administrativas do Município de Alvorada, conforme descrição detalhada dos itens constante no **ANEXO I** do Edital, do Tipo de Licitação Julgamento Pelo Menor Preço Por Item. Empresas arrematantes e seus preços unitários propostos, resultando adjudicados e homologados:

FONTANA E JOAQUIM LTDA – CNPJ 31.381.381/0001-20				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
01	Carimbo Automático 36mm x 09mm Marca: TRODAT	Un	647	R$ 21,75
02	Carimbo Automático 10mm x 26mm Marca: TRODAT	Un	540	R$ 19,45
03	Carimbo Automático 38mm x 14mm Marca: TRODAT	Un	740	R$ 20,00
04	Carimbo Automático 18mm x 47mm Marca: TRODAT	Un	275	R$ 21,00
05	Carimbo Automático 22mm x 58mm Marca: TRODAT	Un	530	R$ 24,50
06	Carimbo Automático 30mm x 30mm Marca: TRODAT	Un	353	R$ 43,10
07	Carimbo Automático 30mm x 69mm Marca: TRODAT	Un	247	R$ 49,37
08	Carimbo Automático 75mm x 38mm Marca: TRODAT	Un	347	R$ 54,97
09	Carimbo Automático 60mm x 40mm Marca: TRODAT	Un	473	R$ 44,00
11	Borracha Autocolante para Carimbos Automáticos ou em Madeira 10mm x 27mm Marca: TRODAT	Un	255	R$ 10,00
12	Borracha para Carimbo 38mm x 14 Marca: TRODAT	Un	263	R$ 10,00
13	Borracha Autocolante para Carimbos Automáticos ou em Madeira 18mm x 47mm Marca: TRODAT	Un	258	R$ 9,58
14	Borracha Autocolante para Carimbos Automáticos ou em Madeira 22mm x 59mm Marca: TRODAT	Un	258	R$ 11,00
15	Borracha para Carimbo 30mm x 30mm Marca: TRODAT	Un	258	R$ 10,50

16	Borracha Autocolante para Carimbos Automáticos ou em Madeira 30mm x 69mm Marca: TRODAT	Un	241	R$ 14,00
17	Borracha para Carimbo 75mm x 38mm Marca: TRODAT	Un	236	R$ 17,00
18	Borracha para Carimbo 60mm x 40mm Marca: TRODAT	Un	251	R$ 16,00
19	Almofada para Carimbo Preto 09mm x 36mm Marca: TRODAT	Un	246	R$ 12,30
ADRIAN VASSON – CNPJ 35.124.850/0001-86				
Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unit.
10	Borracha Autocolante para Carimbos Automáticos ou em Madeira 09mm x 36mm Marca: FARRAPOS	Un	257	R$ 8,49

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, em 15 de janeiro de 2020.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 16 de janeiro de 2020.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:3B4F7BB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 001/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2020

Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professor de Educação Infantil 20h, Professor de Educação Especial 20hs, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental 20hs e Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs (Educação Física, Língua Inglesa, Artes, Matemática, História, Ciências, Língua Portuguesa) por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, a abertura do **Processo Seletivo Simplificado** para contratação temporária de Professores Municipais 20hs, atendendo a necessidade de excepcional interesse Público**,** conforme artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e Lei Municipal n° 1.283, de 08 de janeiro de 2020, de acordo com a Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019, Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções, para o provimento das vagas para Cadastro Reserva **(CR)** conforme item 2.1 deste Edital.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DO CARGO DE PROFESSOR.

1.1. Denominação: Professor

1.1.1. Síntese dos Deveres: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

1.1.2. Exemplo de Atribuições: Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógico da escola; levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar das atividades extraclasse; realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade; participar de cursos de formação e treinamentos; participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

1.2. Condições de trabalho:

1.2.1: Carga horária semanal de:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - 20 horas semanais
PROFESSOR DE ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE INGLÊS - 20 horas semanais;
PROFESSOR DE ARTES - 20 horas semanais.

1.3. Requisitos para preenchimento do cargo:

Idade mínima de 18 anos;
Formação para:
b.1) para a docência na Educação Infantil: curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil;
b.2) para a docência nas Séries ou Anos Iniciais do Ensino Fundamental: curso superior de licenciatura plena, específico para os anos iniciais do ensino fundamental;
b.3) para a docência nas Séries ou Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes;
b.4) para a docência das disciplinas de Educação Física, Língua Inglesa no Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da Lei nº 9.394/96;
b.5) para a realização do atendimento especializado, aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação: especialização adequada em nível médio ou superior, para atendimento especializado.

2. DO QUADRO DEMONSTRATIVO

2.1. O PSS destina-se â formação de cadastro de reserva de profissionais para atuar no Sistema Municipal de Ensino, conforme as vagas, funções, requisitos e carga horária a seguir discriminados:

Nº DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
CR	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs	Licenciatura Plena em Língua Portuguesa	20 horas
CR	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs	Licenciatura Plena em Matemática	20 horas
CR	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs	Licenciatura Plena em Educação Física	20 horas
CR	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs	Licenciatura Plena em Ciências	20 horas
CR	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs	Licenciatura Plena em História	20 horas
CR	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs	Licenciatura Plena em Língua Inglesa	20 horas
CR	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs	Licenciatura Plena em Artes	20 horas
CR	Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental 20hs	Curso Superior de licenciatura plena, específico para anos iniciais do ensino fundamental;	20 horas
CR	Professor de Educação Infantil 20hs	Curso Superior de licenciatura plena, específico para educação infantil	20 horas
CR	Professor de Educação Especial 20hs	a) Formação em educação infantil e/ou Anos iniciais e curso superior em pedagogia;	20 horas
		b) Formação em nível superior em educação especial ou em uma de suas áreas, preferencialmente de modo concomitante e associados à licenciatura para Educação Infantil ou para Anos Iniciais do Ensino Fundamental;	
		c)formação de pós-graduação em áreas especiais da Educação Especial, posterior à licenciatura para a atuação nos anos iniciais do Ensino Fundamental e no Ensino Médio;	

3. DO VENCIMENTO:

3.1 O vencimento básico do cargo é R$ 1.370,00, conforme Lei Municipal nº 1259, de 18 de setembro de 2019, para carga horária de 20 horas semanais, acrescidos de vantagem de nível e vale – alimentação conforme legislação vigente.

4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 As inscrições ocorrerão no período de 16 a 22 de janeiro de 2020, no horário das 8h às 12h, e das 13h às 15h e 30 min, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, situada na Avenida Mauricio Cardoso, n° 1177, Centro, Município de Barros Cassal - RS.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá:

a) Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição, em duas vias anexo I deste edital;

b) Entregar cópia dos documentos pessoais, do comprovante de regência de classe, do comprovante de Formação correspondente a vaga pretendida e dos Comprovantes de Títulos elencados no quadro do Anexo I, acompanhados de originais;

4.3 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.4 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento. A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

5. PROVA DE TÍTULOS:

5.1 Os comprovantes dos títulos serão entregues por ocasião da inscrição do candidato, juntamente com os documentos, vedado a juntada e/ou substituição de títulos após a efetivação da inscrição.

5.2 Serão considerados TÍTULOS os comprovantes de cursos de atualização, aperfeiçoamento, treinamento ou estudos de aprofundamento, relacionados com a educação, cuja realização aconteceu a contar do ano de **2015**;

5.2.1 Regência de Classe, Cursos de Graduação, Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado, serão considerados, independente da data de sua realização;

5.2.2. Serão considerados os comprovantes de seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, experiência em projetos educacionais, experiência profissional com Regência de Classe, relacionados com a área pleiteada pelo candidato.

5.2.3. Os cursos EAD serão pontualizados com a carga horária conforme certificado devidamente apresentado, e que venha de encontro a modalidade pretendida para o fim de docência a qual irá atuar.

5.3 Pontuação

	Carga horária por título	Pontos por título	Máximo de títulos	Máximo de pontos
A	20 até 38 h/a	5	5	25
B	Mais de 40 h/a	7	5	35
C	Regência de Classe	5	1	5
D	Graduação	15	1	15
E	Pós-graduação	20	1	20
Total				**100**

5.4 Os cursos com carga horária definida em dias ou meses, serão considerados na proporção de 01 dia = 8 horas e 01 mês = 80 horas.

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

7.1 O resultado final da seleção será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado por edital, no dia 29/01/2020;

7.2 Caso o resultado da seleção venha a ser alterado por julgamento de recurso impetrado, o resultado final da seleção será publicado em até 2(dois) dias úteis subsequentes à data do julgamento.

8. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

8.1 - Da não homologação de candidato à seleção, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato, por escrito, comprovando erro na análise da documentação, vedada a juntada de documentos não apresentados por ocasião da inscrição.

8.2 – A Comissão de Realização e Execução do PSS terá prazo de até 2 (dois) dias úteis para o julgamento do recurso, que terá seu resultado publicado pelo Prefeito Municipal.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

9.1 São requisitos para a contratação: ·

a) Ter sido aprovado neste processo seletivo;

b) Ter nacionalidade brasileira; ·

c) Estar quite com as obrigações eleitorais; ·

d) Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
e) Não ter registro de antecedentes criminais, gozando de seus direitos civis e políticos;
f) Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
g) Estar apto físico e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial do trabalho
h) A contratação fica condicionada a comprovação de todos os requisitos exigidos pela Legislação Municipal, solicitados pelo Departamento de Pessoal
i) Apresentar demais documentos solicitados neste Edital, tendo prazo de 05 dias úteis a contar do dia que for chamado, podendo perder a vaga caso não compareça no prazo estabelecido neste edital.
9.2 A contratação ocorrerá sob o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Único, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos selecionados e será efetuada de acordo com a existência de autorização legislativa para tal fim, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.
9.3 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegurará ao candidato à contratação imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser contratado, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ficando a concretização deste ato acondicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço municipal.

10. DA VALIDADE

10.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade até 31 de dezembro de 2020.

11. DOS CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 15 de janeiro de 2020

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

FICHA DA INSCRIÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2020
Cargo pretendido:_____
Dados Pessoais do Candidato:
2.1. Nome:_____
2.2. Data de Nascimento: ___/___/_____.
2.3. Documentos: RG:_____ CPF: _____
2.4. Endereço: _____
2.5. Telefone de Contato: _____
3. Currículo de Títulos:

Curso/Título	Carga Horária

Declaro conhecer e aceitar todas as normas do Edital n º001/2020 do Processo Simplificado Nº 001/2020.

Barros Cassal, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do Candidato (a):
_____.
Todas as informações devem ser comprovadas por documento original e cópia xerográfica, o preenchimento da ficha deve ser feito com letra legível, de forma.
Ficha de Inscrição nº _____

RECEBIDO E CONFERIDO POR

_____
Carimbo e Assinatura

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:9565FEAA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 858/2019

PREGÃO PRESENCIAL 29/2019

Registro de Preços para aquisição sob demanda de Peças Automotivas para Máquinas Pesadas conforme necessidade da Administração Municipal

Vigência das Atas: 24/10/2019 à 24/10/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 80/2019
CAELO EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ nº 09.338.918/0001-10

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	REPARO REF 84217287 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	3,0000	R$ 104,0000	R$ 312,00
7	REPARO REF 75220700 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	3,0000	R$ 57,0000	R$ 171,00
8	REPARO REF 75288868 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	3,0000	R$ 57,0000	R$ 171,00
9	REPARO REF 75209587 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	3,0000	R$ 56,0000	R$ 168,00
16	DENTE CENTRAL REF 75238350 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	100,0000	R$ 29,5000	R$ 2.950,00
18	CILINDRO REF 97315521 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	3,0000	R$ 2.080,0000	R$ 6.240,00
19	CILINDRO REF 87318525 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	3,0000	R$ 1.600,0000	R$ 4.800,00
21	REPARO DIR. REF 85805990 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	3,0000	R$ 41,0000	R$ 123,00
22	REPARO CAÇ. TRAS. REF 87315527 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	5,0000	R$ 75,0000	R$ 375,00
23	REPARO GIRO REF 87325529 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	5,0000	R$ 85,0000	R$ 425,00
25	REPARO ESTABILIZADOR REF 87428630 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	5,0000	R$ 71,0000	R$ 355,00
26	REPARO PROF. REF 87633295 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	4,0000	R$ 122,0000	R$ 488,00
28	REPARO LANÇA REF 87654843 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	4,0000	R$ 138,0000	R$ 552,00
29	VIDRO REF 219001788 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 680,0000	R$ 3.400,00
30	CONJUNTO SEMI EIXO REF 210200467 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 870,0000	R$ 4.350,00
31	COROA E PINHÃO REF 219000670 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 1.380,0000	R$ 6.900,00
32	KIT DIFERENCIAL REF 219001879 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 1.460,0000	R$ 7.300,00
40	BATERIA 12 VOLTS 150 AMPERES	UN	10,0000	R$ 560,0000	R$ 5.600,00
43	EMBUCHAMENTO TRASEIRO COMPLETO (RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406)	KIT	5,0000	R$ 2.850,0000	R$ 14.250,00
46	EMBUCHAMENTO TRASEIRO COMPLETO (RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406)	KIT	5,0000	R$ 3.100,0000	R$ 15.500,00
47	BRAÇO GUIA REF 370460006 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	2,0000	R$ 360,0000	R$ 720,00
48	BRAÇO LIGAÇÃO REF 370460005 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	2,0000	R$ 900,0000	R$ 1.800,00
50	SAPATA REF 370260015 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 480,0000	R$ 2.400,00
51	LAMINA REF 370160077 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 850,0000	R$ 4.250,00
52	LAMINA REF 370160025	UN	5,0000	R$ 280,0000	R$ 1.400,00
54	ALTERNADOR REF 219001796 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	3,0000	R$ 1.150,0000	R$ 3.450,00
55	CONVERSOR REF 219002041 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 6.400,0000	R$ 32.000,00
56	RADIADOR REF 21900857 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	3,0000	R$ 3.500,0000	R$ 10.500,00
57	CARDAN REF 219000056 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 790,0000	R$ 3.950,00
59	CIL. CAÇAMBA TRASEIRA REF 219002213 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 1.990,0000	R$ 9.950,00
60	CIL. GIRO REF 219002216 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 1.700,0000	R$ 8.500,00
61	CIL. ESTABILIZADOR REF 219002806 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 1.750,0000	R$ 8.750,00
62	CIL. LANÇA REF 219002211 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 2.700,0000	R$ 13.500,00
64	CIL. CAÇ. DIANTEIRA REF 219002215 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 1.850,0000	R$ 9.250,00
65	CIL. LEVANTE DIANTEIRO REF 219002214 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 1.700,0000	R$ 8.500,00
66	KIT REPARO REF 219002257 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	20,0000	R$ 86,0000	R$ 1.720,00
68	KIT REPARO REF 219002259 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	10,0000	R$ 170,0000	R$ 1.700,00
70	KIT REPARO REF 219002262 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	10,0000	R$ 90,0000	R$ 900,00
71	VIDRO REF 219000803 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 232,0000	R$ 1.160,00
72	VIDRO REF 219000802 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 232,0000	R$ 1.160,00
Total do fornecedor:					**R$ 199.990,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 81/2019
JULIO SILVESTRI FILHO
CNPJ nº 15.608.150/0001-50

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	REPARO REF 85288870 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	3,0000	R$ 61,0000	R$ 183,00
6	REPARO REF 7588869 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	3,0000	R$ 60,0000	R$ 180,00
11	REPARO REF 73159181 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	3,0000	R$ 50,0000	R$ 150,00
12	REPARO REF 73064517 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	3,0000	R$ 42,0000	R$ 126,00
13	DENTE CENTRAL REF 61L3-0169 (CARREGADEIRA HL 757-7)	UN	30,0000	R$ 145,0000	R$ 4.350,00
14	DENTE LATERAL DIREITO REF 61L3-0171 (CARREGADEIRA HL 757-7)	UN	3,0000	R$ 175,0000	R$ 525,00
15	DENTE LATERAL ESQUERDO REF 61L3-0170 (CARREGADEIRA HL 757-7)	UN	3,0000	R$ 175,0000	R$ 525,00
17	SILENCIOSO REF 87348962 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	5,0000	R$ 298,0000	R$ 1.490,00
24	REPARO CAÇ. DIANT. REF 87428627 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	5,0000	R$ 59,0000	R$ 295,00
27	REPARO LEV. DIANT. REF 87428628 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	5,0000	R$ 52,0000	R$ 260,00
33	ARRUELA REF 219000040 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 2,3000	R$ 11,50
37	RETENTOR REF 219000497 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	10,0000	R$ 12,9000	R$ 129,00
38	BUCHA REF 211100388 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	30,0000	R$ 21,5000	R$ 645,00
42	DENTE CENTRAL REF 219000309 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	70,0000	R$ 37,0000	R$ 2.590,00
44	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO (RETROESCAVADEIRA RANDON RD 406)	KIT	5,0000	R$ 1.250,0000	R$ 6.250,00
45	EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO (RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406)	KIT	5,0000	R$ 1.200,0000	R$ 6.000,00
67	KIT REPARO REF 219002258 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	10,0000	R$ 122,0000	R$ 1.220,00
73	DENTE REF 21900311 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	20,0000	R$ 35,0000	R$ 700,00
74	DENTE REF 21900310 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	20,0000	R$ 35,0000	R$ 700,00
Total do fornecedor:					**R$ 26.329,50**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 82/2019
SANEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 04.341.779/0001-60

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	POLCA DA LAMINA REF 70911029 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	300,0000	R$ 0,6500	R$ 195,00
20	CILINDRO REF 97315532 (RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND LB 90)	UN	3,0000	R$ 1.800,0000	R$ 5.400,00
34	ARRUELA REF 219000046 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	3,0000	R$ 7,0000	R$ 21,00
35	BUCHA REF 219000784 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	50,0000	R$ 12,4000	R$ 620,00
36	BUCHA REF 219000034 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	50,0000	R$ 17,0000	R$ 850,00
39	ARRUELA REF 219000044 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	20,0000	R$ 2,2000	R$ 44,00
41	BATERIA 12 VOLTS 100 AMPERES	UN	10,0000	R$ 420,0000	R$ 4.200,00
49	CONCHA REF 370360015 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	3,0000	R$ 2.600,0000	R$ 7.800,00
58	CARDAM REF 219000057 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 720,0000	R$ 3.600,00
63	CIL. PROFUNDIDADE REF 219002212 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	5,0000	R$ 1.800,0000	R$ 9.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 31.730,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 83/2019
VLK STRAZZABOSCO – TRATORPEÇAS
CNPJ nº 08.219.777/0001-53

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LAMINA 13 FUROS CURVA AÇO 15P35 REF 75266783 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	20,0000	R$ 510,0000	R$ 10.200,00
2	PARAFUSO DA LAMINA REF 70617127 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	300,0000	R$ 1,5000	R$ 450,00

10	REPARO REF 75289901 (MOTONIVELADORA CASE 845-B)	UN	3,0000	R$ 60,0000	R$ 180,00
53	BANCO REF 370160041 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	3,0000	R$ 2.240,0000	R$ 6.720,00
69	KIT REPARO REF 219002261 (RETROESCAVADEIRA RANDON)	UN	10,0000	R$ 71,0000	R$ 710,00
Total do fornecedor:					**R$ 18.260,00**
Total da Licitação:					**R$ 276.309,50**

DANIEL HUNHOFF
Vice- Prefeito, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:12F7C5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 819/2019
PREGÃO PRESENCIAL 26/2019
Registro de preços para aquisição sob demanda de Fraldas descartáveis geriátricas e infantis para programas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência das Atas: 30/09/2019 à 30/09/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78/2019Empresa: JARDIM DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS LTDACNPJ: 23.720.752/0001-22

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Fralda geriátrica descartável tamanho P indicada para usuários de 20 a 40 kg e cintura de 50 a 80 cm, composta de manta de celulose de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico de alta absorção e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	6.480	JardimPremium	R$ 0,90	R$ 5.832,00
2	Fralda geriátrica descartável tamanho M indicada para usuários de 40 a 70 kg e cintura de 80 a 110 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	7.000	JardimPremium	R$ 0,90	R$ 6.300,00
4	Fralda geriátrica descartável tamanho GG indicada para usuários acima de 90 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	7.000	JardimPremium	R$ 1,02	R$ 7.140,00
5	Fralda geriátrica descartável tamanho XXG indicada para usuários acima de 110 kg e cintura acima de 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero(gel) alta absorção, barreiras protetoras anti vazamento de fibras de propileno, fios de elastano(lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	6.480	JardimPremium	R$ 1,4600	R$ 9.460,80
11	Fralda infantil descartável tamanho XXG indicada para usuários com mais de 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	3.000	JardimBaby	R$ 0,8000	R$ 2.400,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 79/2019Empresa: WF INDÚSTRIA E COMÉCIO DE FRALDAS EIRELICNPJ: 28.184.138/0001-07

Item	Produto	Unidade	Quant.	Marca	ValorUnitário	ValorTotal
3	Fralda geriátrica descartável tamanho G indicada para usuários acima de 70 kg e cintura de 110 a 150 cm, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	18.000	WF Master Confort	R$ 0,96	R$ 17.280,00
7	Fralda infantil descartável tamanho P indicada para usuários de 3 a 5 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	1.200	WF Master Confort	R$ 0,49	R$ 588,00
8	Fralda infantil descartável tamanho M indicada para usuários de 6 a 9 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	3.000	WF Master Confort	R$ 0,55	R$ 1.650,00
9	Fralda infantil descartável tamanho G indicada para usuários de 10 a 14 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	4.000	WF Master Confort	R$ 0,61	R$ 2.440,00
10	Fralda infantil descartável tamanho GG indicada para usuários entre 15 a 19 kg, composta de manta de celulose de fibras longas, polímero (gel) alta absorção, barreiras protetoras anti-vazamento de fibras de propileno, fios de elastano (lycra), adesivos termoplásticos, revestimento interno com material antialérgico e camada externa em tecido de fibras de polietileno, fitas adesivas de fixação reposicionáveis, corte anatômico, sem fragrância, possuindo laudo de absorção e laudo microbiológico.	UN	4.320	WF Master Confort	R$ 0,64	R$ 2.764,80

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito, Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:D960A4CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 721/2019
PREGÃO PRESENCIAL 20/2019
Registro de preços para aquisição sob demanda de gêneros alimentícios para merenda escolar das escolas da rede municipal de ensino e para secretarias municipais.

Vigência das Atas: 23/07/2019 à 23/07/2019

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2019
MARLETE FARIAS E CIA LTDA – CNPJ 06.080.396/0001-00

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	AÇUCAR REFINADO GRANULADO embalagem sache de 5 gr, caixa com 400 unidades	CAIXA	36,0000	R$ 28,6300	R$ 1.030,68
42	CARNE BOVINA ALCATRA EM BIFES sem osso, cartilagens ou sebo, contendo no máximo 10% de gordura. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	400,0000	R$ 30,4500	R$ 12.180,00
43	CARNE BOVINA DE 1ª alcatra, coxão de dentro ou patinho, peças inteiras. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	1.500,0000	R$ 22,6500	R$ 33.975,00
44	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª isenta de sebo, cartilagens, nervos e ossos, com no máximo 15% de gordura. Produto fresco. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas transparentes contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, identificação do frigorífico de origem, data de fabricação. Carne deverá ser proveniente de frigorífico com no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade diária.	KG	3.000,0000	R$ 13,9500	R$ 41.850,00
46	CARNE DE FRANGO TIPO PEITO SEM PELE E SEM OSSO produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	2.000,0000	R$ 11,4500	R$ 22.900,00
92	LINGUIÇA DE FRANGO deverá possuir como ingrediente principal a carne de frango, isento de pimenta. Produto congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo no máximo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá ser realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	KG	500,0000	R$ 13,7000	R$ 6.850,00
100	MASSA CAPELETTI recheio sabor frango, acondicionado em embalagem contendo no mínimo 400 g do produto. Produto fresco. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 dias a contar da data de entrega.	UN	500,0000	R$ 11,9400	R$ 5.970,00
101	MASSA CASEIRA TIPO ESPAGUETE produto fresco, acondicionado em embalagem de 500 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UN	500,0000	R$ 4,2400	R$ 2.120,00
117	PÃO DE CACHORRO QUENTE unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Acondicionado em embalagem plástica transparente. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	UN	10.000,0000	R$ 0,7400	R$ 7.400,00
Total do fornecedor:					**R$ 134.275,68**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2019
COOPERATIVA DALIA ALIMENTOS LTDA – CNPJ 89.305.239/0009-30

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11	ÁGUA MINERAL S/GÁS 20 LITROS (sem embalagem somente troca)	UN	252,0000	R$ 15,4000	R$ 3.880,80
12	AIPIM DESCASCADO produto limpo e congelado. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega	KG	400,0000	R$ 4,5600	R$ 1.824,00
23	BANHA DE PORCO, composta de gordura de suíno. Produto 100% natural, sem adição de outros ingredientes. Acondicionada em embalagem plástica contendo no máximo 1kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 2 meses, a contar da data de entrega.	KG	200,0000	R$ 8,4500	R$ 1.690,00
31	BISCOITO DE ARROZ, produto a base de arroz. Isento de glúten e gordura trans. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 150g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 4,9500	R$ 495,00
45	CARNE DE FRANGO TIPO COXA/SOBRECOXA produto congelado sem acumulo de líquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	1.500,0000	R$ 6,5000	R$ 9.750,00
47	CARNE SUÍNA MOÍDA CONGELADA , produto composto 100% de carne suína. Embalagem primária plástica transparente contendo no máximo 1kg do produto totalmente congelado, sem acúmulo de líquidos e cristais de gelo em seu interior. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo.	KG	300,0000	R$ 14,2000	R$ 4.260,00

	Validade mínima de 40 dias a contar da data de entrega.				
48	CARNE SUÍNA TIPO SOBRE PALETA sem osso, congelada, sem acumulo de liquidos em seu interior. Deverá ser acondicionado em embalagens plásticas contendo no mínimo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega.	KG	700,0000	R$ 12,1000	R$ 8.470,00
55	COLORAU em pó, acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Isento de Sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 5,3800	R$ 269,00
62	DOCE CREMOSO DE FRUTA (SCHIMIA) sabores diversos, acondicionado em embalagem plástica contendo 400 g. Deverá possuir como primeiro ingrediente polpa de fruta. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 4,0800	R$ 1.224,00
81	IOGURTE NATURAL INTEGRAL deverá possuir nos ingredientes somente leite e fermento lácteo. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 170 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	1.000,0000	R$ 1,9500	R$ 1.950,00
82	IOGURTE POLPA DE FRUTAS sabores diversos, acondicionado em sachet contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	2.000,0000	R$ 4,6000	R$ 9.200,00
83	IOGURTE ZERO LACTOSE sabores diversos, com polpa de fruta. Produto destinado a alunos com intolerância a lactose. Acondicionado em embalagem individual contendo no máximo 17g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data de entrega.	UN	400,0000	R$ 2,5100	R$ 1.004,00
87	LEITE EM PÓ INTEGRAL produto obtido por desidratação do leite de vaca integral. Sem adição de açúcar e soro. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 18,8000	R$ 3.760,00
88	LEITE UHT LONGA VIDA INTEGRAL acondicionado em embalagem de 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	7.000,0000	R$ 2,3100	R$ 16.170,00
89	LEITE UHT SEM LACTOSE acondicionado em embalagem contendo 1 litro. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 60 dias no momento da entrega.	LITRO	800,0000	R$ 3,2500	R$ 2.600,00
113	NATA, acondicionada em embalagens de no mínimo 250 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Validade mínima de 15 dias a contar da data da entrega.	UN	500,0000	R$ 4,0000	R$ 2.000,00
128	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 180 g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 5,4500	R$ 1.090,00
129	PRESUNTO cozido e fatiado, sem capa de gordura, cada fatia deve possuir em torno de 20g. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	150,0000	R$ 18,5000	R$ 2.775,00
140	SALSICHA MISTA HOT DOG resfriada, acondicionado em embalagem de no máximo 2,5 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	200,0000	R$ 7,8800	R$ 1.576,00
Total do fornecedor:					**R$ 73.987,80**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019
ADI HENDGES – CNPJ 10.632.688/0001-86

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABACATE unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	500,0000	R$ 3,5400	R$ 1.770,00
2	ABACAXI PÉROLA frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar no mínimo 1,3 kg	UN	2.500,0000	R$ 3,7000	R$ 9.250,00
3	ABOBRINHA ITALIANA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, isentas de rachaduras ou machucados	KG	300,0000	R$ 3,6400	R$ 1.092,00
13	ALFACE CRESPA inteiro, folhas integras, frescas e limpas, pesando no mínimo 300 g cada unidade	UN	1.000,0000	R$ 1,8500	R$ 1.850,00
14	ALHO unidades de tamanho médio, dentes firmes, sem machucados. Validade mensal.	KG	100,0000	R$ 18,3100	R$ 1.831,00
22	BANANA CATURRA grau médio de amadurecimento, firmes e sem manchas, apresentando boas condições de consumo.	KG	10.000,0000	R$ 2,0500	R$ 20.500,00
24	BATATA DOCE íntegras, frescas, isenta de rachaduras ou machucados	KG	250,0000	R$ 1,9100	R$ 477,50
25	BATATA INGLESA nova, firmes e sem brotos, grau médio de amadurecimento, casca lisa, em boas condições de consumo.	KG	1.000,0000	R$ 3,9900	R$ 3.990,00
27	BERGAMOTA POKAN unidades de tamanho médio, frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações.	KG	600,0000	R$ 1,8000	R$ 1.080,00
28	BETERRABA unidades de tamanho médio, tubérculos firmes, sem machucados internos e externos, com ausência de folhas.	KG	600,0000	R$ 2,6900	R$ 1.614,00
35	BRÓCOLIS molhos frescos e limpos, com cor característica e uniforme, sem machucados internos e externos. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400 g.	UN	900,0000	R$ 3,7500	R$ 3.375,00
41	CAQUI DE CHOCOLATE frutas firmes, sem machucados internos e externos, grau médio de amadurecimento, isento de perfurações. Cada unidade deverá pesar em torno de 80 g	KG	800,0000	R$ 4,0900	R$ 3.272,00
49	CEBOLA unidades de tamanho médio, íntegras, frescas e limpas.	KG	1.000,0000	R$ 3,2900	R$ 3.290,00
50	CENOURA legume inteiro, isenta de folhas, unidades de tamanho médio, íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	500,0000	R$ 3,2000	R$ 1.600,00
53	CHUCHU unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, sem rachaduras ou perfurações.	KG	500,0000	R$ 1,3500	R$ 675,00
56	COUVE CHINESA verdura com folhas íntegras, frescas e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 700 g.	UN	200,0000	R$ 2,3800	R$ 476,00
57	COUVE FLOR unidades de tamanho médio, íntegras, frescas, flores firmes e limpas. Cada unidade deverá pesar no mínimo 400g.	UN	600,0000	R$ 3,9400	R$ 2.364,00
58	COUVE FOLHA folhas frescas, firmes e limpas. Cada molho deverá pesar no mínimo 400g.	MOLHO	200,0000	R$ 1,7600	R$ 352,00
60	CUCA CASEIRA SIMPLES sem recheio, produto fresco, feito no dia da entrega. Acondicionada em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo procedência do produto,	UN	1.000,0000	R$ 6,1400	R$ 6.140,00

	ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Produto com validade mínima de 3 dias a contar da data de entrega.				
84	KIWI produto in natura, unidades de tamanho médio, fruta firme, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, sem perfurações, fruta limpa.	KG	800,0000	R$ 5,8300	R$ 4.664,00
85	LARANJA DO CÉU nova, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, e não deve apresentar casca murcha.	KG	1.200,0000	R$ 2,6500	R$ 3.180,00
86	LARANJA SUCO nova, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	1.500,0000	R$ 1,8900	R$ 2.835,00
91	LIMÃO unidades de tamanho médio, íntegras, frescos, sem perfurações.	KG	200,0000	R$ 3,2000	R$ 640,00
95	MAÇA ARGENTINA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	800,0000	R$ 6,5200	R$ 5.216,00
96	MAÇA FUGI frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	5.000,0000	R$ 4,7500	R$ 23.750,00
97	MAMÃO FORMOSA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 2 kg	KG	4.000,0000	R$ 2,9100	R$ 11.640,00
98	MANGA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	2.500,0000	R$ 3,7400	R$ 9.350,00
106	MEL PURO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	60,0000	R$ 22,4000	R$ 1.344,00
108	MELANCIA fruta firme e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar no mínimo 10 kg.	KG	2.500,0000	R$ 1,9000	R$ 4.750,00
109	MELÃO PAULISTA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo.	KG	2.000,0000	R$ 4,5600	R$ 9.120,00
112	MORANGA CABOTIÁ unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	200,0000	R$ 1,9000	R$ 380,00
116	OVOS DE GALINHA TIPO 2 frescos, grandes, inteiros, sem rachaduras e sujidades. Acondicionado em bandeja de papel descartável ou plástica específico para esse fim. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Validade mínima de 15 (quinze) dias a contar da data de entrega.	DÚZIA	2.000,0000	R$ 5,0400	R$ 10.080,00
118	PÃO DE SANDUÍCHE produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Cortado em fatias com aproximadamente 25 g cada. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 500 g do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 5 (cinco) dias a contar da data de entrega.	UN	2.000,0000	R$ 4,1800	R$ 8.360,00
119	PÃO FRANCES TIPO INTEGRAL unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	10.000,0000	R$ 0,7300	R$ 7.300,00
120	PÃO FRANCES unidades de 50 g, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	10.000,0000	R$ 0,5500	R$ 5.500,00
121	PEPINO SALADA unidades íntegras, frescas sem rachaduras ou perfurações.	KG	200,0000	R$ 2,7000	R$ 540,00
122	PERA frutas firmes e limpas, grau médio de amadurecimento, sem machucados internos e externos, apresentando boas condições de consumo. Cada unidade deve pesar em torno de 150 g	KG	1.500,0000	R$ 4,5500	R$ 6.825,00
123	PIMENTÃO VERDE grau médio de amadurecimento, em boas condições de consumo.	KG	150,0000	R$ 5,3000	R$ 795,00
130	QUEIJO FATIADO, tipo mussarela Cada fatia deve pesar em torno de 20 g. Acondicionado em embalagem plástica transparente contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. O transporte do produto para entrega deverá realizado em veículo refrigerado ou caixa térmica assegurando a temperatura do mesmo. Produto com validade mínima de 30 (trinta) dias no momento da entrega.	KG	400,0000	R$ 25,6100	R$ 10.244,00
131	RABANETE molhos íntegros, frescos e sem rachaduras ou perfurações. Cada molho deverá pesar no mínimo 600 g.	MOLHO	250,0000	R$ 2,8500	R$ 712,50
132	REPOLHO ROXO unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1 kg.	UN	200,0000	R$ 3,4900	R$ 698,00
133	REPOLHO VERDE unidade inteira, íntegra e fresca. Cada unidade deve pesar no mínimo 1,5 kg.	UN	400,0000	R$ 3,9000	R$ 1.560,00
134	ROSCA DE POLVILHO unidades de tamanho médio, produto fresco, macio e sem presença de sujidades. Produzido no dia da entrega. Acondicionado em caixas plásticas limpas e próprias para alimentos cobertas para que não sejam amassados ou contaminados por agentes do meio.	UN	3.000,0000	R$ 1,2800	R$ 3.840,00
135	RÚCULA folhas íntegras e não murcha. Cada unidade deve pesar no mínimo 250 g.	MOLHO	200,0000	R$ 2,2200	R$ 444,00
139	SALSA/CEBOLINHA folhas verdes, frescas e limpas.	MOLHO	400,0000	R$ 1,8300	R$ 732,00
141	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL embalagem contendo no mínimo 130 g do produto. Acondicionada em latas, isentas de ferrugem, amassados ou perfurações. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 2,9900	R$ 897,00
142	SUCO DE UVA INTEGRAL, sem adição de açúcar. Composto 100% de suco de uva. Sem conservantes. Pronto para consumo, acondicionado em embalagens adequadas de no mínimo 1 litro. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.Deverá possuir registro no Ministério da Agricultura.	LITRO	600,0000	R$ 10,0500	R$ 6.030,00
143	TOMATE grau médio de amadurecimento, firmes, íntegros, sem manchas e cor característica uniforme, em temperatura ambiente, boas condições de consumo.	KG	2.000,0000	R$ 5,9500	R$ 11.900,00
145	VAGEM íntegras, livre de manchas ou partes estragadas	KG	200,0000	R$ 5,9600	R$ 1.192,00
Total do fornecedor:					**R$ 219.517,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2019
ATACADO MS LTDA – CNPJ 26.712.998/0001-40

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	ACHOCOLATADO EM PÓ COM AÇÚCAR MASCAVO , deverá conter no mínimo os seguintes ingredientes açúcar mascavo e cacau em pó. Acondicionado em embalagem de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 20,8900	R$ 4.178,00
5	ACHOCOLATADO EM PÓ enriquecido com vitaminas. Deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: cacau em pó, açúcar, vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem com no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,5900	R$ 1.077,00
6	AÇUCAR BRANCO TIPO CRISTAL ESPECIAL embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 12 meses no momento da entrega.	UN	600,0000	R$ 9,2900	R$ 5.574,00
7	AÇUCAR DE BAUNILHA acondicionado em embalagem contendo no mínimo 10 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 0,4400	R$ 44,00
8	AÇÚCAR MASCAVO embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto,	UN	250,0000	R$ 7,1700	R$ 1.792,50

	ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.				
10	ADOÇANTE LIQUIDO DIETICO zero calorias, tubo de 100 ml	UN	38,0000	R$ 2,4100	R$ 91,58
15	AMENDOIM DESCASCADO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 3 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	400,0000	R$ 5,1600	R$ 2.064,00
16	AMIDO DE MILHO embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	200,0000	R$ 5,2400	R$ 1.048,00
17	ANIS ESTRELADO, embalagem com no minimo 10 gramas	UN	10,0000	R$ 1,9100	R$ 19,10
18	ARROZ BRANCO tipo 1. Acondicionado em embalagem plástica contendo 2 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 4,8300	R$ 724,50
19	ARROZ INTEGRAL tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,4600	R$ 1.038,00
20	ARROZ PARBOILIZADO tipo 1, classe longo fino. Acondicionado em embalagem plástica contendo 5 kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 11,8900	R$ 5.945,00
21	AVEIA EM FLOCOS FINOS embalagem contendo no mínimo 200 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 3,3400	R$ 668,00
26	BAUNILHA LÍQUIDA. FRASCO 30 ML. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 6,9600	R$ 348,00
29	BICARBONATO DE SÓDIO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 100 g. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 1,3400	R$ 107,20
30	BISCOITO CASEIRO tipo melado, manteiga ou natal. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	1.000,0000	R$ 4,9400	R$ 4.940,00
32	BISCOITO DOCE TIPO MARIA embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,7600	R$ 1.128,00
33	BISCOITO DOCE TIPO MARIA INTEGRAL embalagens de 400g. Deverá conter no farinha trigo integral como ingrediente principal. Produto isento de gordura trans. Produto sem lactose. Acondicionado em embalagens de 400g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 5,9300	R$ 2.965,00
34	BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL embalagem plástica contendo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,5600	R$ 1.068,00
36	CACAU EM PÓ produto 100% natural. Isento de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 18,6900	R$ 1.495,20
37	CAFÉ EM PÓ torrado e moído, embalagem de 500 g, embalado a vácuo, com selo de pureza "ABIC". Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, n.º lote. Prazo de validade mínimo de 6 meses, contados da data de entrega do produto.	UN	292,0000	R$ 11,1600	R$ 3.258,72
38	CAFÉ SOLUVEL GRANULADO embalagem de vidro ou lata contendo no mínimo 200 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	236,0000	R$ 10,5100	R$ 2.480,36
39	CANELA EM PÓ acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 25 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	85,0000	R$ 2,6400	R$ 224,40
40	CANELA EM RAMA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	75,0000	R$ 2,3600	R$ 177,00
52	CHÁ sabores diversos, caixa c/10 saches	UN	495,0000	R$ 2,6600	R$ 1.316,70
54	COCO RALADO DESIDRATADO deverá possuir como primeiro ingrediente coco. Isento de açúcar. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 100g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 4 meses de validade no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 3,4300	R$ 686,00
59	CRAVO DA ÍNDIA acondicionada em embalagem plástica, atóxica, contendo no mínimo 15 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 2,9100	R$ 145,50
61	CÚRCUMA MOÍDA (AÇAFRÃO DA TERRA), produto in natura, sem adição de outros ingredientes. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 50g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com no mínimo 6 meses de validade no momento da entrega	UN	100,0000	R$ 2,0100	R$ 201,00
63	DOCE DE LEITE acondicionado em embalagem de 400 g. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade e registro no SIM, CISPOA ou SIF. Produto com validade mínima de 30 dias no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 4,2500	R$ 850,00
64	ERVA DOCE em grão para chá. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 20 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 2,6600	R$ 1.330,00
65	ERVA MATE para chimarrão, moída média, sem adição de açúcar, embalagem de 1 kg	UN	552,0000	R$ 6,9900	R$ 3.858,48
66	ERVILHA EM CONSERVA, sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: ervilha, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,7600	R$ 352,00
67	ERVILHA SECA partida, tipo 1. Acondicionada em embalagem plástica contendo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 6,9400	R$ 1.388,00
68	EXTRATO DE TOMATE composto de tomate, açúcar e sal. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 340 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	1.000,0000	R$ 2,4900	R$ 2.490,00
69	FARELO DE TRIGO (fibra de trigo) produto 100% integral. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 250 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 2,0800	R$ 208,00
70	FARINHA DE AVEIA produto obtido da moagem de grãos integrais da aveia. Acondicionado em embalagem contendo no mínimo 200g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,1900	R$ 438,00
71	FARINHA DE MILHO MÉDIA acondicionada em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo	UN	400,0000	R$ 2,3800	R$ 952,00

	identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.				
72	FARINHA TRIGO ESPECIAL tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico. Acondicionada em embalagem de papel contendo 5 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	700,0000	R$ 10,4600	R$ 7.322,00
73	FARINHA TRIGO INTEGRAL tipo 1. Acondicionada em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 3,0400	R$ 912,00
74	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	250,0000	R$ 5,1700	R$ 1.292,50
75	FEIJÃO PRETO tipo 1, isento de mofos, carunchos e sujidades. Acondicionado em embalagem plástica de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	800,0000	R$ 4,5500	R$ 3.640,00
76	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃO embalagem contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 14,0100	R$ 1.401,00
77	FERMENTO QUIMICO INSTANTANEO PARA BOLOS embalagem contendo no mínimo 100 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	250,0000	R$ 2,1900	R$ 547,50
80	GRANOLA deve conter no mínimo os seguintes ingredientes: aveia em flocos, açúcar mascavo, uva passa, gérmen de trigo, flocos de milho, fibra de trigo, castanha do Pará, mel. Embalagem contendo no mínimo 1 Kg do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 13,3600	R$ 1.336,00
90	LENTILHA TIPO 1 Acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	800,0000	R$ 4,4400	R$ 3.552,00
93	LINHAÇA acondicionada em embalagens de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 2 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 4,9900	R$ 499,00
94	LOURO EM FOLHAS SECAS acondicionado em embalagem contendo mínimo 5 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 1,9400	R$ 97,00
99	MARGARINA VEGETAL SEM SAL embalagem de 500 g, isenta de gordura trans. Rótulo contendo procedência do produto, ingredientes, tabela nutricional, peso, data de fabricação e validade. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data de entrega.	UN	400,0000	R$ 3,6200	R$ 1.448,00
102	MASSA TIPO CABELO DE ANJO com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	400,0000	R$ 3,4900	R$ 1.396,00
103	MASSA TIPO CONCHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	400,0000	R$ 2,4100	R$ 964,00
104	MASSA TIPO CONCHINHA com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	600,0000	R$ 2,8700	R$ 1.722,00
105	MASSA TIPO PARAFUSO, com ovos, acondicionada em embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	800,0000	R$ 2,2400	R$ 1.792,00
107	MELADO BATIDO produto 100% natural. Acondicionado em embalagem de 2 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 25,5000	R$ 3.825,00
111	MILHO VERDE EM CONSERVA, sachê de 200g (peso drenado), sem conservantes. Deverá possuir como ingredientes: milho verde, água e sal. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,0400	R$ 408,00
114	ÓLEO DE SOJA acondicionado em embalagem plástica de 900 ml do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 3 meses no momento da entrega.	UN	1.500,0000	R$ 3,2400	R$ 4.860,00
115	ORÉGANO SECO sem mofos, em embalagem plástica atóxica, contendo no mínimo 10 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	80,0000	R$ 2,1100	R$ 168,80
124	PIPOCA EM GRÃO tipo 1, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 500 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 1,6700	R$ 334,00
125	PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA COM SOJA (LEITE DE SOJA) sem sabor, isento de açúcar. Deverá possuir como principal ingrediente proteína de soja. Deverá ser enriquecido com vitaminas e minerais. Produto isento de lactose. Acondicionado em embalagem de no mínimo 300 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 4,6000	R$ 230,00
126	POLVILHO AZEDO acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	700,0000	R$ 2,4700	R$ 1.729,00
127	POLVILHO DOCE acondicionado em embalagem plástica de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	400,0000	R$ 3,8900	R$ 1.556,00
136	SAGU embalagem de 500 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 2,7000	R$ 540,00
137	SAL AMONÍACO produto para fins alimentícios. Acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 50 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 4 meses no momento da entrega.	UN	100,0000	R$ 0,8400	R$ 84,00
138	SAL IODADO acondicionado em embalagem de 1 kg. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	500,0000	R$ 1,1700	R$ 585,00
144	UVA PASSA PRETA sem sementes, embalagem contendo no mínimo 150 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 3,8900	R$ 778,00
146	VINAGRE DE ALCOOL embalagem contendo no mínimo 750 ml. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	300,0000	R$ 1,8400	R$ 552,00
147	VINAGRE DE MAÇA sem álcool, embalagem contendo no mínimo 750 ml . Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	150,0000	R$ 2,8900	R$ 433,50
Total do fornecedor:					**R$ 100.675,54**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2019					

RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ 00.358.519/0001-46

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	CEREAL PARA ALIMENTAÇÃO INFANTIL a base de arroz ou milho, enriquecido com vitaminas e minerais. Acondicionado em embalagem de no mínimo 400 g. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 6 meses no momento da entrega.	UN	50,0000	R$ 5,5500	R$ 277,50
78	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 1 a base de proteínas lácteas, para lactentes até o 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 24,2000	R$ 4.840,00
79	FÓRMULA INFANTIL EM PÓ 2 a base de proteínas lácteas, para lactentes a partir do 6º mês, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos. Acondicionado em latas contendo 800 g do produto. Rótulo contendo identificação do produto, ingredientes, tabela nutricional, validade, peso, lote e fabricante. Produto com validade mínima de 8 meses no momento da entrega.	UN	200,0000	R$ 22,4300	R$ 4.486,00
Total do fornecedor:					**R$ 9.603,50**
Total da Licitação:					**R$ 538.059,52**

DANIEL HUNHOFF
Vice- Prefeito, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:9D87B7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo: 688/2019

PREGÃO PRESENCIAL 21/2019

Registro de preços para contratação sob demanda de mão de obra para execução de serviços diversos

Vigência das Atas: 08/07/2019 à 08/07/2020

Fornecedores e valores registrados:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2019
RCH PAVIMENTACOES E CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 10.633.663/0001-05

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de Pedreiro; realização de serviços gerais de pedreiro, incluso ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços.	H	1.000,0000	R$ 27,0000	R$ 27.000,00
2	Serviço de Servente de Pedreiro; realização de serviços gerais de auxiliar de pedreiro.	H	1.000,0000	R$ 21,0000	R$ 21.000,00
3	Serviço de Pintor; realização de serviços gerais de pintura, incluso ferramentas, pincéis, rolos, escadas e demais equipamentos necessários para realização dos serviços.	H	1.000,0000	R$ 17,5000	R$ 17.500,00
6	Serviço de Eletricista; realização de reparos e instalações elétricas diversas, incluso ferramentas e equipamentos necessários para realização dos serviços.	H	1.000,0000	R$ 42,0000	R$ 42.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 107.500,00**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2019
MUSKOPF E BOTH URBANIZADORA LTDA
CNPJ 22.272.653/0001-62

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	Serviço de Lavagem de Prédios e Calçadas; realização de serviços gerais de lavagem de prédios e calçadas, incluso equipamentos de limpeza, produtos de limpeza, escadas, bombas e lavadoras de alta pressão e demais ferramentas e acessórios necessários para realização dos serviços.	H	1.000,0000	R$ 24,0000	R$ 24.000,00
5	Serviço de Roçadas e Corte de Grama; realização de serviços de corte de grama e roçadas, incluso equipamentos como máquinas, aparadores, roçadeiras e demais ferramentas e acessórios necessários para realização dos serviços.	H	1.000,0000	R$ 22,0000	R$ 22.000,00
Total do fornecedor:					**R$ 46.000,00**
Total da Licitação:					**R$ 153.500,00**

DANIEL HUNHOFF
Vice- Prefeito, em Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:38DF56DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 126/2019 – Pregão Presencial - SRP nº 09/2019

Objeto: Registro de preços para contratação sob demanda de serviços de recapagem de pneus

Detentor da Ata: BORILLI PNEUS LTDA - CNPJ: 88.644.877/0001-66
Ata de Registro: 13/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	RECAPAGEM PNEU 12 X 16.5 (retro escavadeira) a quente mínimo 30 mm de borracha	UN	20,0000	R$ 709,0000	R$ 14.180,00
9	RECAPAGEM PNEU 20.5 X 25 CARREGADEIRA	UN	4,0000	R$ 3.950,0000	R$ 15.800,00

Detentor da Ata: F. VACHILISKI & CIA LTDA - CNPJ: 93.388.031/0001-42
Ata de Registro: 14/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020
VALORES REGISTRADOS:

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 RADIAL BORRACHUDO	UN	40,0000	R$ 670,0000	R$ 26.800,00

Detentor da Ata: GRANDO PNEUS LTDA – CNPJ: 03.562.696/0001-38
Ata de Registro: 15/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	RECAPAGEM PNEU 1400 X 24 (patrola) a quente minimo 30 mm de borracha	UN	16,0000	R$ 1.500,0000	R$ 24.000,00

Detentor da Ata: RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A. - CNPJ: 97.201.362/0004-25
Ata de Registro: 16/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	RECAPAGEM PNEU 12.4 X 24 TRATOR	UN	4,0000	R$ 910,0000	R$ 3.640,00
7	RECAPAGEM PNEU 18.4 X 30 TRATOR	UN	4,0000	R$ 1.829,0000	R$ 7.316,00
11	RECAPAGEM PNEU 235 X 75 X 17.5 BORRACHUDO	UN	6,0000	R$ 385,0000	R$ 2.310,00

Detentor da Ata: REDE PNEU – RENOVADORA DE PNEUS LTDA - CNPJ: 87.550.315/0001-90
Ata de Registro: 17/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	RECAPAGEM PNEU 1000 X 20 RADIAL LISO	UN	16,0000	R$ 610,0000	R$ 9.760,00
4	RECAPAGEM PNEU 12.5 X 18 (retro escavadeira)	UN	14,0000	R$ 815,0000	R$ 11.410,00
10	RECAPAGEM PNEU 215 X 75 X 17.5 A FRIO	UN	4,0000	R$ 375,0000	R$ 1.500,00
12	RECAPAGEM PNEU 295 X 22.5 BORRACHUDO a frio minimo 21 mm de borracha	UN	12,0000	R$ 675,0000	R$ 8.100,00
13	RECAPAGEM PNEU 750 X 16 RADIAL BORRACHUDO	UN	6,0000	R$ 370,0000	R$ 2.220,00
14	RECAPAGEM PNEU 900 X 20 RADIAL BORRACHUDO	UN	8,0000	R$ 565,0000	R$ 4.520,00
15	RECAPAGEM PNEU 900 X 20 RADIAL LISO	UN	4,0000	R$ 550,0000	R$ 2.200,00

Detentor da Ata: RICARDO GIEBMEIER ME – CNPJ: 07.373.493/0001-54
Ata de Registro: 18/2019 de 29/03/2019
Vigência: 29/03/2019 a 29/03/2020

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	RECAPAGEM PNEU 19.5 X 24 (retro escavadeira) a quente mínimo 30 mm de borracha	UN	10,0000	R$ 1.800,0000	R$ 18.000,00

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito, Em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:12DB7DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REGISTRO DE PREÇOS - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

Processo Administrativo nº 245/2019
Pregão Presencial nº 11/2019
Objeto: Aquisição sob demanda, de pneus e acessórios para veículos
Vigência das Atas: 12(doze) meses a contar de 17/04/2019

Fornecedores:

BURICA PNEUS LTDA – CNPJ 02.332.508/0001-12
Ata de Registro de Preços nº 19/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMARA DE AR 1000 R 20	UN	38,0000	R$ 72,0000	R$ 2.736,00
3	CÂMARA DE AR 12.4 x 24	UN	25,0000	R$ 104,5000	R$ 2.612,50
6	CÂMARA DE AR 18.4 X 30	UN	25,0000	R$ 189,5000	R$ 4.737,50
9	CÂMARA DE AR 750 X 16 COM VENTIL COMPRIDO COM ROSCA	UN	4,0000	R$ 40,5000	R$ 162,00
10	CÂMARA DE AR 750 X 16 COM VENTIL CURTO VÁLVULA DE BORRACHA TR 15	UN	12,0000	R$ 38,5000	R$ 462,00
11	CÂMARA DE AR 900 R 20	UN	15,0000	R$ 68,5000	R$ 1.027,50
14	PNEU 12 X 16.5, 12 LONAS	UN	20,0000	R$ 578,0000	R$ 11.560,00
26	PNEU 215 X 75 R 17.5 RADIAL, BORRACHUDO	UN	4,0000	R$ 569,0000	R$ 2.276,00
27	PNEU 225 x 70 R 15, profundidade mínima dos sulcos 9,6 mm (Sprinter)	UN	32,0000	R$ 328,0000	R$ 10.496,00
39	Protetor de aro (colarinho) R 16	UN	14,0000	R$ 21,0000	R$ 294,00
40	Protetor de aro (colarinho) R 20	UN	40,0000	R$ 26,0000	R$ 1.040,00
41	Protetor de aro (colarinho) R 24	UN	12,0000	R$ 25,0000	R$ 300,00

MODELO PNEUS LTDA – CNPJ 94.510.682.200/0001-26
Ata de Registro de Preços nº 20/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
36	PNEU 900 R 20 radial, 14 lonas, profundidade mínima dos sulcos 18 (Borrachudo).	UN	4,0000	R$ 1.600,0000	R$ 6.400,00

GF PNEUS COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 93.894.954/0005-08
Ata de Registro de Preços nº 21/2019

Item	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	PNEU 12.5 X 80 R 18, 12 LONAS	UN	6,0000	R$ 905,0000	R$ 5.430,00
18	PNEU 175 X 70 R 13	UN	4,0000	R$ 140,0000	R$ 560,00
19	PNEU 175 X 70 R 14	UN	10,0000	R$ 165,0000	R$ 1.650,00
21	PNEU 19.5 X 24, 12 LONAS, 3450 KG	UN	12,0000	R$ 1.945,0000	R$ 23.340,00
23	PNEU 195 X 65 R 15	UN	18,0000	R$ 195,0000	R$ 3.510,00
28	PNEU 225 X 75 R 16 (Sprinter)	UN	16,0000	R$ 399,0000	R$ 6.384,00
37	PNEU agrícola 12.4 x 24 trator, 10 lonas	UN	8,0000	R$ 1.025,0000	R$ 8.200,00
38	PNEU agrícola 18.4 x 30 trator, 12 lonas	UN	8,0000	R$ 1.999,0000	R$ 15.992,00

CP COMERCIAL S/A – CNPJ 08.888.040/0009-80 **Ata de Registro de Preços nº 22/2019**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
13	PNEU 1000 R 20 radial, 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 22 mm, (Borrachudo).	UN	40,0000	R$ 1.140,0000	R$ 45.600,00
24	PNEU 20.5 X 25 - L-5, 16 LONAS PARA PEDRAS	UN	8,0000	R$ 6.900,0000	R$ 55.200,00
31	PNEU 295/80 R 22.5 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 15 mm (Liso) uso misto	UN	8,0000	R$ 1.220,0000	R$ 9.760,00
32	PNEU 295/80 R 22.5 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 20 mm (Borrachudo) uso misto	UN	16,0000	R$ 1.330,0000	R$ 21.280,00
JWS PNEUS LTDA – CNPJ 10.908.055/0001-58 **Ata de Registro de Preços nº 23/2019**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	CÂMARA DE AR 12 X 16.5	UN	40,0000	R$ 74,0000	R$ 2.960,00
4	CÂMARA DE AR 12.5 X 80 x 18	UN	12,0000	R$ 81,5000	R$ 978,00
7	CÂMARA DE AR 19.5 X 24	UN	30,0000	R$ 182,5000	R$ 5.475,00
8	CÂMARA DE AR 20.5 X 25 C/ VÁLVULA TRJ 1014	UN	8,0000	R$ 310,0000	R$ 2.480,00
PNEU BOM EIRELI – CNPJ 21.609.270/0001-74 **Ata de Registro de Preços nº 24/2019**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	PNEU 1000 R 20 radial, 16 lonas, profundidade mínima dos sulcos 15 mm, (Liso).	UN	18,0000	R$ 1.150,0000	R$ 20.700,00
16	PNEU 1400 x 24, 20 lonas, profundidade mínima dos sulcos 24 mm (Patrola)	UN	14,0000	R$ 2.500,0000	R$ 35.000,00
34	PNEU 750 X 16, RADIAL, 12 LONAS, LISO	UN	4,0000	R$ 574,0000	R$ 2.296,00
TURBO AUTO PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – CNPJ 93.988.921/0007-80 **Ata de Registro de Preços nº 25/2019**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
29	PNEU 235 X 75 17.5 (BORRACHUDO)	UN	4,0000	R$ 730,0000	R$ 2.920,00
30	PNEU 235 X 75 17.5 (LISO)	UN	2,0000	R$ 575,0000	R$ 1.150,00
RODA BRASIL PNEUS LTDA - CNPJ 06.889.977/0001-98 **Ata de Registro de Preços nº 26/2019**					
Item	**Produto**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
5	CÂMARA DE AR 1400 R 24	UN	25,0000	R$ 154,0000	R$ 3.850,00
17	PNEU 175 X 65 R 14	UN	52,0000	R$ 171,0000	R$ 8.892,00
20	PNEU 185 X 65 R 15	UN	18,0000	R$ 174,0000	R$ 3.132,00
22	PNEU 195 X 55 R 15	UN	4,0000	R$ 193,0000	R$ 772,00
25	PNEU 205 X 55 R 16	UN	10,0000	R$ 198,0000	R$ 1.980,00
33	PNEU 750 X 16, RADIAL, 12 LONAS, BORRACHUDO	UN	12,0000	R$ 632,0000	R$ 7.584,00
35	PNEU 900 R 20 radial, 14 lonas, profundidade mínima dos sulcos 14 (Liso).	UN	8,0000	R$ 1.160,0000	R$ 9.280,00

DANIEL HUNHOFF
Vice-Prefeito, em Exercício Do Cargo De Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:7B666418

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 7.566, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.

Altera a redação do § 1º do Art. 6º da Lei 2.417/89, substituindo as Tabelas I, II, III do ITBI.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica alterada a redação do 1º do art. 6º da Lei nº 2.417/1989, que passa a ter a seguinte redação:
"*Art. 6º - ...*
***§** 1º. Na avaliação fiscal dos bens imóveis ou dos direitos reais a eles relativos, serão observados os valores fixados como mínimos pelas TABELAS I, II e III, anexas e integrantes da presente Lei, para, a partir daí, serem considerados, dentre outros elementos, os valores correntes das transações de bens da mesma natureza no mercado imobiliário, valores de cadastro, declaração do contribuinte na guia do imposto, características do imóvel como forma, dimensões, tipo, utilização, estado de conservação, custo unitário da construção civil, infraestrutura urbana e valores das áreas vizinhas ou situadas em zonas economicamente similares."*
Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de dezembro de 2019.

MARI ELISABETH TRINDADE MACHADO
Prefeita Municipal

Registre-se
e Publique-se:

JOSÉ LUIS DA ROSA BERMANN
Secretário Mun. de Administração em exercício

TABELA I
VALORES DE TERRENOS EM m² PARA CÁLCULO DE ITBI – em URFM

ZONA PADRÃO A		**ZONA PADRÃO B**		**ZONA PADRÃO C**		**ZONA PADRÃO D**	
Localidades	**URFM**	**Localidades**	**URFM**	**Localidades**	**URFM**	**Localidades**	**URFM**
Athenas	2,675	Alphaville	1,225	Argiles	0,975	Alexandrina	0,3625

		Andradas Esq Silva Jardim	1,4625	Argiles (atrás cemitério)	0,55	América	0,2375
		Baixada Casa Neiva	1,4625	Bairro Industrial	0,725	Anacleto	0,3625
		Beco do Pinga	1,4625	Beco da Belizária	0,975	Bibiano Trindade	0,3625
		Daltro Filho até nº 1025	1,875	Bela Vista	0,55	Cabanhas	0,3625
		Fluminense	1,4625	Cerro do Caqueiro	0,4625	Carajá	0,2375
		IAPC	1,225	Cohab do Armour	0,5875	Carolina	0,4625
		Ipanema	1,875	Daltro Filho após nº 1025	1,225	Colina dos Santos	0,2375
		Janete	1,2375	Fco.R. Arj. Góes até 702	1,225	Cristal	0,2375
		Jardim Europa	1,19	Fco.R. Arj. Góes após 702	1,1	Cruzeiro	0,2375
		João Martins	1,225	Glória	0,975	Elfia I	0,2375
		Julio de Castilhos	1,225	Herculano	0,55	Elfia II	0,2375
		Marta	1,225	Jardim do Verde	0,725	Emília Jardim de Carvalho	0,2375
		Parque da Hidráulica	1,875	Jardim do Verde II	0,7125	Esperança	0,2375
		Subtenentes	1,225	Jardim do Verde III	0,55	Fonte Nova	0,2375
		Umbu	2,0	Jardim dos Plátamos	0,725	Jardim Alvorada	0,3625
		Umbu II	1,225	Julieta	0,725	João Souto Duarte	0,2375
				Jardim do Sol	1,1	Loteamento Aurora	0,2375
				Jaime Camargo (Cohab)	0,5875	Loteamento El Dorado	0,2375
				Kennedy	0,725	Loteamento Florênncia	0,2375
				Loteamento São Gaspar	0,55	Loteamento Minuano	0,2375
				Loteamento Batuva	0,55	Loteamento Wilson	0,3625
				Luiza	0,975	Marli	0,2375
Localidades	**URFM**	**Localidades**	**URFM**	**Localidades**	**URFM**	**Localidades**	**URFM**
				Menezes	0,725		
				Moises Viana	0,975	Marim I	0,2375
				Morada da Colina	0,55	Marim II	0,2375
				Nova Livramento	0,725	Morada do Xisto	0,3625
				Parque do Sol	0,55	Neri Hamilton	0,2375
				Prado	0,9375	Nossa Sra. da Conceição	0,2375
				Planalto	0,55	Oásis	0,2375
				Polivalente	1,1	Paraíso	0,3625
				Queirolo	0,725	Parque São José	0,3625
				Rui Ramos	0,975	Parque São José (entre os trilhos)	0,2375
				Santa Catarina	0,725	Paula	0,3625
				Santa Izabel	0,975	Porto Belo	0,3625
				Santos	0,9375	Povinho do Armour	0,4625
				Severo D'Abreu	0,55	Progresso	0,3625
				Sila	0,975	Quines	0,2375
				Soares	0,975	Real	0,2375
				São Francisco	0,55	Registro (Morro)	0,2375
				Sobradinho (frente Pinheiro	1,4625	Residencial Albornoz	0,2375
				Machado		Residencial Floresta	0,2375
						Residencial Santanense	0,2375
						Residencial Xangrilá	0,2375
						Safira	0,2375
						Santa Rosa	0,2375
						Sierrasol	0,2375
						Tabatinga	0,2375
						300	0,2375
						Vieira	0,2375
						Wilson	0,3625

TABELA II
VALORES PARA CONSTRUÇÃO EM URFM p/m²
ZONA PADRÃO " A"

IDADE FÍSICA	ALVENARIA			MISTA		MADEIRA		GALPÕES ALVENARIA
	lto	Normal	Baixo	Normal	Baixo	Normal	Baixo	
Até 5 anos	36.273	29.015	23.575	10.159	7.979	8.709	6.889	18.860
+ de 5 até 10 anos	25.385	20.306	16.506	7.109	5.579	6.089	5.009	13.205
+ de 10 até 15 anos	23.609	18.885	15.351	6.611	5.189	5.663	4.481	12.281
+ de 15 até 20 anos	21.755	17.406	14.148	6.089	4.780	5.220	4.130	11.319
+ de 20 até 25 anos	21.101	16.885	13.723	5.906	4.635	5.063	4.005	10.979
+ de 25 até 30 anos	20.363	16.294	13.243	5.700	4.474	4.885	3.865	10.595
+ de 30 até 50 anos	19.646	15.966	12.958	5.579	4.380	4.780	3.790	10.366
+ de 50 anos	15.718	12.774	10.366	4.464	3.505	3.825	3.033	8.294

ZONA PADRÃO " B"

	ALVENARIA			MISTA		MADEIRA		GALPÕES ALVENARIA
	Alto	Normal	Baixo	Normal	Baixo	Normal	Baixo	
Até 5 anos	30.761	24.603	19.906	8.611	6.764	7.380	5.840	15.925
+ de 5 até 10 anos	21.534	17.223	14.000	6.026	4.730	5.170	4.091	11.200
+ de 10 até 15 anos	20.026	16.018	13.020	5.845	4.399	4.808	3.805	10.416
+ de 15 até 20 anos	18.455	14.770	11.999	5.170	4.059	4.433	3.509	9.600
+ de 20 até 25 anos	17.900	14.328	11.639	4.808	3.936	4.121	3.404	9.311
+ de 25 até 30 anos	17.275	13.825	11.231	4.639	3.799	4.059	3.284	8.985
+ de 30 até 50 anos	16.915	13.539	10.998	4.730	3.718	3.978	3.211	8.799
+ de 50 anos	13.533	10.831	8.799	3.785	2.975	3.183	2.570	7.040

ZONA PADRÃO " C "

IDADE FÍSICA	ALVENARIA			MISTA		MADEIRA		GALPÕES ALVENARIA
	lto	Normal	Baixo	Normal	Baixo	Normal	Baixo	
Até 5 anos	26.143	20.908	12.735	6.400	5.023	5.485	4.340	10.189
+ de 5 até 10 anos	18.300	14.639	8.916	4.485	3.523	3.840	3.041	7.134

+ de 10 até 15 anos	17.020	13.614	8.293	4.171	3.276	3.570	2.829	6.634
+ de 15 até 20 anos	15.684	12.549	7.646	3.840	3.023	3.291	2.825	6.118
+ de 20 até 25 anos	15.213	12.235	7.418	3.725	2,931	3.193	2.819	5.935
+ de 25 até 30 anos	14.680	11.746	7.158	3.594	2.829	3.080	2.720	5.726
+ de 30 até 50 anos	14.375	11.504	7.004	3.523	2.763	3.019	2.386	5.603
+ de 50 anos	11.500	9.204	5.604	2.819	2.210	2.415	1.910	4.483

ZONA PADRÃO " D"

IDADE FÍSICA	ALVENARIA			MISTA		MADEIRA		GALPÕES ALVENARIA
	Alto	Normal	Baixo	Normal	Baixo	Normal	Baixo	
Até 5 anos	22.195	17.750	10.813	5.434	4.265	4.658	4.343	8.605
+ de 5 até 10 anos	15.538	12.428	7.570	3.808	2.990	3.260	2.581	6.056
+ de 10 até 15 anos	14.451	11.558	7.041	3.541	2.604	3.031	2.401	5.633
+ de 15 até 20 anos	13.315	10.654	6.491	3.260	2.565	2.795	2.214	5.194
+ de 20 até 25 anos	12.915	10.388	6.296	3.163	2.489	2.710	2.148	5.038
+ de 25 até 30 anos	12.464	9.973	6.078	3.051	2.401	2.616	2.073	4.863
+ de 30 até 50 anos	12.204	9.766	5.946	2.990	2.345	2.565	1.405	4.758
+ de 50 anos	9.764	7.814	4.758	2.393	1.876	2.053	1.125	3.806

BOXES

CENTRO		BAIRROS	
ZONA	VALOR/ Urfm	ZONA	VALOR/ Urfm
A	5.174	A	3.105
B	4.395	B	2.638
C	3.739	C	2.248
D	X	D	1.914

TABELA III
DIVISÃO DO CENTRO COMERCIAL

DESCRIÇÃO	VALOR / URFM	Zona
Rua dos Andradas, trecho entre João Pessoa e 7 de Setembro	Centro Comercial = 10,113	A
Rua Rivadavea Correa. Trecho entre João Pessoa e 7 de Setembro	¾ do Centro Comercial = 7,575	A
Área compreendida entre Av. João Pessoa até Rua 7 de Setembro e entre Ruas Riv Correa até Av. João goularte, até esquina com Av. Tamandaré, com exceção das ruas dos Andradas e Riv. Correa.	½ do Centro Comercial = 5,05	A
Av. Tamandaré- quadra entre Riv. Corrêa e Silveira Martins e Av. João Goulart, quadra em frente ao Parque Internacional	½ do Centro Comercial = 5,05	A
Rua Riv. Correa, da Rua 7 de Setembro até a João Manoel e Andradas entre rua 7 de Setembro e Barão do Triunfo	½ do Centro Comercial = 5,05	A
Ruas Datero de Lorenzi e Agostinho Campos (Igreja Matriz)	½ do Centro Comercial = 5,05	A
Av. João Goulart e partir da Rua 7 de Setembro até a Rua Marques Pavão	½ do Centro Comercial = 5,05	B
Área entre Av. João Pessoa e Av. Tamandaré – da esquina da Rua Silveira Martins até a Rua Gen Neto	½ do Centro Comercial = 5,05	B
Rua João Pessoa, quadra entre Rua Rivadavea Correa e Silveira Martins	½ do Centro Comercial = 5,05	B
Rua Rivadavea Correa, a partir da Av. João Manoel até o final	1/3 do Centro Comercial = 3,3626	B
Av. Tamandaré – entre a Av. João Goulart até o Parque da hidráulica e entre as Ruas Gen Neto e Hector Acosta	1/3 do Centro Comercial = 3,3626	B
Área entre as Ruas Dr. Fialho e 24 de Maio, entre a av. Tamandaré e Rua 7 de Setembro e respectivas tranversais.	1/3 do Centro Comercial = 3,3626	B
Área entre as Ruas 13 de maio e Av. 24 de maio, a partir da Av. Tamandaré até as Ruas Antonio F. da Cunha / Saldanha da Gama e respectivas transversais.	1/3 do Centro Comercial = 3,3626	B
Rua dos Andradas a partir da Rua Barão do Triunfo, até a Rua Marques Pavão e suas respectivas transversais.	1/3 do Centro Comercial = 3,3626	B
Área compreendida da Rua Conde de Porto alegre a partir da rua 7 de Setembro até a Rua Venâncio Aires e respectivas travessas	1/3 do Centro Comercial = 3,3625	B
Rua Hugolino de Andrade da Rua 7 de Setembro até Thomaz Albornoz e respectivas travessas	1/3 do Centro Comercial = 3,3625	B
Área das Ruas Uruguai e 7 de Setembro e entre as Ruas Rivadávea Correa e 13 de Maio	1/3 do Centro Comercial = 3,3625	B
Área esquina da Av. Tamandaré com Av. João Goulart até Av. Daltro Filho e Av. Tamandaré esquina com Antonio de Vargas até com Parque da Hidraulica e final da Rua Manduca Rodrigues.	1/3 do Centro Comercial = 3,3625	B
Rua Amaro da Silveira	1/3 do Centro Comercial = 3,3625	B
Trechos da Silveira Martins- quadras entre Tamandaré e Uruguai, entre 7 de Setembro e Antonio F. da Cunha	1/3 do Centro Comercial = 3,3625	B
Trechos das Ruas Antonio F. da Cunha, Thomaz Albornoz e Barão do Triunfo, qds entre Rivadavea Correa e 13 de Maio.	1/3 do Centro Comercial = 3,3625	B
Vila Municipal, e Ruas 13 de Maio , Salgado Filho, 24 de maio e Silveira Martins a partir da Saldanha da Gama até seus finais.	¼ do Centro Comercial = 2,525	C
Rua João Manoel, rua Saldanha da Gama da esquina da Av. 24 de Maio até esquina com rua Alcione Martinez.	1/5 do Centro Comercial = 2,0125	C

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:FFB1D890

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO EDITAL Nº 055/2019 ATA N° 04/2020

Aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte, às nove horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Tucunduva n° 2617, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 583/2019, para fim especial de registrar o resultado da análise curricular dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 055/2019, visando a contratação temporária para a função de Atendente da Educação, Merendeira/Servente, Professor e Secretário de Escola. Da análise, relacionamos abaixo o **RESULTADO PRELIMINAR RELATIVO A ANÁLISE CURRICULAR**:

I- **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**

Nome do Candidato	***PONTUAÇÃO***
RUBIANE COMIS FREDRICH	100
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	75
BRUNA FERNANDA MARTINS ANHAIA	72
FERNANDA GOTTARDO	72

CLAUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	71
MAGALI BINN	67
ANGELICA TAIS DELLA JUSTINA DE BACCO	61
LOVANI BEATRIZ KNIRSCH HELDT	60
MAIARA CRISTINA HECK DOS SANTOS	60
ANGELICA LICHKOVSKI	55
MARLENE WALDOW STREY	53
PRISCILA FACCHINELLO	53
DANIELA PISKE BUSANELLO	52
DANIELA ROJAHN BRINHOL	52
MARIÉLI RIBEIRO DINIZ EISEN	47
ANA PAULA MANFIO SACKVIL	43
DAIANA HERR SIEVERS	43
LISIANE BENDER MARTENS	43
DALVA APARECIDA KLEIN DA ROSA	42
FABIANE GOTTARDO	42
ANA MARIA HEIN	41
JAQUELINE PICETTI	41
MICHELI FERREIRA	41
SINTIA EDUARDA FRAI	41
JUCIANE SICHINEL SEHNEM	39
MARIA ORDALINA ALVES	39
ROSMALDI JABS	36
ANA TAÍNES DA ROSA MARCINIAK	35
ESTELA MARIA LISBÔA	35
TATIANE TERESINHA ARENHART	33
ANA PAULA BRANDT	31
JAQUELINE STEFFENS REICHERT	31
ANDRESSA EDUARDA PERIN	28
FRANCIELI ZAGO	28
LARISSA FACCIN	28
MARIANA KOSCHECK	28
MARLENE SOARES KLEINERT	28
RAQUEL SUELI LESKE DE OLIVEIRA	25
GRAZIELE PAVAN DETOGNI	24
CAROLINA ALMEIDA DE BAIRROS	23
DEUNICE HELENA SCHMITZ	23
MICHELI HELENA HAMMES HERZOG	21
ANA PAULA DOS SANTOS MORGENSTERN	20
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	20
JOSIANE ADRIANA RIGO	20
NATALIA DALL 'ALBA	20
RAQUEL CRISTINA HENGEN	18
CLEIATAN ROVEDA	15
DAIANE COMIN VALCORTE	13
SHIRLEY LUANA AREND ENDLER	13
LIZANDRA PAOLA IRASSOCHIO CORTES BUENO	10
JÉNIFER EMANIELI GOMES DE MORAES	05
JÉSSICA DA SILVA BIN	05
MINÉIA LUZ DE SOUZA TIBULO	05
SOLANGE BERGER	05
JENECI DE OLIVEIRA	00
LIZIANE CATITA ZIRR	00

II- PROFESSOR

Nome do Candidato	*PONTUAÇÃO*
RAQUEL FERNANDA PERIN	90
SIMONI MARIA KRONBAUER KAUFMANN	90
DENIZE TERESINHA BIN WARMBIER	85
ELSA LOURDES SCHLEY	85
JULIANA BORTOLUZZI TURRA	85
MARISTER FACCIN DE CASTRO	85
NAIR RASIA	85
ROSANE STOCHERO	85
ROSE OLIVEIRA LUNARDI	85
JOSEANE OLIVEIRA MACHAJEWSKI	80
PRISCILA EMANUELA DOS REIS	77
VIVIANE DA SILVA CECONI	77
ELIZANA PARUSSOLO BIN	75
FRANCIELA FÜHR	75
SANDRA REGINA LEAL RIEWE	75
ALANA CAROLINE DA ROSA	74
JANETE TERESINHA WAGNER BURCHARDT	70
TANIA DA GRAÇA BABETZKI	70
DAIANA BARBOSA AGNES	69
DÉBORA KLÜSENER WEYER	69
SIBELI TANISE SAGGIN MACHADO	69
PATRÍCIA APARECIDA AVILA HAHN	66
RUBIANE COMIS FREDRICH	66
DANIELE PATRICIA RODRIGUES	65
BRUNA CRISTINA DUTRA	64
ELIANE LINDE	62
FERNANDA RAQUEL SCHNEIDER	62
ADRIANA TERESINHA DE CAMPOS	61
LISANDRA KINAST ALVES DA ROCHA	61
MARIA FATIMA REGINATTO TREVIZOL	60
EMANUELLI TOLFO	57

TATIANE SMOLSKI GIOVELLI	57
EVA JOSE DE SOUZA PISKE	55
CLAUDIA BARZ SILVEIRA DOS SANTOS	53
JANAÍNA RIGON	53
TAÍZE RAQUEL ABITANTE DE MOURA	52
ANGÉLICA TAIS DELLA JUSTINA DE BACCO	50
IVETE MACIEL CEZAR ABITANTE	50
FRANCIELE BABETZKI	49
ELOIZA DOS SANTOS PIMENTEL	48
PRISCILA FACCHINELLO	48
ANA PAULA DALL ROSS PROENÇA	46
NEUSA GEANE NETZEL	46
CAMILA TORZESKI PRAISSLER	45
JANICE ZALAMENA FACCHINETTO	45
JULIANA ERMANTRAUT	45
LEILA ADRIANA RHODEN	45
MAIARA CRISTINA HECK DOS SANTOS	45
RAQUEL RODRIGUES	45
ALINE KELI SOARES FISCHER	43
ELI ALVES DE OLIVEIRA	43
KELIN JUVER PONCIANO	43
MARLENE WALDOW STREY	40
RAQUEL BASSO AQUINO	40
MARIA ORDALINA ALVES	39
JULIANA BUENO HEPP REINEHR	38
LUANA RADIN STEIN	38
JAQUELINE PICETTI	36
JIULIA CARLA MARIN	36
ANA TAÍNES DA ROSA MARCINIAK	35
BRUNA FERNANDA MARTINS ANHAIA	35
CHARISE RIBAS MACHADO DA SILVA	35
DINARA BELTER	35
FERNANDA GOTTARDO	35
LAIS FERNANDA MOELLER	35
MAGALI BINN	33
JULIANE NILEN	31
ANA PAULA MANFIO SACKVIL	25
DAIANA HERR SIEVERS	25
DÉBORA FRANCIELI RIBEIRO	25
ESTELA MARIA LISBÔA	25
LISIANE BENDER MARTENS	25
VANIZE LEMOS SOMAVILLA	25
LARISSA FACCIN	23
MORGANA FRANCIELI BORK MASSUDA	23
ANA MARIA HEIN	20
LUCIANE CHITOLINA CORREA	20
SABRINA ROSSATO	20
TATIANE TERESINHA ARENHART	20
VIVIANE FAGUNDES DA SILVA	20
ANA PAULA BRANDT	15
ANA PAULA DOS SANTOS MORGENSTERN	15
ANDRESSA DE OLIVEIRA LESSE BORGES	15
ANGÉLICA LICHKOVSKI	15
CAROLINE VIVIANE KUHN	15
CLAUDIA RAQUEL MACHRY BUDTINGER DIAS	15
CLEIATAN ROVEDA	15
DAIANA KATHIELI LABS	15
DANIELA PISKE BUSANELLO	15
DANIELA ROJAHN BRINHOL	15
DEUNICE HELENA SCHMITZ	15
ELISANDRA RODRIGUES GOLIN	15
FABIANE GOTTARDO	15
FRANCIELI ZAGO	15
JAQUELINE STEFFENS REICHERT	15
JESSICA ALINE DELLA GIUSTINA	15
JOSIANE ADRIANA RIGO E SILVA	15
JUCIANE SICHINEL SEHNEM	15
LOVANI BEATRIZ KNIRSCH HELDT	15
MARIA GABRIELA GUEDES SARAIVA	15
MARIANA KOSCHECK	15
MARIÉLI RIBEIRO DINIZ EISEN	15
MARLENE SOARES KLEINERT	15
MICHELI FERREIRA	15
SUZANA CAMPOS CAETANO	15
TAIS ADAM DOS SANTOS	15
TANISE FERREIRA	15
DAIANE COMIN VALCORTE	13
DALVA APARECIDA KLEIN DA ROSA	10
JANICE CAMARGO DA ROCHA	10
KELLY DLUZNIEWSKI	10
LIZANDRA PAOLA IRASSOCHIO CORTES BUENO	10
MAINARA ANDRESSA BINKOSKI	10
RAQUEL CRISTINA HENGEN	10
JÉSSICA DA SILVA BIN	05
MARCIA ZANDER	5
MICHELI HELENA HAMMES HERZOG	05
GABRIELE PENKE	00
GRAZIELE PAVAN DETOGNI	00
JENECI DE OLIVEIRA	00

PROFESSOR – Candidatos inscritos como portador de deficiência

Nome do Candidato	*PONTUAÇÃO*
SELI AMANDA ZWIRTES	33

III- MERENDEIRA/SERVENTE

Nome do Candidato	*PONTUAÇÃO*
ROSANE LUIZA RAMOS	90
ELENICE PERASSOLO WINTER	85
IVANETE CANCIAN HENRICH	75
DÉBORA LUÍZA RADIESKE	58
ANGELICA ESCOVAL DA SILVA	44
JANELISE RENNER	40
JONESSA FATIMA SANAGIOTTO	40
SUZÉTE LOUREIRO KLUSENER	40
ANGELA MARIA KAEFER	38
ANDREZA KATERSKI HECK	36
GILVANI DE LIMA ORTH	36
ANDRESSA SCHICK	30
LUCIA PIVOTTO AVRELLA	30
MARIA CAROLINA DE PAULA	30
ELIANE TABILE	25
ANDRESSA FALEIRO BUSIN	20
BEATRIZ MUCHA DE MOURA	20
EDIÉLI DE AGUIAR CHAVES	20
LINDA BIANCA DE OLIVEIRA GONÇALVES	20
MARISTELA MACIEL ZERBIN	20
RENATI PISKE GASPARETTO	20
MARLI MACHADO	00
PATRICIA SOARES	00

MERENDEIRA/SERVENTE - Candidatos inscritos como portador de deficiência

Nome do Candidato	*PONTUAÇÃO*
IVETE DE LIMA LECHNER	25

IV- SECRETÁRIO DE ESCOLA

Nome do Candidato	*PONTUAÇÃO*
SANDRA PONCIANO	95
ELIANE SCHAEDLER	85
JUCIANE SICHINEL SEHNEM	75
LAISE POLLA	72
MARISTELA MACIEL ZERBIN	65
ROSANGELA CRISTINA DA COSTA BRAIDO	65
JOSIANE FISS LOPES	60
MONICA VANESSA JACUBOWSKI KRAUSE	57
LUANA CRISTINA SEIBOTH	50
EDIANE FAGUNDES DA SILVA	45
MATEUS ULRICH	42
ANGÉLICA TAIS DELLA JUSTINA DE BACCO	40
KARINA MICHELLY DA SILVA JACUBOWSKI	35
MATEUS TUZZIN DE OLIVEIRA	35
DANIELA ANDRIGHETTI	30
JÉSSICA MARTINS VIEIRA	30
ALINE GOTTARDO	28
ANGELICA REGINA NEUMANN	28
LAURA SANTIS DOS SANTOS	28
ANGELICA ESCOVAL DA SILVA	26
JAQUELINE WESCHENFELDER	25
JOÃO ROBERTO FABER	25
PRISCILA FACCHINELLO	25
SANDRA JANICE DA SILVA ERHART	25
TATIELE RAQUEL FALEIRO DE OLIVEIRA	25
ADRIANO DOS SANTOS	20
ANDERSON LUIS WOLFF	20
FLÁVIA RADIESKE ZORZI	20
JOSÉ HENRIQUE DENARDIN	20
SHIRLEY LUANA AREND ENDLER	18
CLEIATAN ROVEDA	15
FERNANDA DA SILVA LÜDTKE	15
JONESSA FÁTIMA SANAGIOTTO	15
LEONARDO JESSÉ PERIN DINIZ	15
MÁRCIA MARGARETTE CHAVES	15
CLAUDIA SCHAEDLER TRAMPUSCH	13
SUZANA KAHNE	13
ANA PAULA BRANDT	10
ANDRESSA SCHICK	10
ARIELA OSWALD	10
FABIANE GOTTARDO	10
ANA MAY TERRA	05
CÁSSIA CAMILA BRUN BOLZAN	05
ELENICE PERASSOLO WINTER	05
MARIA CAROLINA DE PAULA	05
MARISTELA MELLO	05

NATASHA INÊS BUCHE	05
TAIS ADAM DOS SANTOS	05
BEATRIZ MUCHA DE MOURA	00
BRUNA GABRIELI RODRIGUES	00
BRUNA KELI WRASSE	00
CAROLINE GABRIELE CASAGRANDE	00
CHARLIZE GOLFETTO	00
DANIELA MIOTTE	00
EMMANUELLE TESCHE	00
JOSIANE ADRIANA RIGO	00
JOYCE SOARES FEITOZA DOS SANTOS	00
LINDA BIANCA DE OLIVEIRA GONÇALVES	00
REJANE APARECIDA FALEIRO	00

SECRETÁRIO DE ESCOLA - Candidatos inscritos como portador de deficiência

Nome do Candidato	*PONTUAÇÃO*
IVETE DE LIMA LECHNER	40

NILZA LUIZ DOS SANTOS SOARES
Membro

CARLOS GERMANO TESCHE
Membro

ARNO ROQUE REGINATTO
Presidente

Visto em: ___/____/_____

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:07CFB4C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO

A Prefeitura de Veranópolis, atendendo o estabelecido na Lei nº 13.019/2014 e legislação subsequente, torna público que firmou os seguintes Termos:

TERMO	DATA	ENTIDADE	VALOR (R$)	PRAZO	AMPARO LEGAL	OBJETO
003/2020	15/01/2020	**ACADEMIA VERANENSE DE ASSISTÊNCIA EM EDUCAÇÃO - AVAEC**	263.420,00	31/12/2020	Inexigibilidade nº 003/2020	Viabilizar a permanência da oferta do curso técnico em agropecuária - ensino médio, durante o exercício de 2020.
004/2020	15/01/2020	**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE VERANÓPOLIS - APAE**	488.000,00	31/12/2020	Inexigibilidade nº 004/2020	Atendimento especializado e despesas com transporte aos alunos e pacientes com necessidades especiais da APAE de Veranópolis, para o ano de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE
Vice-Prefeito em Exercício

Publicado por:
Renata Spasin Scarton
Código Identificador:95C66F77

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 02, DE 15 DE JANEIRO DE 2019.

ALTERA LOCAL E HORÁRIO DA PROVA, DIVULGA A RELAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRITOS DE PROCESSO(S) SELETIVO(S) SIMPLIFICADO(S) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º ALTERA o cronograma de eventos previsto no item 13, do Edital nº 1, de 07/01/2019, no constante ao horário e local da prova:

Aplicação das provas: - Local: ***SOCIEDADE ALFREDOCHAVENSE – SALA ARLINDO CASER (SUBSOLO SOAL)*** - Endereço: ***Rua Pinheiro Machado, nº 770, Centro, Veranópolis/RS*** - Horário: ***16 horas*** (chegar com 30 minutos de antecedência)	20/01/2020

Art. 2º DIVULGA que recebeu preliminarmente para o(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s), de acordo com o estabelecido no Edital nº 01, de 07 de janeiro de 2020, as seguintes inscrições:

Nº Inscrição	Nome do Candidato
PSS Nº 01/2020 – AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
01	TADIESCA DE SOUZA SINIGAGLIA
02	PAOLA DE FREITAS TESSARO
03	ANA MARIA DE SOUZA RODRIGUES
04	GISELE DE OLIVEIRA DA CRUZ BRESSIANI
05	ANA REGINA MENIN POSSAMAI
06	JOICEMARA ALVES KIEFER
07	TALINE CRISTINA GASPARIN
08	SIMONE FRIZON ALESSI
09	JOSIANE SEGANFREDO
10	RAFAELA SALVADOR BORDIGNON
11	MICHELE TAFFAREL DE CAMPOS
13	NALDINEIA MENDES DOS SANTOS
14	DAIANA BASTOS WILGES
15	GILNEIA MENDES DOS SANTOS
16	JAQUELINE SOBIESIAK
17	CLARICE RABELO
18	JULIA SARTORI
19	NILVA MARIA MARANGONI PARISE
20	ANA PAULA BLASZAK
21	FABRICIA DA COSTA SPINELLES MACHADO
22	JENIFFER PEREIRA GAMAS DOS SANTOS
23	SUZANE MARIA BRESCIANI BORDIGNON
24	TAIS PAGLIOSA CENCI
25	CIONIR PICHETELI ROSSI
26	THAISE MARIELE HEINEN
27	QUEDIMA ARAUJO DA ROCHA
28	DAYLLA BARBOSA DA SILVA
29	GLAUCIA MACHADO DA SILVA
30	CAMILA MORAIS TAPPARELLO
32	VOLNICE RODRIGUES LISCANO
33	ANA LUCIA DALL'AGNOL FRATA
34	GABRIELA LUCHINI DA SILVA
36	SANDRA MARIA BEZERRA SILVA CIELLO
37	ADRIANE ZUGNO BARBIERI
38	LUCIANE GALANTE
39	MARIA ZELIA BARBOSA LANA
40	LARISSA LEVANDOSKI
41	KAROL GASPARIN GIOTTO
42	VITORIA PEREIRA DE LIMA LEAL
43	MARIANE MARINELLO TAPPARELLO
44	SANDRA MACHADO SOARES
45	JAITON DA SILVA LIMA
46	SILVANA DA SILVA
47	ELIZABETH DE RAMOS ZAMIN
48	FERNANDA NARDINO
49	VITORIA KNISSPELL MENEZES
50	REGIA ZATTI LAZZARETTI
51	DANIELA KATRINA GIRARDI MELLO
52	EVA MARGARETE VIEIRA DA CRUZ
53	KELEN TEDESCO
54	CATIANE DA COSTA
55	ALINE BARRETO BARBOSA
56	DANIELLE DOS SANTOS DA ROSA
57	FRANCIELI SANTANA DA SILVA
58	MOZARA DE JESUS PEREIRA
59	ALANNA RAMON BAPTISTELLA MAZELLI OLINTO
60	ANDREIA MINASI
61	LUANA PELIZARI ZONATTO
62	ALESSANDRA TEM PASS
63	ANDRESSA SANGALLI
65	MORGANE SEGANFREDO
PSS Nº 02/2020 – MONITOR DE ALUNOS ESPECIAIS - LIBRAS	
12	ADRIANA DA SILVA POLINA
31	MARIA ELENICE DOS SANTOS GIRELLI
35	LISIANE CARDOSO DA SILVA
64	ADRIANA FREITAS TEIXEIRA

Art. 2º O prazo para a interposição de Recurso Administrativo referente a não homologação das inscrições é o dia 16 de janeiro de 2020, das 08h às 14h, a ser protocolado no Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Governo.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS,aos 15 de janeiro de 2020.

RUBEM LUIS MARIA PASTORE,
Vice-Prefeito em Exercício.

Publicado em 15/01/2020

MILTON OLIVO BROETTO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:2F98B205